



EDITAL
PROCEDIMENTO AUXILIAR DE REGISTRO DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE AMPARO DO SERRA-MG

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1.1. Procedimento auxiliar de registro de preços de bens e/ou materiais e/ou serviços, conforme especificação sumária constante do Anexo III CEE 01 (cláusula de condição específica do edital CEE 01), observado o detalhamento do objeto constante do termo de referência, Anexo II deste edital.

1.2. DADOS DE AUTUAÇÃO DO PROCESSO

1.2.1. Número do processo administrativo: Anexo III – CEE 1.2.

1.2.2. Data autuação processo administrativo: Anexo III – CEE 1.2

1.2.3. Tipo de procedimento: Procedimento Auxiliar de Registro de Preços, processado na modalidade pregão eletrônico nos termos do art. 28, I c/c art/ 29, *caput* e art. 17, todos da Lei 14133/2021.

1.2.4. Número do tipo de procedimento: Anexo III – CEE 1.2

1.3. PADRONIZAÇÃO DO EDITAL

1.3.1. Em conformidade com o permissivo do inciso IV do *caput* do art. 19 e §1º do art. 25 da Lei nº 14.133/2021 é adotada minuta padronizada de edital, previamente aprovada pelos órgãos de controle e jurídico do Município de Amparo do Serra-MG.

1.3.2. Dado o enquadramento do objeto no conceito inserto no inciso XIII do *caput* do art. 6º da Lei nº 14.133/2021, são estabelecidas no edital as normas padronizadas de caráter uniforme e geral aplicáveis ao certame e no Anexo III as especificidades do processo da licitação e do objeto – CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO EDITAL (CEE).

1.4. ENQUADRAMENTO DO OBJETO

1.4.1. O objeto deste certame possui padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos no Anexo II do edital, se enquadrando no conceito legal de bens e serviços comuns conforme inciso XIII do *caput* do art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

1.5. NORMAS APLICÁVEIS

1.5.1. Lei nº 14.133/2021

1.5.2. Normas regulamentadoras da lei nº 14.133/2021 expedidas pelo Município disponíveis em: <https://amparodoserra.mg.gov.br/transparencia/legislacao/800-decreto-742-de-25-de-janiero-de-2024/file>

1.5.3. Normas específicas aplicáveis ao objeto do certame constantes do Anexo II

1.6. PRINCÍPIOS APLICÁVEIS

1.6.1. A motivação de atos expedidos e a fundamentação de decisões prolatadas no âmbito do processo administrativo a que se vincula o presente ato convocatório, deverão observar:

1.6.1.1. O princípio do formalismo moderado;

1.6.1.2. Os princípios insertos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021;

1.6.1.3. As disposições constantes do decreto-lei nº 4.657/1942;

1.7. DISPONIBILIZAÇÃO EDITAL



1.7.1. O edital e seus anexos se encontram disponíveis para consulta no endereço eletrônico <https://amparodoserra.mg.gov.br/transparencia/licitacoes>

1.7.2. Os pedidos de esclarecimentos e informações e as impugnações e recursos deverão ser formalizadas conforme Anexo III - CEE 03.

1.8. INTIMAÇÕES E COMUNICAÇÕES DO PROCESSO

1.8.1. Eventuais comunicações e/ou intimações referentes ao andamento do presente instrumento convocatório serão formalizadas aos licitantes e demais interessados através de publicação no Diário Oficial do Município disponível no endereço [https://amparodoserra.mg.gov.br/diario-oficial?category\[0\]=3&category_children=1](https://amparodoserra.mg.gov.br/diario-oficial?category[0]=3&category_children=1)

1.9. LOCAL, DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO

1.9.1. A licitação será realizada em meio eletrônico, observadas as condições de segurança, criptografia e autenticação em plataforma eletrônica indicada no Anexo III CEE 04.

1.9.2. A sessão pública será aberta na data e horário indicados no Anexo III - CEE 05.

1.9.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em sentido contrário.

1.9.4. A referência temporal será o horário oficial de Brasília/DF.

2. PARTICIPAÇÃO

2.1. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1.1. Respeitadas as condições normativas próprias e as constantes deste Edital, poderá participar desta licitação o interessado que promova o credenciamento na forma do item 04 deste edital, atenda aos requisitos de habilitação e qualificação constantes do edital e, ainda, de forma complementar, atenda às seguintes condições:

2.1.1.1. Seja pessoa natural ou jurídica legalmente estabelecida no País e possua objeto constante de contrato social ou ato constitutivo equivalente compatível com o objeto da licitação;

2.1.1.2. Consórcio, desde que previsto no Anexo II I – CEE 2.1.1.2.

2.1.1.3. Empresa estrangeira, desde que apresente decreto de autorização para funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir e, ainda, atenda às exigências de habilitação mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por Tradutor Público e Intérprete Comercial, devendo ter representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

2.2. VEDAÇÕES

2.2.1. Não poderá participar direta ou indiretamente desta licitação o licitante enquadrado em qualquer das seguintes hipóteses:

2.2.1.1. Que esteja impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 pelo período correspondente ao cumprimento da penalidade;



2.2.1.2. Que esteja impedido de licitar ou contratar com os Municípios consorciados e/ou com o Município, nos termos do art. 87, *caput*, inciso III da Lei nº 8666/93 pelo período correspondente ao cumprimento da penalidade;

2.2.1.3. Que tenha sido declarado inidôneo, nos termos do art. 87, *caput*, inciso IV da Lei nº 8666/93 pelo período correspondente ao cumprimento da penalidade;

2.2.1.4. Que esteja de impedido de licitar e contratar ou declarados inidôneos, nos termos do art. 156 da Lei nº 14.133/2021 pelo período correspondente ao cumprimento da penalidade ou de reabilitação devidamente comprovada nos termos do art. 163 da citada lei nº 14.133/2021.

2.2.1.5. Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei nº 9.605/1998 pelo período correspondente ao cumprimento da penalidade;

2.2.1.6. Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/1992 pelo período correspondente ao cumprimento da penalidade;

2.2.1.7. Com decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, exceto se houver decisão judicial específica autorizando sua participação neste certame, e se comprovada a capacidade econômica de arcar com o cumprimento do objeto contratual.

2.2.1.8. Submisso a concurso de credores, em liquidação ou em dissolução;

2.2.1.9. Em que o ramo de atividade não seja pertinente ou compatível com o objeto desta licitação.

2.2.1.10. Durante a vigência do contrato é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

2.2.1.11. Nas hipóteses de vedação constantes do art. 14 da Lei nº 14.133/2021.

2.2.1.12. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.

2.2.1.13. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendido aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.

2.2.2. Nenhum licitante poderá participar desta licitação com mais de uma proposta.

2.2.3. As vedações de que tratam os itens 2.2.1.1 a 2.2.1.6 serão também aplicadas ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.2.4. A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

2.3. PARTICIPAÇÃO DIFERENCIADA DE ME'S E EPP'S

2.3.1. A participação do presente certame em relação as ME's e EPP's ocorrerá de forma diferenciada conforme respectiva indicação:

2.3.1.1. No Anexo III CEE 07 em relação ao desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional (art. 47 da LC 123/06) se indicado no referido item;



2.3.1.2. No Anexo III CEE 08 em relação a participação ampla ou restrita de ME's e EPP's desde que previsto no referido item e na proporção/parcela ali indicada.

2.3.1.3. No Anexo III CEE 09 quanto à obrigação de subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno se indicado no referido item.

2.4. DISPOSIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

2.4.1. A participação na presente licitação implica:

2.4.1.1. A aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital e de seus anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do procedimento.

2.4.1.2. Autorização de tratamento de dados constantes das propostas apresentadas e dos documentos de habilitação e qualificação da empresa participante, inclusive os eventuais tratamentos de dados pessoais na forma do art. 7º, caput, inciso I da lei nº13.709/2018 mediante divulgação em sítio eletrônico de transparência para fins de divulgação de informações e documentos oriundos do processo de licitação instaurado e desenvolvido.

3. ENTE PÚBLICO GERENCIADOR

3.1. O Ente Público gerenciador da ata de registro de preços é o Município de Amparo do Serra-MG.

4. CREDENCIAMENTO

4.1. O registro de preços será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

4.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do registro de preços regulado por este ato convocatório deverão dispor de chave de identificação ou "login" e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da plataforma eletrônica indicada no Anexo I CEE 04

4.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Amparo do Serra-MG, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

4.4. O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao procedimento de registro de preços na forma eletrônica.

4.5. A participação se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

4.6. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

4.7. É de responsabilidade do licitante cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos sistemas/plataforma indicada no Anexo I CEE 04 e mantê-los atualizados, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.



4.8. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.9. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. Os licitantes deverão encaminhar proposta inicial até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, exclusivamente no sistema eletrônico referido no Anexo III CEE 04, quando se encerrará a fase de recebimento de propostas.

5.2. O licitante deverá apresentar a proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos e/ou informações:

5.2.1. Valor unitário e total do item (sendo consideradas até 02 casas decimais após a vírgula, salvo se o Anexo II indicar número maior);

5.2.2. Marca dos produtos ofertados e respectivo modelo, quando cabíveis.

5.2.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência – Anexo II, indicando, no que for aplicável: modelo, prazo de garantia etc.

5.2.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.3. As propostas deverão ter prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data da abertura da licitação.

5.3.1. Se não constar o prazo de validade, entende-se pela opção do prazo mínimo de 60 (sessenta) dias.

5.4. A proposta final deverá manter inalteradas as características, bem como a marca e modelo indicados no item 5.2.

5.5. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos no Anexo II Termo de Referência.

5.5.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência.

5.6. No momento do envio da proposta, o licitante deverá prestar, por meio do sistema eletrônico, as seguintes declarações:

a) Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos e que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha participação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrência posterior.

b) Declaro para fins do disposto no inciso VI do *caput* do art. 68, da Lei nº14.133/2021, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

c) Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.



- d) Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º, e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.
 - e) Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 15 da lei nº 14.133/2021.
 - f) Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
 - g) Declaro que cumpro os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, se for o caso.
 - h) Declaro que assumo o compromisso de guardar todos os documentos originais/autenticados, anexados eletronicamente ou apresentados para digitalização, se for o caso, pelo prazo de 10 (dez) anos, e apresentá-los quando requeridos pelo município de Amparo do Serra-MG.
 - i) Declaro que os documentos anexados eletronicamente ou apresentados para digitalização, se for o caso, são fiéis aos originais e válidos para todos os efeitos legais, incorrendo nas sanções legais em caso de declaração falsa, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal.
 - j) Autorizo o tratamento de dados constantes das propostas apresentadas e dos documentos de habilitação e qualificação da empresa participante, inclusive os eventuais tratamentos de dados pessoais na forma do art. 7º, *caput*, inciso I da lei nº 13.709/2018 desde que seja efetivado mediante divulgação em sítio eletrônico de transparência para fins de reprodução, na íntegra, de todo o processo de licitação instaurado e desenvolvido.
- 5.7. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº14.133, de 2021.
- 5.8. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 5.8.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 5.8.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 5.9. As declarações mencionadas no item 5.6, e nos itens 5.7 e 5.8 conforme o caso, são condicionantes para a participação do certame.
- 5.10. Nos casos de emissão de declaração falsa, o licitante estará sujeito às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital, sem prejuízo das sanções de caráter penal.
- 5.11. Após a abertura da sessão, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo resultante de fato superveniente e aceito pelo agente de contratação.
- 5.12. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital, que forem omissas ou apresentarem irregularidades.



5.13. O preço proposto será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.14. Não será admitida a subcontratação, salvo nos casos em que houver serviço agregado ao fornecimento do bem, limitados ao serviço, desde que previsto no Anexo III – CEE 11 e, ainda, na hipótese do Anexo III CEE 09.

5.15. Os licitantes deverão consignar o valor da proposta, conforme indicado no Anexo III CEE 10, já consideradas inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.16. A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito cumprimento do objeto deste certame será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo o licitante pleitear acréscimo após a abertura da sessão pública.

5.17. É de inteira responsabilidade do licitante obter dos órgãos competentes informações sobre a incidência ou não de tributos de qualquer natureza relativos ao objeto desta licitação, nos mercados interno e/ou externo, não se admitindo alegação de desconhecimento de incidência tributária, ou outras correlatas.

5.17.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.17.2. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.17.3. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.18. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

5.19. A fase de habilitação poderá anteceder as fases de apresentação de propostas, lances caso indicado no Anexo III CEE 12.

5.19.1. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item 5.1, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto ou retorno econômico.

5.20. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.21. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante (na hipótese de inversão fases – item 5.18), o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.22. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.22.1. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente



da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo Município ou de sua desconexão.

5.22.2. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição

5.22.3. O licitante deverá comunicar imediatamente qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no Anexo III CEE 04 e CEE 05.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o agente de contratação e os licitantes.

6.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.9. O lance deverá ser ofertado pelo valor respectivo constante do Anexo II Termo de Referência.

6.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.11. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.12. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá observar o Anexo III CEE 13.

6.13. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.14. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado indicado no Anexo III CEE 14.

6.15. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



- 6.16. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.17. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 2 minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.18. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.19. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o agente de contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.20. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.21. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.22. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 minutos sendo que após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.23. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.24. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 6.25. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até 5 minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.26. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.27. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 6.28. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.27, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 6.29. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 15 minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 10 minutos do período de duração da sessão pública.



- 6.30. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 2 minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.31. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.32. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o agente de contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.33. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.34. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.35. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.36. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.37. No caso de desconexão com o agente de contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.38. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o agente de contratação persistir por tempo superior a 10 minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 horas da comunicação do fato pelo agente de contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.39. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.40. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial.
- 6.40.1. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.
- 6.41. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.42. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 3 minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.43. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.



6.44. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.45. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.46. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.46.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.46.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.46.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.46.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.47. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.47.1. Em sequência, empresas estabelecidas no estado de Minas Gerais;

6.47.2. Em sequência empresas brasileiras;

6.47.3. Em sequência empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.47.4. E, por fim, em sequência empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.48. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o agente de contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.49. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.50. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.51. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.52. O agente de contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.53. É facultado ao agente de contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.54. Após a negociação do preço, o agente de contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



7. NEGOCIAÇÃO

7.1. Após o encerramento da etapa de lances e da aplicação do empate ficto, se for o caso, o agente de contratação poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, visando a que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento estabelecido, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital.

7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8. DA ACEITABILIDADE E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Encerrada a fase de negociação, o agente de contratação procederá a consulta com a finalidade de verificar se o licitante classificado em primeiro lugar não incorre em nenhuma das hipóteses de vedação de participação do certame, conforme redação do item 2.2, especialmente quanto a realização de consulta consolidada do licitante pessoa jurídica disponibilizada pelo Tribunal de Contas da União – TCU quanto licitantes inidôneos (TCU); condenações cíveis por ato de improbidade administrativa e inelegibilidade (CNJ); empresas inidôneas e suspensas (CEIS - CGU) e empresa punidas (CNEP- GCU) através do endereço eletrônico/URL: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>

8.1.1. Na hipótese de a consulta indicar a existência de fato impeditivo à participação do certame, o licitante será convocado para manifestação pelo prazo mínimo de 30 minutos, e caso não seja apresentada justificativa que permita afastar o impedimento, o licitante será declarado desclassificado por falta de condição de requisito objetivo à participação.

8.2. Atendidas as condições de participação, na forma dos itens precedentes, o licitante classificado em primeiro lugar, por convocação e no prazo definido pelo agente de contratação de, no mínimo 2 horas, deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao valor proposto, por meio eletrônico no endereço constante do Anexo III CEE 04.

8.3. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação solicitada, será desclassificado e estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

8.4. O agente de contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal e terceirizados do município de Amparo do Serra-MG para orientar sua decisão.

8.5. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

8.6. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie expressamente à parcela ou à totalidade de remuneração.

8.7. Na verificação da conformidade da melhor proposta apresentada com os requisitos deste Edital, será desclassificada aquela que:

8.7.1. Não atenda às exigências do ato convocatório da licitação, incluídas as especificações contidas no Anexo II – Termo de Referência, desde que insanável.

8.7.2. Apresentar preços em desacordo com os critérios de aceitabilidade estabelecidos no Anexo III – CEE 15.

8.7.3. Apresentar preços manifestamente inexequíveis não comprovando sua exequibilidade, observados os critérios indicados no Anexo III – CEE 16.



- 8.8. Em caso de divergência entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.
- 8.9. O Município concederá ao licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade de sua proposta.
- 8.10. O agente de contratação poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta ou exigir do licitante a sua demonstração;
- 8.11. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, o agente de contratação poderá adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:
- 8.11.1. Questionamentos junto ao licitante para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexecuibilidade.
- 8.11.2. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas.
- 8.11.3. Verificação de outros contratos que o licitante mantenha com a Administração Pública ou com a iniciativa privada.
- 8.11.4. Pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes.
- 8.11.5. Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo licitante.
- 8.11.6. Estudos setoriais.
- 8.11.7. Análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o licitante disponha para o fornecimento.
- 8.11.8. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.
- 8.12. Será considerada inexecuível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.
- 8.13. Caso o Anexo II - Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.13.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 8.13.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 8.13.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo agente de contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas no Anexo II – Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.
- 8.13.4. Se a amostra apresentada pelo primeiro classificado não for aceita, o agente de contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado.
- 8.13.4.1. Seguir-se-á com a verificação da amostra e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Anexo II - Termo de Referência.
- 8.14. Será vencedor o licitante que atender a íntegra do Edital e ofertar o menor preço ou o maior desconto ou retorno econômico, considerando o critério de julgamento previsto no Anexo III – CEE 15.
- 8.15. A classificação dos lances apresentados, a indicação da proposta vencedora e demais informações relativas à sessão pública constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente.



9. HABILITAÇÃO

9.1. Os licitantes poderão encaminhar, nos termos deste Edital, juntamente com a PROPOSTA, A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, ANTES DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA. Após o aceite definitivo da proposta vencedora, no prazo mínimo de 2 hora definido pelo agente de contratação, o licitante será convocado a encaminhar eletronicamente, por meio do sistema em que foi realizada a disputa, os documentos de habilitação abaixo discriminados caso não estejam anexados junto com a proposta.

9.2. Documentos Relativos à Habilitação Jurídica: a comprovação será mediante documentação exigida no termo de referência.

9.3. Documentos Relativos à Qualificação Técnica: a comprovação será mediante documentação exigida no termo de referência.

9.4. Documentos Relativos à Qualificação Econômico-Financeira: a comprovação será mediante documentação exigida no termo de referência.

9.5. A entrega da documentação física original ou autenticada fica dispensada, podendo ser solicitada a qualquer momento em prazo estabelecido pelo agente de contratação, observada a sua guarda pelo agente de contratação pelo prazo de 10 (dez) anos.

9.6. 9. A documentação física original ou autenticada, quando solicitada deverá ser encaminhada ao endereço indicado no Anexo III – CEE 19.

9.7. Na falta de consignação do prazo de validade dos documentos, exceto item 9.2 e subitens, serão considerados válidos pelo prazo de 90 (noventa) dias contados da data de sua emissão.

9.8. Os documentos referentes à habilitação do licitante deverão estar válidos no dia de abertura da sessão pública.

9.9. Caso a data do julgamento da habilitação não coincidir com a da abertura da sessão, e não for possível ao agente de contratação verificar esta condição por meio de consulta a sites oficiais, o licitante será convocado a encaminhar no prazo de no mínimo 2 horas, documento válido que comprove sua condição de habilitação na data da convocação, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

9.10. Quando da apreciação dos documentos para habilitação, o agente de contratação procederá ao que segue:

9.10.1. Se os documentos para habilitação não estiverem completos e corretos, ou contrariarem qualquer dispositivo deste Edital, o agente de contratação considerará o licitante inabilitado;

9.10.2. No caso de inabilitação do primeiro classificado, serão retomados os procedimentos, respeitada a ordem de classificação do licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, e assim sucessivamente, até que sejam atendidas as condições do Edital.

9.11. Os licitantes remanescentes ficam obrigados a atender à convocação e a assinar, quando for o caso, a ata de registro de preços e o contrato no prazo fixado pelo Município, ressalvados os casos de vencimento das respectivas propostas, sujeitando-se às penalidades cabíveis no caso de recusa.

10. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS



10.1. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

10.1.1. Os esclarecimentos quanto ao edital poderão ser solicitados ao agente de contratação em até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da licitação, conforme informado no Anexo III – CEE 20.

10.1.2. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (cinco) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.1.2.1. As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao agente de contratação nos endereços indicados no Anexo III – CEE 21.

10.1.2.2. O licitante que apresentar impugnação deverá encaminhar suas razões fundamentadas ao agente de contratação, que responderá e submeterá à aprovação da autoridade competente.

10.1.2.3. A impugnação feita tempestivamente não impedirá o licitante de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

10.1.2.4. Acolhida a impugnação contra o instrumento convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame, quando da resposta resultar alteração que interfira na elaboração da proposta.

10.1.3. Decairá do direito de impugnação ao Edital ou de solicitar esclarecimento o licitante ou interessado que não se manifestar no prazo e forma estabelecidos nos itens 10.1 e 10.2.

10.1.4. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada na forma do item 1.8 deste edital no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.1.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.1.6. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.2. RECURSOS

10.2.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021 e, de forma complementar, o regulamento expedido pelo município de Amparo do Serra-MG disponível no endereço eletrônico/URL indicado no item 1.5.2.

10.2.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.2.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.2.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão.

10.2.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

10.2.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.



10.2.5. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema eletrônico/plataforma responsável pela realização do certame.

10.2.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.2.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.2.8. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, na forma do item 1.8 do edital, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.2.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.2.10. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.2.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico indicado no Anexo III – CEE 22.

11. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do agente de contratação, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

11.2. Constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

11.3. Os atos de adjudicação e homologação observarão a forma e procedimento estabelecidos nos regulamentos expedidos pelo município de Amparo do Serra-MG disponíveis no endereço eletrônico/URL indicado no item 1.5.2.

12. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATO

12.1. O licitante vencedor terá o prazo de **05 (cinco)** dias úteis contados a partir da convocação para assinatura da ata de registro de preços junto ao órgão gerenciador, sujeitando-se às penalidades cabíveis no caso de não atendimento da demanda.

12.1.1. O prazo previsto poderá ser prorrogado, por justo motivo, a critério do município de Amparo do Serra-MG, mediante solicitação fundamentada do interessado.

12.2. A assinatura da ata de registro de preços será realizada, preferencialmente, de forma eletrônica, nos termos da lei nº 14.630/2020.

12.3. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de acordo com o estabelecido no Anexo III – CEE 23.

12.4. O início da vigência da Ata de Registro de Preços será de acordo com o estabelecido no Anexo III – CEE 24.

12.5. A ata de registro de preços observará a minuta constante de Anexo do edital.

12.6. A formalização de contrato observará a minuta consta de Anexo do edital, as disposições constantes neste item 12 e, por fim, o regulamento expedido pelo município de Amparo do Serra-MG disponível no endereço eletrônico/IURL indicado no item 1.5.2.



12.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

13. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

13.1. Após a fase de negociação direta, os licitantes que manifestarem interesse em compor cadastro reserva, após homologação da licitação, serão incluídos na ata, na forma de anexo, o registro:

13.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

13.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

13.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

13.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado

13.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original

13.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

13.3.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

13.3.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

13.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

13.4.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

13.4.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

14.1. A fiscalização e a gestão da execução do contrato competirão, respectivamente, ao fiscal e ao gestor de contrato indicados no Anexo II – Termo de Referência ou na Ata de Registro de Preços ou no termo de contrato a ser firmado.



14.2. A fiscalização e a gestão do contrato observarão o regulamento específico fiscalização e de gestão de contratos expedidos pelo município de Amparo do Serra-MG disponível no endereço eletrônico/URL indicado no item 1.5.2 deste edital.

15. REAJUSTAMENTO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

15.1. O reajustamento da ata de registro de preços e/ou do contrato ocorrerá a cada período de 12 (doze) meses, adotando por referência a data de formalização da proposta.

15.2. O reajustamento adotará o índice indicado no Anexo III – CEE 25, acumulado no período indicado no item anterior.

15.3. O reequilíbrio econômico-financeiro da ata de registro de preços e/ou do contrato, conforme o caso, observará a disciplina prevista na lei de licitação.

16. MATRIZ DE RISCOS

16.1. O contrato poderá identificar os riscos contratuais previstos e presumíveis e prever matriz de alocação de riscos, alocando-os entre contratante e contratado, mediante indicação daqueles a serem assumidos pelo município de Amparo do Serra-MG ou pelo contratado ou daqueles a serem compartilhados.

16.2. A alocação de riscos de que trata o item precedente considerará, em compatibilidade com as obrigações e os encargos atribuídos às partes no contrato, a natureza do risco, o beneficiário das prestações a que se vincula e a capacidade de cada parte para melhor gerenciá-lo.

16.3. Os riscos que tenham cobertura oferecida por seguradoras serão preferencialmente transferidos ao contratado.

16.4. A alocação dos riscos contratuais será quantificada para fins de projeção dos reflexos de seus custos no valor estimado da contratação.

16.5. A matriz de alocação de riscos definirá o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em relação a eventos supervenientes e deverá ser observada na solução de eventuais pleitos das partes.

16.6. Sempre que atendidas as condições do contrato e da matriz de alocação de riscos, será considerado mantido o equilíbrio econômico-financeiro, renunciando as partes aos pedidos de restabelecimento do equilíbrio relacionados aos riscos assumidos, exceto no que se refere:

16.6.1. Às alterações unilaterais determinadas pela Administração.

16.6.2. Ao aumento ou à redução, por legislação superveniente, dos tributos diretamente pagos pelo contratado em decorrência do contrato.

16.7. São aplicáveis a alocação de riscos as normas e regulamentos expedidos pelo município de Amparo do Serra-MG, disponíveis no endereço eletrônico/URL indicado no item 1.5.2.

17. GARANTIAS

17.1. A formalização de garantia observará o disposto nos arts. 96 a 102 da Lei nº 14.133/2021 e, de forma complementar, o regulamento expedido pelo município de Amparo do Serra-MG constante de endereço eletrônico/URL indicada no item 1.5.2.

17.2. A critério do município de Amparo do Serra-MG, poderá ser exigida garantia, mediante indicação no Anexo III – CEE 26.

17.3. Serão admitidas as seguintes modalidades de garantia:



17.3.1. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

17.3.2. Seguro-garantia;

17.3.3. Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

17.4. A garantia observará os seguintes percentuais calculados sobre o valor do contrato:

17.4.1. Até 5% (cinco por cento) nas contratações de obras, serviços e fornecimentos;

17.4.2. Até 10% (dez por cento) nas contratações em que exista justificativa decorrente de complexidade técnica e dos riscos envolvidos conforme indicação constante da matriz de riscos;

17.4.3. Até 30% (trinta por cento) nas contratações de obras e serviços de engenharia de grande vulto, mediante seguro-garantia com cláusula de execução e conclusão do objeto do contrato pela seguradora em caso de inadimplemento do contratado.

17.5. O município de Amparo do Serra-MG, poderá exigir a prestação de garantia adicional como condição para o pagamento antecipado.

17.5.1. O valor da garantia oferecida corresponderá, em regra, à integralidade do valor previsto como pagamento antecipado na hipótese do item 17.4.

17.6. O valor da garantia poderá ser reduzido com base na matriz de riscos do contrato.

18. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Nos termos dos arts. 155 a 162 da Lei nº 14.133/2021, serão aplicadas as sanções administrativas nas seguintes hipóteses:

18.1.1. Advertência, aplicável ao responsável que der causa à inexecução parcial do contrato quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

18.1.2. Impedimento de licitar e contratar, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, aplicável ao responsável que:

18.1.2.1. Incorrer na inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao município de Amparo do Serra-MG, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

18.1.2.2. Incorrer na inexecução total do contrato;

18.1.2.3. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

18.1.2.4. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

18.1.2.5. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

18.1.2.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

18.1.3. Declaração de idoneidade para licitar ou contratar, aplicável ao responsável que:

18.1.3.1. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

18.1.3.2. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

18.1.3.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

18.1.3.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

18.1.3.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013¹;

¹ Lei nº 12.846/2013:



18.1.3.6. Nas infrações administrativas indicadas no subitem 18.1.2 e subitens que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar.

18.1.4. Multa, a ser aplicada ao responsável que der causa a infrações administrativas será calculada observando o valor mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor estimado para a licitação, da ata registrada ou do contrato licitado ou celebrado no caso de contratação direta na hipótese do responsável que der causa a infrações administrativas puníveis com as sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade indicadas neste edital, observada a cumulação de aplicação de sanções prevista no §7º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

18.1.4.1. Sem prejuízo de aplicação do disposto no item 18.1.4, será aplicável a penalidade de multa:

18.1.4.1.1. Igual ou superior a 0,5% (meio por cento) e igual ou inferior a 15% (quinze por cento) para as seguintes infrações administrativas:

18.1.4.1.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

18.1.4.1.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

18.1.4.1.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

18.1.4.1.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

18.1.4.1.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

18.1.4.1.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

[...]

Art. 5º Constituem atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, para os fins desta Lei, todos aqueles praticados pelas pessoas jurídicas mencionadas no parágrafo único do art. 1º, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, assim definidos:

I - prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II - comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei;

III - comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV - no tocante a licitações e contratos:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V - dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

§ 1º Considera-se administração pública estrangeira os órgãos e entidades estatais ou representações diplomáticas de país estrangeiro, de qualquer nível ou esfera de governo, bem como as pessoas jurídicas controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público de país estrangeiro.

§ 2º Para os efeitos desta Lei, equiparam-se à administração pública estrangeira as organizações públicas internacionais.

§ 3º Considera-se agente público estrangeiro, para os fins desta Lei, quem, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, exerça cargo, emprego ou função pública em órgãos, entidades estatais ou em representações diplomáticas de país estrangeiro, assim como em pessoas jurídicas controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público de país estrangeiro ou em organizações públicas internacionais.



18.1.4.1.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

18.1.4.1.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

18.1.4.1.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

18.1.4.1.2. Superior a 15% (quinze por cento) e inferior ou igual a 30% (trinta por cento) para as seguintes infrações administrativas:

18.1.4.1.2.1. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

18.1.4.1.2.2. Fraudar a licitação.

18.1.4.1.2.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

18.1.4.1.2.3.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei.

18.1.4.1.2.3.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento.

18.1.4.1.2.3.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

18.1.4.1.2.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

18.1.4.1.2.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846/2013.

18.2. A sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito do município de Amparo do Serra-MG, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

18.3. A sanção administrativa de inidoneidade para licitar e contratar impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da administração direta e indireta de todos os Entes públicos da federação pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos.

18.4. Se o valor aplicado pela sanção, somado às indenizações cabíveis, ultrapassar o valor de pagamento eventualmente devido pelo município de Amparo do Serra-MG, ao contratado, será promovida de forma cumulativa:

18.4.1. A compensação da sanção e eventuais indenizações no valor pendente de pagamento ao contratado;

18.4.2. Eventual diferença não compensada no item anterior seja descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

18.5. A aplicação das sanções administrativas previstas neste ato convocatório não exclui, nem afasta, a obrigação de reparação de integral de eventual dano causado ao município de Amparo do Serra-MG.

18.6. A dosimetria das sanções administrativas e o respectivo processo administrativo de apuração e eventual responsabilização mediante aplicação de sanção administrativa observará o regulamento próprio expedido constante de endereço eletrônico no sítio oficial do município de Amparo do Serra-MG indicado no item 1.5.2

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.2. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do município de Amparo do Serra-MG, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação e aos demais princípios indicados no item 1.6 deste edital.



19.3. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o município de Amparo do Serra-MG não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, somente se iniciando ou encerrando os prazos em dias de expediente no município de Amparo do Serra-MG.

19.5. Na contagem dos prazos, na hipótese de publicação do ato em mais de um meio, será considerado como parâmetro para a contagem de início do prazo a última publicação realizada.

19.6. É facultado ao agente de contratação ou a autoridade competente, em qualquer fase do processo, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

19.7. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para fornecimento de produtos, decorrentes desta

19.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

19.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

19.10. O agente de contratação, nos processos de licitação em que a modalidade seja o pregão, adotará a indicação/nomenclatura de “PREGOEIRO”.

19.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Diário Eletrônico Oficial do Município e conforme Anexo III – CEE 22.

20. ANEXOS

20.1. Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

20.2. Anexo II – Termo de Referência

20.3. Anexo III – Condições Específicas do Edital - CEE

20.3.1. Anexo IV – Matriz de Riscos

20.4. Anexo V – Minuta de Ata de Registro de Preços

20.5. Anexo VI – Minuta de Contrato

20.6. Anexo VII – Modelo de Declarações

Amparo do Serra, 23 de junho de 2026.

Cleudson Ribeiro Botelho Miquelino

Prefeito Municipal



• ANEXO III
• CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO EDITAL (CEE)

Cláusula da Condição Específica do Edital (CEE)	Referência	Condição Específica do Edital
CEE 01	Descrição do objeto	Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais, instrumentais, insumos e equipamentos odontológicos, destinados à manutenção e ampliação dos serviços de saúde bucal prestados pela Secretaria Municipal de Saúde de Amparo do Serra/MG, visando atender as Unidades Básicas de Saúde, consultórios odontológicos municipais e demais ações vinculadas à Política Nacional de Saúde Bucal.
CEE 02	Dados de atuação do processo	Processo: 052/2026 Data autuação processo administrativo: 17/06/2026 Pregão eletrônico 014/2026
CEE 03	Pedidos de esclarecimentos, informações, impugnações e recursos	Pedidos de esclarecimentos e informações: licitacao@amparodoserra.mg.gov.br Impugnações e recursos: www.licitardigital.com.br
CEE 04	Plataforma eletrônica de realização do procedimento	URL da plataforma de disputa: www.licitardigital.com.br
CEE 05	Data e horário sessão pública	Data: 19/08/2026 Horário: 09:00
CEE 06	Empresas participando na forma de consórcio	Será permitida a participação de Consórcio, deverão ser atendidas as seguintes condições: 1) comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;



		2) indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração; 3) admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado; 3) impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada; 4) responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato. 5) acréscimo de 10% sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira ou inserir justificativa pelo não acréscimo; 6) Dispensa do acréscimo previsto no item 5 aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas. 7) Obrigação de promoção, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido item 1. 8) Substituição de consorciado mediante prévia e expressa autorização do município de Amparo do Serra-MG e desde que a nova empresa do consórcio possua, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato. a) Impedimento de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, através de mais de um consórcio ou isoladamente; b) Responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato; c) Liderança obrigatoriamente à empresa brasileira, no consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras; d) Obrigatoriedade de constituição e registro do consórcio antes da celebração do contrato nos termos do compromisso subscrito pelos consorciados.
--	--	---



		II – Para fins de Habilitação, os Consórcios deverão apresentar os seguintes documentos: a) Comprovação do compromisso público ou particular de constituição, subscrito pelos consorciados; b) Indicação da empresa líder do consórcio que deverá: b.1) responsabilizar-se por todas as comunicações e informações perante o contratante; b.2) responsabilizar-se pelo contrato a ser firmado, sob os aspectos técnicos e administrativos, com poderes expressos inclusive para transferir, requerer, receber e dar quitação, tanto para fins deste Pregão, quanto na execução do contrato, sem prejuízo da responsabilidade de cada um dos consorciados; b.3) ter poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente pelo consórcio; b.4) ter poderes expressos para representar o consórcio em todas as fases deste Pregão, podendo inclusive interpor e desistir de recursos, assinar contratos e praticar todos os atos necessários visando à perfeita execução de seu objeto até a sua conclusão; c) os previstos neste Edital no item referente à Habilitação, por parte de cada consorciado, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, podendo a Administração estabelecer, para o consórcio, um acréscimo de até 10% dos valores exigidos para licitante individual, inexigível este acréscimo para os consórcios compostos, em sua totalidade, por micro e pequenas empresas assim definidas em lei.
CEE 07	Desenvolvimento econômico e social local e regional – art. 47 da LC 123/06	Não se aplica



CEE 08	Participação ampla e restrita – art. 48, I da LC 123/06	Participação restrita a ME's e/ou EPP's.
CEE 09	Subcontratação de ME's e EPP's – art. 48, II da LC 123/06	Não se aplica
CEE 10	Formato/descrição da proposta	Planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários, descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável: modelo, prazo de garantia etc.
CEE 11	Subcontratação	Não será admitida a subcontratação
CEE 12	Inversão fases – Habilitação precedendo apresentação de propostas e lances	Não será aplicada a inversão de fases
CEE 13	Intervalo mínimo de lance	Intervalo mínimo de valor: 0,01
CEE 14	Modo de disputa	Aberto e Fechado
CEE 15	Critérios de aceitabilidade de preços	Valor máximo conforme consta no Anexo II - Termo de Referência



CEE 16	Critérios de exequibilidade	A exequibilidade será apurada conforme consta no Anexo II – Termo de Referência
CEE 17	Qualificação Técnica	A comprovação de aptidão deverá ser efetivada mediante apresentação de documentação complementar na forma, descrição e quantidade indicados no Anexo II – Termo de Referência;
CEE 18	Qualificação econômica-financeira	A comprovação de qualificação econômica financeira deverá efetivada mediante apresentação de documentação complementar na forma, descrição e quantidade indicados no Anexo II – Termo de Referência;
CEE 19	Documentação original ou autenticada	Caso seja necessário, a documentação original ou autenticada deverá ser encaminhada ao seguinte endereço, constando no envelope externo os seguintes dados: ENDEREÇO DE ENCAMINHAMENTO: PRAÇA RAYMUNDO BELICO SOBRINHO, Nº 7, CENTRO, AMPARO DO SERRA-MG, CEP:35.444-000 ENVELOPE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO/PROPOSTA NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, MODALIDADE E NÚMERO DA MODALIDADE RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE CNPJ OU DOCUMENTO EQUIVALENTE
CEE 20	Esclarecimentos	As solicitações de esclarecimentos exclusivamente de forma eletrônica e deverão ser encaminhadas ao email: www.licitardigital.com.br



CEE 21	Impugnações	As impugnações ao edital deverão ser encaminhadas da seguinte forma: Eletrônica, através do endereço: www.licitardigital.com.br A impugnação eletrônica deverá conter assinatura que possa identificar o signatário, observado o disposto na Lei nº 14.630/2020. Presencial mediante protocolo no endereço e horário: Praça Raymundo Belico Sobrinho, nº 7, centro, Amparo do Serra- Mg, cep: 35.444-000. Horário de funcionamento das 08: 00 as 11:00 e de 13: 00 as 17:00.
CEE 22	Vista dos autos	A vista dos autos será eletrônica, mediante baixa/download dos arquivos no endereço eletrônico/URL: www.licitardigital.com.br
CEE 23	Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços	A vigência da ata de registro de preços será de 12 meses. Poderá ser promovida a prorrogação da vigência da ata
CEE 24	Início vigência da ata de registro de preços	A ata de registro de preços vigorará a partir da data de assinatura
CEE 25	Índice de reajustamento	Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data da formalização da proposta
CEE 26	Garantia	Não se aplica



ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais, instrumentais, insumos e equipamentos odontológicos, destinados à manutenção e ampliação dos serviços de saúde bucal prestados pela Secretaria Municipal de Saúde de Amparo do Serra/MG, visando atender as Unidades Básicas de Saúde, consultórios odontológicos municipais e demais ações vinculadas à Política Nacional de Saúde Bucal.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir o funcionamento contínuo dos consultórios odontológicos da rede municipal de saúde, assegurando a oferta regular de atendimentos preventivos, restauradores, cirúrgicos, periodontais, endodônticos e de urgência à população.

2.2. A assistência odontológica integra as ações essenciais do Sistema Único de Saúde – SUS, constituindo importante instrumento de promoção, prevenção e recuperação da saúde da população. A indisponibilidade dos materiais e equipamentos necessários compromete diretamente a execução dos procedimentos clínicos e a continuidade dos atendimentos.

2.3. A Constituição Federal de 1988 estabelece em seu artigo 196 que:

“A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.”

2.4. Da mesma forma, a Lei Federal nº 8.080/1990 dispõe:

“Art. 2º A saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício.”

2.5. A Secretaria Municipal de Saúde necessita manter estoque adequado de materiais odontológicos para garantir a execução das atividades desenvolvidas pelas equipes de saúde bucal, incluindo procedimentos clínicos, cirúrgicos, preventivos, educativos e de reabilitação oral.

2.6. Conforme levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Saúde, foram identificadas necessidades de aquisição de diversos materiais de consumo, instrumentais permanentes e equipamentos odontológicos, incluindo anestésicos, agulhas, brocas, materiais restauradores, instrumentos cirúrgicos, equipamentos de esterilização, aparelhos de raio-x odontológico, ultrassom odontológico, cadeiras odontológicas e demais itens indispensáveis à prestação dos serviços.

2.7. A aquisição permitirá a continuidade dos programas de saúde bucal desenvolvidos pelo Município, contribuindo para a redução dos agravos odontológicos, melhoria da qualidade de vida da população e fortalecimento da atenção primária à saúde.



2.8. Diante do exposto, resta evidenciada a necessidade da contratação, sendo imprescindível a realização do procedimento licitatório para garantir o abastecimento regular das unidades de atendimento odontológico.

3. ÁREAS REQUISITANTES

Área requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Saúde	Maria da Conceição Pereira

4. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO O ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

4.1. A contratação deverá observar as seguintes diretrizes:

- Constituição Federal de 1988;
- Lei Federal nº 14.133/2021;
- Lei Federal nº 8.080/1990;
- Lei Federal nº 8.142/1990;
- Portaria GM/MS nº 635/2023 (Programa Brasil Sorridente);
- RDC ANVISA nº 751/2022 e demais normativas aplicáveis;
- RDC ANVISA nº 185/2001 e alterações posteriores;
- RDC ANVISA nº 16/2014;
- Decreto Municipal nº 742/2024;
- Demais normas sanitárias aplicáveis ao fornecimento de produtos para saúde.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. A solução consiste na realização de procedimento licitatório para Registro de Preços visando a aquisição parcelada de materiais, instrumentais e equipamentos odontológicos para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

5.2. Os materiais contemplam itens de consumo rotineiro utilizados nos atendimentos odontológicos, bem como equipamentos permanentes necessários à modernização e manutenção da infraestrutura dos consultórios.

5.3. Os fornecimentos ocorrerão de forma parcelada, mediante emissão de autorização de fornecimento, conforme necessidade da Administração.

5.4. A solução proposta permitirá: continuidade dos atendimentos odontológicos; redução de interrupções por falta de materiais; atendimento adequado às demandas da população; melhoria das condições de trabalho dos profissionais; economicidade nas aquisições; controle eficiente dos estoques.

5.5. A contratação por Sistema de Registro de Preços mostra-se a alternativa mais vantajosa, considerando a impossibilidade de previsão exata do consumo dos itens ao longo da vigência contratual.

5.6. A validade do Registro de Preços será de 12 meses, com possibilidade de prorrogação, e a gestão envolverá controle rigoroso das compras e avaliações periódicas dos fornecedores. Esta abordagem garantirá economia, eficiência e transparência, melhorando a disponibilidade de materiais e a qualidade dos serviços prestados à população.



6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. Foi realizado levantamento de mercado mediante análise de contratações semelhantes promovidas por municípios da região, consultas ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, atas de registro de preços vigentes e fornecedores especializados no segmento odontológico.

6.2. Solução 01: Aquisição do material necessário, via de procedimento licitatório na modalidade pregão.

6.2.1. Aquisição de material, para suprir a demanda da administração pública, buscando a disponibilidade do material e o menor preço.

6.2.2. Nesta solução, a Prefeitura Municipal de Amparo do Serra lançaria edital de licitação contendo listagem com a descrição de todos os materiais e quantitativos necessários para suprir sua demanda, Pessoas físicas ou jurídicas, ofertariam sua melhor oferta para prestação dos serviços, garantindo os princípios da isonomia, economia e eficiência, utilizando-se do Sistema de Registro de Preços.

6.3. Além do exposto, a equipe de planejamento pode verificar, em procedimentos licitatórios da região que:

I - O objeto demandado possui contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado;

II - Em razão da baixa complexidade do objeto demandado não será necessário à realização de audiência e/ou consulta pública, junto ao mercado para coleta de contribuições;

III - Não se aplica a hipótese de locação dos bens demandados;

IV - Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.

V - A contratação dos serviços objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas.

VI - Verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos serviços a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

7. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



7.1. Os bens/serviços de consumo têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. Para fornecimento dos bens/serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação;

7.3. Responsabilizar-se pelo transporte do produto até os locais indicados pela contratante, como também pelos custos a ele inerentes;

7.4. O descarregamento dos materiais é de inteira responsabilidade da Contratada, que deverão dispor de pessoal para o descarregamento, arcando com todos os custos na contratação de pessoal para auxiliar no processo.

7.5. A Contratada deverá enviar seus técnicos devidamente identificados, com crachá ou uniformizados, provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual – EPIs;

7.6. Todas as despesas referentes a alimentação, transporte, hospedagem, encargos trabalhistas e previdenciárias dentre outras que advir da prestação dos serviços será por conta da CONTRATADA.

7.7. É vedada a subcontratação, total ou parcial, do objeto do presente certame, salvo em casos autorizados expressamente pela Administração, a seu critério.

7.8. QUANTO ÀS EXIGENCIAS DE AFE:

a) Autorização de Funcionamento (AFE) da empresa proponente emitida pelo órgão competente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, publicada no Diário Oficial da União, de acordo com as classes de produtos exigidos no referido edital. Em consonância com a Lei nº 6.360/76, Decreto nº 79.094/77, Lei nº 9.782/99, Decreto nº 3.029/99 e Medida Provisória nº 2.190-34/01, válido.

a1) A exigência constante neste tópico se refere apenas aos proponentes dos produtos enquadrados nas características descritas no Art. 3º da Resolução da Diretoria Colegiada RDC – Nº 16 -2014 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

a2) Para os proponentes dos produtos que não se enquadrem nas características descritas no Art. 3º da Resolução da Diretoria Colegiada RDC – Nº 16 -2014 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA a apresentação da Autorização de Funcionamento (AFE) não será exigível.

7.8.1. Os equipamentos permanentes deverão possuir garantia mínima do fabricante e assistência técnica autorizada no território nacional.

7.9. USO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.9.1. A utilização do sistema de registro de preços mostra-se como meio proativo, considerando não haver como mensurar o quantitativo exato necessário para atendimento das demandas.

7.9.2. O objeto deverá ser dividido em itens. O parcelamento é técnica e economicamente viável, permitindo: ampliação da competitividade; participação de micro e pequenas empresas; obtenção de preços mais



vantajosos; contratação de fornecedores especializados. Não há prejuízo à execução do objeto em razão da divisão por itens.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

8.1. As quantidades estimadas estão descritas no quadro abaixo:

Item	Descrição (revisada)	UND	Quant.
001	Abridor de boca de borracha autoclavável Adulto	Unidade	4,0000
002	Abridor de boca de borracha autoclavável Infantil	Unidade	4,0000
003	Acionador elétrico para torneira Pressão de operação: vazão mínima em média de 7L/min com 0,2KGF/CM, vazão máxima em média de 40L/min Vida útil: mais de 500000 acionamentos Compatível com qualquer torneira de mesa de ½ Adaptação simples Evita contaminação cruzada	Unidade	8,0000
004	Adesivo odontológico monocomponente (primer e bond em um único frasco); solvente à base de etanol; frasco com tampa tipo flip-top.	Frasco	20,0000
005	Adesivo odontológico universal, solvente à base de etanol, indicado para técnica autocondicionante; frasco com tampa tipo flip-top; volume de 6 ml.	Unidade	40,0000
006	Afastador de bochecha – Tipo Minessota	Unidade	15,0000
007	Afastador odontológico plástico, tipo labial, lateral. Modelo: expandex adulto	Unidade	2,0000
008	Água destilada Aspecto físico: estéril e apirogênica, frasco de 5 l	Unidade	25,0000
009	Agulha gengival Descartável Injetáveis Fabricadas em liga de aço inoxidável, com niquelação galvânica; Produto estéril; 27G longa 30mm Registro na ANVISA	Caixa	20,0000
010	Agulha gengival Descartável Injetáveis Fabricadas em liga de aço inoxidável, com niquelação galvânica; Produto estéril; 30G curta 22mm; Registro na ANVISA	Unidade	20,0000
011	Agulha gengival Descartável Injetáveis Fabricadas em liga de aço inoxidável, com niquelação galvânica; Produto estéril; 30G extra-curta 15mm; Registro na ANVISA	Caixa	10,0000
012	Alavanca Apical Embalagem com 3 unidades. 301, 302 e 303.	Kit	10,0000
013	Alavanca curta Tipo Seldin ESQUERDA 1L	Unidade	10,0000
014	Alavanca curva Tipo Seldn DIREITA 1R	Unidade	10,0000
015	Alavanca heidbrink Aço inox - tipo Heidbrink 1	Unidade	20,0000
016	Alavanca heidbrink Aço inox – tipo Heidbrink 2	Unidade	10,0000
017	Alavanca heidbrink Aço inox – tipo Heidbrink 3	Unidade	10,0000
018	ALAVANCA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:ALAVANCA POTTS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DIREITA	Unidade	10,0000



Item	Descrição (revisada)	UND	Quant.
019	Alavanca reta TIPO Mead	Unidade	10,0000
020	Alavanca seldin Alavanca tipo Seldin 2	Unidade	10,0000
021	Algodão rolete dental nº2 Afasta a bochecha Absorve umidades Formato cilíndrico 100% algodão	Unidade	300,0000
022	Alveolótomo Curvo- aço inox * Tamanho: 16cm. * Autoclavável. * Fabricado em aço inoxidável. * Registro ANVISA	Unidade	10,0000
023	Alveolótomo RETO - aço inox Fabricado em aço inox. * Comprimento 16cm. * Autoclavável. * Garantia pelo fabricante: Validade Indeterminada.	Unidade	10,0000
024	Anestésico cloridrato de articaína 4% com epinefrina 1:100000. Tubete de vidro. Embalagem com 50 tubetes de cristal com 1,8 ml Cloridrato de articaína 4% com epinefrina 1:100000. Tubete de vidro. Embalagem com 50 tubetes de cristal com 1,8 ml	Caixa	60,0000
025	Anestésico cloridrato de lidocaína 2% com epinefrina Cloridrato de lidocaína 2% com epinefrina – com 50 tubetes de vidro	Caixa	100,0000
026	Anestésico cloridrato de lidocaína com fenilefrina. Indicado para anestesia local, por infiltração terminal ou bloqueio Regional, em odontologia e cirurgia, proporcionando excelente silêncio operatório Embalagem com 50 tubetes de vidro de 1,8 ml	Caixa	10,0000
027	Anestésico lidocaína 2% cloridrato de lidocaína 2%, sem vasoconstritor com 50 tubetes de vidro	Caixa	10,0000
028	Anestésico injetável odontológico à base de cloridrato de mepivacaína 2% com epinefrina 1:100.000; tubete de vidro de 1,8 ml; caixa com 50 tubetes; produto com registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	Embalagem	4,0000
029	Anestésico injetável odontológico à base de cloridrato de mepivacaína 3%, sem vasoconstritor; tubete de 1,8 ml; embalagem com 50 tubetes; produto com registro ANVISA.	Embalagem	4,0000
030	Anestésico prilocaína 3% com felipressina cloridrato de prilocaína 3%, com felipressina com 50 tubetes de vidro	Caixa	20,0000
031	Anestésico tópico à base de benzocaína (200 mg/g), para aplicação em mucosa oral previamente a procedimentos clínicos; embalagem com 200 g.	Unidade	40,0000
032	Aparelho de Raio X Odontológico – Coluna móvel Modelo coluna móvel, Rede 127-220 Volts AC Correntes de uso – 12A(127V) 5.5ª(220V) Tempo de exposição- 0.07 a 3 seg Intensidade de corrente do tubo – 8Ma Foco – 0.8x0.8mm	Unidade	1,0000
033	Aparelho conjugado de ultrassom piezoelétrico para profilaxia (remoção de cálculo) e jato de bicarbonato de sódio para remoção de biofilme; corpo em ABS; painel com seleção das funções (ultrassom perio/endo/dentística, bomba peristáltica e jato de bicarbonato); reservatório de líquido irrigante removível; peça de mão leve com transdutor piezoelétrico autoclavável; acompanha no mínimo 3 pontas (tips) e reservatório de bicarbonato de sódio; pedal de acionamento.	Unidade	6,0000



Item	Descrição (revisada)	UND	Quant.
034	Aparelho fotopolimerizador sem fio, tipo LED; comprimento de onda na faixa de 440 nm a 480 nm; intensidade de luz mínima de 1.000 mW/cm ² ; bateria recarregável; acompanha radiômetro para aferição de intensidade; garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	Unidade	6,0000
035	Aplicador de hidróxido de cálcio (dycal) Aço inox Autoclavável Cabo em alumínio anodizado	Unidade	10,0000
036	Aplicador descartável Microbrush Microbrush Tamanho médio Para adesivo odontológico	Unidade	60,0000
037	Aplicador descartável Microbrush Tamanho fino Para adesivo odontológico	Caixa	60,0000
038	Arcada - Modelo anatômico de arcada dentária gigante (macro modelo), com língua, gengiva e dentes representados, confeccionado em PVC/resina plástica emborrachada, para fins de treinamento e orientação de higiene bucal; acompanha escova e manual em português.	Unidade	2,0000
039	Arco porta-dique Quadrado	Unidade	10,0000
040	Autoclave para esterilização a vapor sob pressão, capacidade mínima de 12 litros; painel digital com indicação de temperatura e pressão; tensão bivolt automática (127/220V); câmara e tampa em aço inox; acompanha no mínimo 2 bandejas; conformidade com as normas técnicas de esterilização aplicáveis (ANVISA/INMETRO); garantia mínima de 12 meses.	Unidade	5,0000
041	Avental raio X com protetor para tireóide Avental periapical adulto com protetor de tireóide Tamanho:100x60cm e 0,25mm de chumbo (Pb) Peso: 1,900Kg Acabamento em polikroy (corino especial) Indicado para reter a radiação em procedimento radiográfico Possuir registro na ANVISA	Unidade	1,0000
042	Babador para procedimentos odontológicos, impermeável, com fitilho, medindo aproximadamente 0,65 x 1,00 m; caixa com 20 unidades.	Caixa	70,0000
043	Bandeja para instrumental Aço inox – Autoclavável Dimensões: 22x9x1,5cm	Unidade	15,0000
044	Bandeja para instrumental Aço inox – Autoclavável Dimensões: 43x29x2cm	Unidade	15,0000
045	Barreira gengival fotopolimerizável, à base de resina, para proteção dos tecidos moles durante procedimentos clínicos, com boa aderência e remoção em peça única.	Unidade	30,0000
046	Bicarbonato de sódio para uso odontológico, pó branco extrafino, para profilaxia bucal e remoção de placa bacteriana por meio de spray (jato de bicarbonato).	Frasco	15,0000
047	Bobina de Plástico Filme Pvc - Bobina 38cm X 300m Prático E Resistente	Unidade	20,0000
048	Broca carbide 01 para alta rotação tamanho regular	Unidade	30,0000
049	Broca carbide 02 para alta rotação tamanho regular	Unidade	30,0000
050	Broca carbide 04 para alta rotação tamanho regular	Unidade	30,0000
051	Broca carbide 06 para alta rotação tamanho regular	Unidade	30,0000
052	Broca carbide 08 para alta rotação tamanho regular	Unidade	30,0000



Item	Descrição (revisada)	UND	Quant.
053	Broca carbide ½ para alta rotação	Unidade	20,0000
054	Broca carbide 1557 para alta rotação tamanho regular	Unidade	10,0000
055	Broca carbide 246 para alta rotação tamanho regular	Unidade	15,0000
056	Broca carbide 35 para alta rotação tamanho regular	Unidade	15,0000
057	Broca carbide 37 para alta rotação tamanho regular	Unidade	10,0000
058	Broca carbide aço endodôntica Tronco cônica Extremidade inativa cor dourada	Unidade	20,0000
059	Broca cirúrgica ZECRYA para alta rotação Formato: Cônica longa- material: carboreto tungstênio Ref.23 mmm :CZEK151Fg23 28mm: CZEK151lfg28	Unidade	60,0000
060	Broca diamantada tipo chama, referência 3118F, tamanho regular, granulação ultrafina; corpo em aço com diamante impregnado por eletrólise; embalagem esterilizada.	Unidade	40,0000
061	Broca diamantada cônica 3195F Identificada pela sigla F (Granulação Fina). Haste com listra vermelha. Alta rotação.	Unidade	40,0000
062	Broca diamantada cônica 3203 Identificada pela sigla F (Granulação Fina). Haste com listra vermelha. Alta rotação. Tamanho regular	Unidade	15,0000
063	Broca Diamantada Cônica Ponta de Lápis 3195FF Tamanho regular Ponta Diamantada Cônica Ponta de Lápis 3195FF	Unidade	40,0000
064	Broca diamantada cônica pontiaguda, referência 3202, tamanho regular, granulação média, tipo alta rotação (FG); autoclavável.	Unidade	20,0000
065	Broca diamantada tipo CHAMA 1111 Tamanho regular Confeccionada em aço e impregnada com diamantes naturais através de eletrólise em embalagem esterilizada por raios gama. Granulação Ultrafina.	Unidade	40,0000
066	Broca Endo Z • Broca autoclavável; • Referência da broca: Endo Z ou 152; • Tipo de ponta: Preparo de Amálgama; • Tipo de Broca: Alta Rotação (FG); • Comprimento total: 23,0 mm;	Unidade	60,0000
067	Broca esférica CARBIDE aço para baixa rotação nº 3 TAMANHO REGULAR	Unidade	40,0000
068	Broca esférica CARBIDE aço, para baixa rotação nº. 4 TAMANHO REGULAR	Unidade	40,0000
069	Broca esférica CARBIDE aço, para baixa rotação nº. 6 TAMANHO REGULAR	Unidade	40,0000
070	Broca esférica diamantada 1011 tamanho regular Material: 100% diamante, maior exposição do diamante (60%). * Melhor corte, maior durabilidade, aço temperado suíço, garantia de ajuste perfeito da haste evitando vibração, melhor resultado para o seu procedimento.	Unidade	60,0000
071	Broca esférica diamantada 1012 HL haste longa Material: 100% diamante, maior exposição do diamante (60%). * Melhor corte, maior durabilidade, aço temperado suíço, garantia de ajuste perfeito da haste evitando vibração, melhor resultado para o seu procedimento.	Unidade	40,0000



Item	Descrição (revisada)	UND	Quant.
072	Broca esférica diamantada 1012 tamanho regular Material: 100% diamante, maior exposição do diamante (60%). * Melhor corte, maior durabilidade, aço temperado suíço, garantia de ajuste perfeito da haste evitando vibração, melhor resultado para o seu procedimento.	Unidade	70,0000
073	Broca esférica diamantada 1013 tamanho regular Material: 100% diamante, maior exposição do diamante (60%). * Melhor corte, maior durabilidade, aço temperado suíço, garantia de ajuste perfeito da haste evitando vibração, melhor resultado para o seu procedimento.	Unidade	60,0000
074	Broca esférica diamantada 1014 tamanho HL haste longa Material: 100% diamante, maior exposição do diamante (60%). * Melhor corte, maior durabilidade, aço temperado suíço, garantia de ajuste perfeito da haste evitando vibração, melhor resultado para o seu procedimento.	Unidade	30,0000
075	Broca esférica diamantada 1014 tamanho regular Material: 100% diamante, maior exposição do diamante (60%). * Melhor corte, maior durabilidade, aço temperado suíço, garantia de ajuste perfeito da haste evitando vibração, melhor resultado para o seu procedimento.	Unidade	40,0000
076	Broca esférica diamantada 1016 tamanho HL haste longa Material: 100% diamante, maior exposição do diamante (60%). * Melhor corte, maior durabilidade, aço temperado suíço, garantia de ajuste perfeito da haste evitando vibração, melhor resultado para o seu procedimento.	Unidade	20,0000
077	Broca esférica diamantada 1016 tamanho: regular Material: 100% diamante, maior exposição do diamante (60%). * Melhor corte, maior durabilidade, aço temperado suíço, garantia de ajuste perfeito da haste evitando vibração, melhor resultado para o seu procedimento.	Unidade	30,0000
078	Broca Gates Contra Ângulo Nº2 28mm	Caixa	10,0000
079	Broca Gates Contra Ângulo Nº3 28mm	Caixa	10,0000
080	Broca Gates Contra Ângulo Nº4 28mm	Caixa	10,0000
081	Broca para osso cirurgia Haste longa	Unidade	30,0000
082	Brocas de Gates-Glidden n.º 2, haste longa (32mm) - Produzida em aço carbono. Por ter um formato cônico, deve ser utilizada para procedimentos dentários em baixa velocidade. Ponta guia para auxílio em procedimentos. Embalagem com 6 unidades	Caixa	30,0000
083	Brocas de Gates-Glidden n.º 3, HL 32 MM - - Produzida em aço carbono. Por ter um formato cônico, deve ser utilizada para procedimentos dentários em baixa velocidade. Ponta guia para auxílio em procedimentos. Embalagem com 6 unidades.	Caixa	30,0000
084	Broqueiro Com 42 furos	Unidade	4,0000
085	Cabo para bisturi Cabo nº3 Aço inox	Unidade	15,0000
086	Cabo para espelho Aço inox	Unidade	40,0000
087	Cadeira odontológica para acomodação do paciente, com movimentos automáticos, ambidestra; braço de apoio rebatível; comando por pedal multifuncional com posições programáveis; estrutura em aço com tratamento anticorrosivo e capas em ABS; base com desenho ergonômico e antiderrapante; estofamento em material impermeável, atóxico e sem	Unidade	2,0000



Item	Descrição (revisada)	UND	Quant.
	costuras; equipo com no mínimo 3 terminais (seringa tríplice, baixa e alta rotação); refletor com foco de luz para campo operatório e sensor de acionamento; unidade auxiliar (cuba, sugadores e reservatórios de água); tensão 127/220V; carga suportada mínima de 130 kg; garantia mínima de 12 meses. Recomenda-se que o setor técnico responsável confirme, antes da publicação do edital, os parâmetros mínimos de desempenho efetivamente necessários (capacidade de carga, número de terminais, tipo de refletor), eliminando-se referências a mecanismos e recursos exclusivos de fabricantes específicos.		
088	Cadeira auxiliar/mocho para consultório odontológico, revestimento impermeável sem costuras; altura regulável entre 55 e 70 cm; capacidade de carga mínima de 120 kg; encosto e assento estofados.	Unidade	6,0000
089	Caixa para descarte de perfurocortante 13 litros - Caixa para descarte de perfurocortante 13 litros	Unidade	200,0000
090	Câmara escura para revelação de filme radiográfico periapical, sem iluminação, confeccionada em polipropileno; visor destacável para filtragem de luz; base removível para limpeza e desinfecção.	Unidade	2,0000
091	CAMPO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL MATERIAL:NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO - TIPO SMS, PROPRIEDADE:HIDROREPELENTE, REFORÇO:S/ REFORÇO, DIMENSÕES:CERCA DE 75 X 75 CM, COR:C/ COR, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	Unidade	50,0000
092	Caneta de alta rotação odontológica, torque normal, spray triplo (jato de refrigeração); fixação de brocas por sistema push-button; rolamentos cerâmicos; conexão tipo Borden (ISO 9168); autoclavável a 135°C.	Unidade	4,0000
093	Canudo flexível Aspecto físico: estéril e apirogênica, frasco de 5 l	Unidade	70,0000
094	Carbono para oclusão Para articulação	Unidade	10,0000
095	Cariostático (diamino fluoreto de prata) a 12%, em solução, indicado para ação preventiva e paralisadora de lesões de cárie.	Frasco	15,0000
096	Cariostático (diamino fluoreto de prata) a 30%, em solução, indicado para ação preventiva e paralisadora de lesões de cárie.	Frasco	15,0000
097	Cimento de hidróxido de cálcio, apresentação em kit (pasta base + pasta catalisadora), indicado para proteção pulpar em cavidades profundas; kit com tubo de pasta base (13 g), tubo de pasta catalisadora (11 g) e bloco de mistura.	Kit	10,0000
098	Cimento de ionômero de vidro modificado por resina, monocomponente, fotoativado, em seringa, indicado para base/forramento cavitário e restauração de pequenas cavidades.	Unidade	20,0000
099	Cimento de ionômero de vidro Pó+líquido Para restaurações e forramento. Cimentação provisórias de coroas. Cimento de presa rápida. Grande adesão ao esmalte e dentina. Ótima consistência para manuseio.	Kit	40,0000
100	Cimento de zinco – óxido de zinco - Pó 50g Material restaurador temporário. Deve ser misturado ao eugenol. Restaurador temporário,forramento,cimentação provisória.	Frasco	10,0000



Item	Descrição (revisada)	UND	Quant.
101	Cimento obturador temporário, sem flúor e sem eugenol, para obturação provisória de cavidades dentais; embalagem de 25 g; produto com registro ANVISA.	Unidade	30,0000
102	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO:ENDODÔNTICO, COMPOSIÇÃO:HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, ASPECTO FÍSICO:PASTA + PASTA, APRESENTAÇÃO:CONJUNTO COMPLETO - CAIXA: 1 TUBO 13G + 1 TUBO 11G + 1 BLOCO MISTURA	Unidade	10,0000
103	Cimento provisório à base de eugenol - Liq Material restaurador temporário	Unidade	10,0000
104	Cimento resinoso Cimento resinoso, multi-uso, foto e autopolimerizável (DUAL), radiopaco, com flúor, indicado para cimentação de inlays e onlays de compósito, porcelana ou cerâmica, coroas metálicas, próteses fixas e adesivas, e núcleos endodônticos.	Unidade	5,0000
105	Colgadura individual Aço inox Individual Para prender e/ou pendurar filme radiográfico	Unidade	50,0000
106	Colher de dentina (Escavador) Nº11	Unidade	20,0000
107	Colher de dentina (Escavador) Nº14	Unidade	14,0000
108	Colher de dentina (Escavador) Nº17	Unidade	30,0000
109	Colher de dentina (Escavador) Nº5	Unidade	20,0000
110	Compressor odontológico isento de óleo, para atendimento de 1 consultório; pressão máxima de aproximadamente 120 PSI; reservatório com capacidade mínima de 40 litros; motor elétrico de 2 HP.	Unidade	2,0000
111	Compressor odontológico isento de óleo, para atendimento de até 2 consultórios; pressão máxima de aproximadamente 120 PSI; reservatório com capacidade mínima de 65 litros; motor elétrico de 2 HP.	Unidade	2,0000
112	Condensador duplo para endodontia, com ponta milimetrada para condensação lateral do cone e ponta lisa para corte a quente da guta-percha; tamanho 1-4; compatibilidade com o sistema de contra-ângulo/peça de mão em uso na unidade a ser confirmada pelo setor técnico.	Unidade	5,0000
113	Condensador duplo para endodontia, com ponta milimetrada para condensação lateral do cone e ponta lisa para corte a quente da guta-percha; tamanho 3-5; compatibilidade com o sistema de contra-ângulo/peça de mão em uso na unidade a ser confirmada pelo setor técnico.	Unidade	5,0000
114	Condensador duplo para endodontia, com ponta milimetrada para condensação lateral do cone e ponta lisa para corte a quente da guta-percha; tamanho 4-5; compatibilidade com o sistema de contra-ângulo/peça de mão em uso na unidade a ser confirmada pelo setor técnico.	Unidade	5,0000
115	Condensadores de canal (kit), números 1, 2, 3 e 4, para obturação de canal radicular; aço inoxidável; cabo oitavado; autoclavável.	Kit	5,0000
116	CONDENSADOR - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:MCSPADDEN, TAMANHO:Nº 50, TIPO USO:AUTOCLAVÁVEL, APLICAÇÃO:P/ CONTRA-ÂNGULO, COMPRIMENTO:21 MM	Unidade	5,0000



Item	Descrição (revisada)	UND	Quant.
117	Kit de condicionador ácido fosfórico a 37%, em gel, com corante para visualização; kit com 3 seringas; produto com registro ANVISA.	Kit	100,0000
118	Contra-ângulo odontológico, peça de mão em liga metálica (alumínio/aço inoxidável), com sistema de conexão padrão tipo Intra (ISO 3964); fixação de brocas por lâmina-trava; redução 1:1; rotação máxima de 40.000 RPM; autoclavável.	Unidade	4,0000
119	CUBA USO HOSPITALAR, MATERIAL:AÇO INOX, FORMATO:REDONDO, CAPACIDADE:CERCA DE 200 ML	Unidade	10,0000
120	Cunha anatômica de elástico Usada para travamento cervical das matrizes em restaurações. 3,2mm (azul) 2,6mm (amarela) 2,0mm (verde)	pacote	15,0000
121	Cureta cirúrgica Tipo Lucas Tipo Lucas Aço inox	Unidade	25,0000
122	Cureta Periodontal Gracey 11/12	Unidade	10,0000
123	Cureta Periodontal Gracey 13/14	Unidade	10,0000
124	Cureta periodontal Gracey 5/6	Unidade	10,0000
125	Cureta Periodontal Gracey 7/8	Unidade	10,0000
126	Cureta periodontal Ponta Morse 0-00	Unidade	10,0000
127	DENTIFRÍCIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA:CREME DENTAL COM FLUOR ATIVO (1500 PPM), CAPACIDADE:90 G, APLICAÇÃO:HIGIENE DENTAL	Unidade	500,0000
128	DESCOLADOR ODONTOLÓGICO SINDESMOTOMIA MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO FORMATO:DESTACA PERIÓSTEO, MODELO:SINDESMÓTOMO	Unidade	15,0000
129	Detergente enzimático - Indicado para limpeza de instrumento odontológico.Possui eficácia na remoção e limpeza de matéria orgânica.	Unidade	20,0000
130	Digluconato de clorexidina 0,12% - Auxilia na eliminação dos germes causadores da placa bacteriana,gengivite e mal hálito.	Unidade	50,0000
131	Digluconato de clorexidina 2% GEL Auxilia na eliminação dos germes causadores da placa bacteriana, gengivite e mal hálito. Frasco 100ml	Frasco	40,0000
132	Disco de lixa sortido para acabamento e polimento, com 4 granulações codificadas por cores; acompanha mandril em aço inoxidável autoclavável; embalagem com 60 discos; produto com registro ANVISA.	Embalagem	10,0000
133	Escova de Robinson Para profilaxia, pré polimento de resina podendo ser utilizada com pasta de polimento. Comprimento total (L2) 28mm Comprimento cerdas (L1) 6mm Diâmetro cerdas 0,50mm	Unidade	200,0000
134	Espaçadores digitais embalagem com 4 unidades – 25mm - Espaçadores digitais são instrumentos de NiTi (Níquel Titânio) indicados para criação de espaços no interior do canal. * Permite a inserção de novos cones de guta percha (técnica da condensação lateral).25mm	Embalagem	30,0000



Item	Descrição (revisada)	UND	Quant.
135	Espátula 07 Dupla Aço inox	Unidade	10,0000
136	Espátula para resina flexível suprafill nº 1/2 Aço inox	Unidade	10,0000
137	Espátula para resina flexível suprafill nº 1 Aço inox	Unidade	10,0000
138	Espátula plástica para espatulação de ionômero de vidro Autoclavável	Unidade	15,0000
139	Espátula Simples N° 36 • Fabricada em aço inox. • Instrumento autoclavável. • Cabo oitavado. • Busca oferecer um fácil manuseio ao profissional. • Modelo N°36.	Unidade	10,0000
140	Espátula simples nº 24, em aço inoxidável, com pontas ativas delineadas e corpo ranhurado para apoio digital; autoclavável.	Unidade	10,0000
141	Espelho de Mão - Espelho toucador com cabo. * Disponível em diversas cores. * 19,5cm de comprimento	Unidade	8,0000
142	Espelho odontológico N°05 Aço inox OBS: TEM QUE SER DA MESMA MARCA DO CABO DE ESPELHO POR CAUSA DO ENCAIXE	Unidade	40,0000
143	Esponja hemostática de colágeno hidrolisado – cx. com 10 unid Indicada para cirurgia devido ao grande poder hemostático e cicatrizante. Feito de 100% gelatina porcina. Esterilizado por radiação.	Caixa	100,0000
144	Indicador biológico autocontido para monitoramento de ciclos de esterilização a vapor, com leitura em até 24 horas; ampola de vidro com meio de cultura e indicador de pH; utilizável em ciclos de 118°C a 137°C; caixa com 10 unidades.	Embalagem	60,0000
145	Estojo Organizador 27x36x6cm Descrição: Indicado para proteção e acondicionamento. Material: Plástico. * Com divisórias móveis e tampa com travas "click".	Unidade	10,0000
146	Estojo perfurado Aço inox Dimensões: 12x5x2cm	Unidade	5,0000
147	Estojo perfurado Aço inox Dimensões: 20x10x05cm	Unidade	5,0000
148	Eugenol, líquido para uso em associação com óxido de zinco em procedimentos odontológicos restauradores e de forramento.	Unidade	10,0000
149	Evidenciador de Placa Bacteriana em Pastilhas - Pastilha 60unid.	Unidade	20,0000
150	Filme de PVC Industrial Rolo 28cm x 300m	Unidade	40,0000
151	Filme radiográfico periapical, adulto, para tomadas intraorais, velocidade E ou superior, compatível com processamento manual ou automático; embalagem individual resistente à saliva.	Embalagem	15,0000
152	Filme radiográfico Infantil periapical Filme infantil	Embalagem	5,0000
153	Filtro de carvão ativado para destilador de água, compatível com o equipamento destilador em uso na unidade; a compatibilidade e a marca do filtro deverão acompanhar a do destilador	Unidade	4,0000



Item	Descrição (revisada)	UND	Quant.
	efetivamente adquirido, o que justifica tecnicamente a indicação de marca apenas neste caso específico.		
154	Fio dental 500m	Unidade	15,0000
155	Fio de sutura NYLON - Para suturar tecidos moles após exodontia. Agulhado 3.0	Caixa	60,0000
156	Fio de sutura NYLON- Para suturar tecidos moles após exodontia. Agulhado 4.0	Caixa	50,0000
157	Fio de sutura NYLON - Para suturar tecidos moles após exodontia. Agulhado 5.0	Caixa	50,0000
158	Fio de sutura SEDA Para suturar tecidos moles após exodontia. Agulhado 3.0	Caixa	60,0000
159	Fio de sutura SEDA Para suturar tecidos moles após exodontia. Agulhado 4.0	Caixa	40,0000
160	Fio retrator gengival de algodão entrelaçado, não impregnado, para afastamento do tecido gengival; disponível em diferentes calibres identificados por cores; embalagem com 244 cm.	Unidade	10,0000
161	Fita indicadora de processo para autoclave, dorso em papel crepe, com reagente termo-reativo; dimensões 19 mm x 30 m.	Unidade	200,0000
162	Fita de isolamento para uso odontológico, composição em politetrafluoretileno; dimensões 5 m x 18 mm x 0,07 mm; produto com registro ANVISA.	Unidade	10,0000
163	Flúor gel (acidulado) Indicado para prevenção de cárie dentária. Contém 1,23% de íons de flúor, gel tixotrópico.	Frasco	40,0000
164	Flúor gel (neutro) - Indicado para prevenção de cárie dentária. Gel a 2%	Unidade	50,0000
165	Fórceps Adulto Adulto Nº101 Exodontia de pré molar superior Aço inox	Unidade	5,0000
166	Fórceps Adulto Adulto Nº150 Exodontia de incisivo, canino e pré molar superior Aço inox	Unidade	15,0000
167	Fórceps Adulto Adulto Nº151 Exodontia de incisivo, canino e pré molar inferior Aço inox	Unidade	15,0000
168	Fórceps Adulto Adulto Nº15 Exodontia de incisivo, canino e pré molar inferior Aço inox	Unidade	10,0000
169	Fórceps Adulto Adulto Nº16 Exodontia de molar inferior com destruição coronária Aço inox	Unidade	10,0000
170	Fórceps Adulto Adulto Nº17 Exodontia de molar inferior Aço inox	Unidade	10,0000
171	Fórceps Adulto Adulto Nº18L Exodontia de molar superior esquerdo Aço inox	Unidade	10,0000
172	Fórceps Adulto Adulto Nº18R Exodontia de molar superior direito Aço inox	Unidade	10,0000
173	Fórceps Adulto Adulto Nº1 Exodontia de incisivos e caninos superiores Aço inox	Unidade	5,0000
174	Fórceps Adulto Adulto Nº213 Exodontia de pré molar e canino superior Aço inox	Unidade	5,0000



Item	Descrição (revisada)	UND	Quant.
175	Fórceps Adulto Adulto Nº222 Exodontia de terceiro molar inferior Aço inox	Unidade	5,0000
176	Fórceps Adulto Adulto Nº69 Exodontia de dentes inferiores e superiores Aço inox	Unidade	10,0000
177	Fórceps Infantil Infantil Nº150 Exodontis de incisivo superior e raízes Aço inox	Unidade	10,0000
178	Fórceps Infantil Infantil Nº151 Exodontia de dentes e raízes inferiores Aço inox	Unidade	10,0000
179	Fórceps Infantil Infantil Nº44 Exodontia de raízes superiores de ambos os lados Aço inox	Unidade	10,0000
180	Fórceps Infantil Infantil Nº5 Aço inox Exodontia de incisivos inferiores	Unidade	5,0000
181	Fórceps Infantil Infantil Nº65 Exodontia de raízes superiores Aço inox	Unidade	10,0000
182	Fórceps Infantil Infantil Nº69 Exodontia de dentes inferiores e superiores Aço inox	Unidade	10,0000
183	Fórceps Infantil Infantil Nº6 Aço inox	Unidade	5,0000
184	Formocresol 10ml Utilizado para mumificação da polpa dental. Função de fixar a polpa viva, mantendo inerte. Ação antibacteriana	Unidade	20,0000
185	Fucsina 10ml Solução evidenciadora de placa bacteriana. Facilita visualização da placa, detectando sua presença na fase inicial.	Unidade	10,0000
186	Gancho labial • PEÇAS - EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: GANCHO LABIAL, • APLICAÇÃO: LOCALIZADOR ELETRÔNICO DE ÁPICE DE CANAL DENTÁRIO, CARACTERÍSTICAS • ADICIONAIS: AUTOCLAVÁVEL	Unidade	10,0000
187	Grampo para isolamento absoluto Nº200 Aço inox	Unidade	10,0000
188	Grampo para isolamento absoluto Nº201 Aço inox	Unidade	10,0000
189	Grampo para isolamento absoluto Nº202 Aço inox	Unidade	10,0000
190	Grampo para isolamento absoluto Nº203 Aço inox	Unidade	10,0000
191	Grampo para isolamento absoluto Nº204 Aço inox	Unidade	10,0000
192	Grampo para isolamento absoluto Nº205 Aço inox	Unidade	10,0000
193	Grampo para isolamento absoluto Nº206 Aço inox	Unidade	10,0000
194	Grampo para isolamento absoluto Nº207 Aço inox	Unidade	10,0000
195	Grampo para isolamento absoluto Nº208 Aço inox	Unidade	10,0000
196	Grampo para isolamento absoluto Nº209 Aço inox	Unidade	10,0000
197	Grampo para isolamento absoluto Nº210 Aço inox	Unidade	10,0000



Item	Descrição (revisada)	UND	Quant.
198	Grampo para isolamento absoluto Nº211 Aço inox	Unidade	10,0000
199	Grampo para isolamento absoluto Nº212 Aço inox	Unidade	10,0000
200	Grampos para isolamentos n.º 00 Aço Inoxidável.	Unidade	20,0000
201	Grampos para isolamentos n.º 0 Aço Inoxidável.	Unidade	20,0000
202	Grampos para isolamentos n.º 14 A Aço Inoxidável.	Vidro	20,0000
203	Grampos para isolamentos n.º 211 Aço Inoxidável.	Unidade	20,0000
204	Grampos para isolamentos n.º 26 Aço Inoxidável.	Unidade	20,0000
205	Grampos para isolamentos n.º W8A Aço Inoxidável.	Unidade	20,0000
206	Hidróxido de cálcio P.A., em pó, embalagem de 10 g, indicado como medicação intracanal.	Unidade	30,0000
207	Kit cirúrgico descartável, estéril, em tecido não tecido (TNT); composto por aventais, campos de mesa e de bancada, campo fenestrado, capa de cadeira, toalhas absorventes, protetores de sugador e de refletor, toucas e máscaras, conforme quantitativos definidos no edital.	Unidade	200,0000
208	Kit de polimento para resina Indicado para acabamento e polimento final de restaurações e facetas realizadas com resina composta. Pontas de silicone para resina.	Kit	16,0000
209	Kit de pontas diamantadas + broqueiro acabamento fino e ultra fino Aço inox Pontas 1190F – 2135F – 3118F 3195F Pontas extra finas 1190FF – 3168FF – 3195FF 01 Broqueiro autoclavável: 06 furos CA e 28 furos FG	Unidade	16,0000
210	Kit higiene bucal(escova, creme dental, fio dental) Escova macia infantil	Kit	1.500,0000
211	Kit higiene bucal(escova, creme dental, fio dental) - Escova macia. Tam pequeno e médio	Kit	1.500,0000
212	Kit lúdico educativo para odontopediatria, composto por modelo de dente/boca em material têxtil (pelúcia) com acessórios ilustrativos (escova, fio dental e creme dental representativos) e elementos removíveis para demonstração de higiene bucal a crianças; material lavável.	Unidade	4,0000
213	Kit de reparo para seladora (resistência, fita de níquel e fita de teflon, 40 cm), compatível com o equipamento seladora em uso na unidade; a compatibilidade e a marca deverão acompanhar as do equipamento efetivamente adquirido, o que justifica tecnicamente a indicação de marca apenas neste caso específico.	Unidade	4,0000
214	Lâmina de bisturi estéril nº 11, em aço inoxidável, embalagem individual com lacre de segurança; caixa com 100 unidades.	Caixa	10,0000
215	Lâmina de Bisturi nº 15 c - Lâmina de Bisturi nº 15 c	Caixa	10,0000
216	Lâmina de Bisturi nº 15 - Lâmina de Bisturi nº 15	Caixa	10,0000
217	Lecron Esculpidor lecron *Aço Inox. * Autoclavável.	Unidade	5,0000



Item	Descrição (revisada)	UND	Quant.
218	Lençol de borracha para isolamento absoluto cAIXA COM 26 UNID Dimensões: 13,5x13,5cm	Caixa	40,0000
219	Lima para osso Aço inox	Unidade	10,0000
220	Lubrificante em gel - Lubrificante em gel à base de água.	Unidade	20,0000
221	Lubrificante para instrumentos Lubrificante para instrumentos odontológicos. Validade 24 meses Registro ANVISA	Embalagem	20,0000
222	Matriz 05 mm Embalagem com 1 rolo de 50cm	Unidade	20,0000
223	Matriz 07mm Embalagem com 1 rolo de 50cm	Unidade	20,0000
224	Matriz de poliéster pré-contornada, com sistema de fixação incorporado, dispensando porta-matriz; espessura de 0,05 mm; indicada para restaurações Classe II; embalagem com 20 unidades.	Unidade	50,0000
225	Matriz Unimatrix Sua convexidade permite obtenção de uma anatomia natural. * Maior facilidade e agilidade no uso. * Maior conforto para o paciente. * De uso único. * Espessura de 0,05mm. * Composição em aço inoxidável. * Registro ANVISA: 10291220046. Embalagem com 50 unidades tamanhos P,M,G	Unidade	30,0000
226	Maleta didática de saúde bucal com macromodelos odontológicos (escovação, doença periodontal e cárie dentária) e material explicativo, para orientação e treinamento em higiene bucal.	Unidade	2,0000
227	Micromotor odontológico, peça de mão com corpo metálico, conexão tipo universal Borden (ISO 9168) e conexão tipo Intra (ISO 3964) para contra-ângulo/peça reta; autoclavável a 135°C; rotação máxima de 20.000 RPM.	Unidade	4,0000
228	Mini incubadora Mini Incubadora Biológica 4 indicadores biológicos, Precisão no controle de temperatura Ciclos: 24 ou 48 horas	Unidade	4,0000
229	Miniorganizador de limas endodônticas Tipo tamborel Para apoio de lima endodôntica Autoclavável Formato oval Diversas cores	Unidade	4,0000
230	Motor rotatório elétrico para endodontia, com biblioteca de programas pré-configurados compatível com os principais sistemas de limas rotatórias e reciprocantes disponíveis no mercado; função de parada e reversão automática ao atingir o limite de torque (apical auto stop); display com indicação de torque em tempo real; faixa de velocidade de aproximadamente 100 a 1.200 RPM; faixa de controle de torque de aproximadamente 0,4 a 5,0 Ncm; peça de mão sem fio, com bateria recarregável; acompanha contra-ângulo redutor.	Unidade	1,0000
231	Gel de uso profissional para remoção química-mecânica de tecido cariado, indicado para dentística minimamente invasiva; apresentação em seringa de 1 ml.	Unidade	10,0000
232	Paramonoclorofenol Canforado, 20ml - Paramonoclorofenol Canforado: líquido a base de paramonoclorofenol (35%) e cânfora (65%), antisséptico, analgésico, usado no tratamento de canais radiculares, frasco com 20ml	Frasco	30,0000



Item	Descrição (revisada)	UND	Quant.
233	Pasta para polimento de resina – kit com 2 pastas - Para dar polimento em restauração, especialmente em porcelana com auxílio dos discos de feltro.	Kit	20,0000
234	Pasta profilática com flúor 90g Usada para remoção de manchas exógenas, placas e resíduos orais.	Unidade	40,0000
235	Pedra pomes É indicado para a limpeza e polimento do esmalte dentário. * Possui tampa flip top, ergo metricamente testada para fácil abertura e perfeita vedação. * Pó extra fino.	Frasco	30,0000
236	Periótomo Utilizado em periodontia Aço inoxidável	Unidade	15,0000
237	Pinça clínica para algodão Aço inox	Unidade	20,0000
238	Pinça hemostática 12cm - Curva Aço inox. UNI.	Unidade	10,0000
239	Pinça hemostática 12cm – Reta Aço inox. UNI.	Unidade	10,0000
240	Pinça perfuradora Ainsworth Indicado para perfurar lençol de borracha (Dique de borracha) para isolamento absoluto. *Aço inox. * Autoclavável.	Unidade	5,0000
241	Pinça porta grampo Palmer Indicado para levar o grampo ao dente, em um procedimento de isolamento absoluto. *Aço Inoxidável. * Autoclavável.	Unidade	5,0000
242	Pincel pelo de marta. Tamanho chato - Para aplicação de opaco e resina fotopolimerizável. Design ergonômico. Cerdas finas. Tamanho chato: 4A e 4B	Unidade	30,0000
243	Placa de vidro lisa polida 14,5CM X 7,5CM espessura 10mm	Unidade	10,0000
244	Ponta (inserto) para aparelho de ultrassom odontológico, compatível com equipamento JET SONIC GNATUS, modelo G1, já em uso na unidade.	Unidade	15,0000
245	Ponta (inserto) para aparelho de ultrassom odontológico, compatível com equipamento JET SONIC GNATUS, modelo G10P, já em uso na unidade.	Unidade	15,0000
246	Ponta (inserto) para aparelho de ultrassom odontológico, compatível com equipamento JET SONIC GNATUS, modelo G2, já em uso na unidade.	Unidade	15,0000
247	Ponta (inserto) para aparelho de ultrassom odontológico, compatível com equipamento ORTUS BIOSCALER, modelo CB G1, já em uso na unidade.	Unidade	15,0000
248	Ponta (inserto) para aparelho de ultrassom odontológico, compatível com equipamento ORTUS BIOSCALER, modelo CB G2, já em uso na unidade.	Unidade	15,0000
249	Ponta (inserto) para aparelho de ultrassom odontológico, compatível com equipamento ORTUS BIOSCALER, modelo CB G3, já em uso na unidade.	Unidade	15,0000
250	Ponta (inserto) para aparelho de ultrassom odontológico, compatível com equipamento DABI ATLANTE, para remoção de tártaro subgengival e região interdental, já em uso na unidade.	Kit	9,0000



Item	Descrição (revisada)	UND	Quant.
251	Ponta (inserto) para aparelho de ultrassom odontológico, compatível com equipamento DABI ATLANTE, para remoção de tártaro supragengival interdental, já em uso na unidade.	Kit	9,0000
252	Ponta (inserto) para aparelho de ultrassom odontológico, compatível com equipamento DABI ATLANTE, para remoção de tártaro supragengival, já em uso na unidade.	Kit	9,0000
253	Ponta (inserto) para aparelho de ultrassom odontológico, compatível com equipamento DABI ATLANTE, para remoção de tártaro supragengival, subgengival e região interdental, já em uso na unidade.	Kit	9,0000
254	Ponta (inserto) para aparelho de ultrassom odontológico, compatível com equipamento DABI ATLANTE, para remoção de tártaro pesado supragengival, já em uso na unidade.	Kit	9,0000
255	Ponta (inserto) para aparelho de ultrassom odontológico, compatível com equipamento DENTMED, para remoção de tártaro subgengival e região interdental, já em uso na unidade.	Kit	9,0000
256	Ponta (inserto) para aparelho de ultrassom odontológico, compatível com equipamento DENTMED, para remoção de tártaro supragengival interdental, já em uso na unidade.	Kit	9,0000
257	Ponta (inserto) para aparelho de ultrassom odontológico, compatível com equipamento DENTMED, para remoção de tártaro supragengival, já em uso na unidade.	Kit	9,0000
258	Ponta (inserto) para aparelho de ultrassom odontológico, compatível com equipamento DENTMED, para remoção de tártaro pesado supragengival, já em uso na unidade.	Kit	9,0000
259	Ponta (inserto) para aparelho de ultrassom odontológico, compatível com equipamento SCHUSTER, para remoção de tártaro subgengival e região interdental, já em uso na unidade.	Unidade	15,0000
260	Ponta (inserto) para aparelho de ultrassom odontológico, compatível com equipamento SCHUSTER, para remoção de tártaro supragengival em todas as superfícies do dente e região interdental, já em uso na unidade.	Unidade	15,0000
261	Ponta (inserto) para aparelho de ultrassom odontológico, compatível com equipamento SCHUSTER, para remoção de tártaro supragengival interdental, já em uso na unidade.	Unidade	15,0000
262	Ponta (inserto) para aparelho de ultrassom odontológico, compatível com equipamento SCHUSTER, para remoção de tártaro supragengival, já em uso na unidade.	Unidade	15,0000
263	Ponta (inserto) para aparelho de ultrassom odontológico, compatível com equipamento SCHUSTER, para remoção de tártaro supragengival, subgengival e região interdental, já em uso na unidade.	Unidade	15,0000
264	Ponta (inserto) para aparelho de ultrassom odontológico, compatível com equipamento SCHUSTER, para remoção de tártaro pesado supragengival, já em uso na unidade.	Unidade	15,0000
265	Porta agulha Tipo Mayo Hegar Tipo Mayo Hegar 14 cm Autoclavável – Aço inox Utilizado para sustentação de agulha cirúrgica	Unidade	20,0000
266	Porta matriz tofflemire Aço inoxidável Instrumento não cortante Utilizado para preencher a matriz de aço	Unidade	5,0000



Item	Descrição (revisada)	UND	Quant.
267	Posicionador Radiográfico Cone indicador universal autoclavável O Posicionador CONE é um produto utilizado para auxiliar na orientação da angulação do aparelho de Raios-X odontológico, resultando em imagens radiográficas padronizadas e nítidas. ADULTO E INFANTIL	Kit	2,0000
268	Pote dappen de Plástico Autoclavável Utilizado para manipulação de materiais de uso odontológico	Unidade	6,0000
269	Pote dappen de vidro Vidro Tamanho 3,5cm de altura e 3,5cm de largura	Unidade	20,0000
270	Régua milimetrada calibradora (endodontia) Fabricada em aço alumínio Utilizada nas mensurações em endodontia Dimensões 6x10x4cm	Unidade	10,0000
271	Resina composta fluida (flow), em seringa, para técnicas restauradoras que exijam material de baixa viscosidade.	Unidade	100,0000
272	Resina composta nanohíbrida, fotopolimerizável, radiopaca, cor A1; seringa de 4 g.	Unidade	20,0000
273	Resina composta nanohíbrida, fotopolimerizável, radiopaca, cor A2; seringa de 4 g.	Unidade	20,0000
274	Resina composta nanohíbrida, fotopolimerizável, radiopaca, cor A3,5; seringa de 4 g.	Unidade	20,0000
275	Resina composta nanohíbrida, fotopolimerizável, radiopaca, cor A3 (opacidade M); seringa de 4 g.	Unidade	20,0000
276	Resina para vedamento marginal - Barreira gengival fotopolimerizável Aplicação direta Tixotrópica para facilitar a aplicação e controle do produto Composição: HEMA, monômeros de uretano di-metacrilato, carga inerte, pigmentos e fotoiniciadores	Unidade	30,0000
277	Saquinho chup chup 6x24cm, pacote com 100 unid	Unidade	100,0000
278	Saquinho de Geladinho 5x23 cm com 1000 unidades	Unidade	50,0000
279	Seladora portátil de mesa, com temporizador, bivolt; área de selagem de 3 x 400 mm; potência aproximada de 176 W; desligamento automático.	Unidade	4,0000
280	Seladora de mesa, acionamento manual, sem guilhotina; estrutura em aço carbono; área de selagem de aproximadamente 31 cm; bivolt (110/220V) automático; potência máxima de 100 W.	Unidade	10,0000
281	Kit de selante de fósulas e fissuras, fotopolimerizável, com liberação de flúor; kit com seringas de selador e de condicionador ácido, e pontas aplicadoras descartáveis, conforme quantitativos definidos no edital.	Kit	10,0000
282	Selante Verniz fluoretado (fluoreto de sódio a 5%) para aplicação tópica profissional, em unidose, indicado para prevenção de cárie e alívio de hipersensibilidade dentinária.	Unidade	15,0000
283	Seringa carpule com refluxo, em aço inoxidável, para aplicação de anestésico odontológico em tubete; autoclavável.	Unidade	40,0000



Item	Descrição (revisada)	UND	Quant.
284	Sistema aplicador (tipo seringa/cartucho) para materiais odontológicos viscosos (resinas, cimentos, ionômeros, pastas ou géis), com estojo completo, indicado para reduzir a formação de bolhas de ar na aplicação.	Caixa	4,0000
285	Sobre-luas de polietileno Polietileno Embalagem com 100 unidades	Embalagem	20,0000
286	Solução de glutaraldeído 2% Indicado para desinfecção de equipamentos e materiais. Tempo de imersão de 9 horas. Precisa ser ativado antes do uso Reutilização por até 32 dias Frasco 1000ml	Litro	10,0000
287	Solução de Hipoclorito de sódio 2,5 % Desinfetante para artigos semi críticos Frasco 1l	Litro	20,0000
288	Solução EDTA Agente quelante 20 ml - Indicado para facilitar a instrumentação endodôntica principalmente em conduto atresiado	Unidade	15,0000
289	Solução Fixadora para radiografia 500ml *Indicado para fixação da imagem na película do filme.	Frasco	10,0000
290	Solução hemostática para uso tópico à base de cloreto de alumínio, com epinefrina – Usado para controle do sangramento gengival Frasco 10 ml	Frasco	15,0000
291	Solução reveladora para radiografia 500ml Indicado para revelação da imagem do exame na película de filme Composição: Água, dietileno glicol, hidroquinona e carbonato de potássio. Pronto uso. Validade: 1 ano.	Frasco	10,0000
292	Sonda exploradora dupla Nº 5 Aço inox Autoclavável	Unidade	20,0000
293	Sonda exploradora modificada para endodontia (uma extremidade reta) * Aço Immunity. * Autoclavável. * Validade Indeterminada.	Vidro	10,0000
294	Sonda periodontal dupla milimetrada Milimetrada Aço inox	Unidade	4,0000
295	Sugador cirúrgico descartável, estéril, para auxílio na sucção de sangue e fluidos em procedimentos cirúrgicos odontológicos; caixa com 20 unidades.	Caixa	100,0000
296	Sugador odontológico descartável PACOTE COM 40 UNID Utilizado para sucção da saliva e outros líquidos, que ficam na cavidade bucal durante procedimentos odontológicos.	pacote	200,0000
297	Tesoura Iris Curva - 11cm Utilizada em procedimentos cirúrgicos para cortar tecidos moles.UNI.	Unidade	20,0000
298	Tesoura Iris Reta - 11cm Utilizada em procedimentos cirúrgicos para cortar tecidos moles. UNI.	Unidade	20,0000
299	Teste Indicador biológico autocontido para monitoramento de ciclos de esterilização a vapor em autoclave, com leitura em até 24 horas; ampola de vidro com meio de cultura e indicador de pH; utilizável em ciclos de 118°C a 137°C; caixa com 10 unidades.	Caixa	80,0000
300	Tira de lixa (aço) 4 mm Tiras de aço inox super maleável Embalagem com 12 unid	Embalagem	20,0000
301	Tira de lixa em poliéster para acabamento e polimento de restaurações em resina composta e ionômero de vidro; largura de 4 mm e comprimento de 170 mm; embalagem com 50 unidades.	Embalagem	20,0000



Item	Descrição (revisada)	UND	Quant.
302	Tricresol Formalina, 10ml - Tricresol Formalina: líquido composto de cresol (45%, a base de glicerina e metanol) formol (39%) e veículo (qsp 100%), frasco com 10ml	Frasco	5,0000
303	Vaselina sólida Embalagem com 1 Bisnaga com 30g Tem efeito emoliente e melhora a elasticidade.	Frasco	20,0000
304	Verniz cavitário 15ml Auxiliar no forramento e proteção do complexo dentina-polpa. Reduz infiltração marginal. Frasco 15 ml	Unidade	10,0000

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor referência dessa contratação serão apurados na fase de pesquisa de preço, que será integrada aos autos.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

13.1. Não há providências prévias a serem adotadas em relação a celebração de contrato.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

14.1. As despesas oriundas da execução do objeto deste ETP serão suportadas com as dotações orçamentárias indicadas pelo setor contábil em momento oportuno, e presente nos autos do processo.

12. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

12.1. O objeto da contratação em estudo, nos termos propostos e justificados no presente relatório, apresentam melhor economia e aproveitamento dos recursos humanos; materiais e financeiros ora disponíveis, esperando-se como resultado:

12.1.1. Em relação à **eficácia**: atendimento de todas as demandas da aquisição dos materiais odontológicos no suporte à atividade finalística do órgão;

12.1.2. Quanto à **eficiência**: assegurar a continuidade dos serviços públicos e a manutenção dos materiais em tela, na manutenção dos diversos serviços oferecidos, bem como o uso racional dos recursos financeiros;

12.1.3. Aumento da **eficiência**: Espera-se um aumento na eficiência das operações, garantindo que os serviços públicos que dependem do objeto a ser contratado sejam realizados de forma mais rápida, precisa e com menor desperdício de recursos.

12.1.4. **Redução de custos**: A contratação visa reduzir os custos operacionais, garantindo que os recursos financeiros sejam utilizados de forma eficiente e eficaz.

12.1.5. **Melhoria na qualidade dos serviços**: A contratação visa resultar em uma melhoria na qualidade dos serviços prestados pela prefeitura, garantindo que as necessidades e expectativas dos cidadãos sejam atendidas de forma satisfatória.

12.1.6. **Melhoria na gestão de materiais e estoques**: A aquisição do objeto irá contribuir para uma gestão mais eficiente dos materiais e estoques da prefeitura, garantindo que haja um controle adequado dos recursos materiais e evitando desperdícios e excessos.

12.2. Esses resultados pretendidos são essenciais para uma gestão pública eficaz, que busca garantir o melhor uso possível dos recursos disponíveis em benefício da comunidade.



12.3. Desta forma, a instituição poderá cumprir seu dever institucional, com eficiência e eficácia, oferecendo aos munícipes um serviço de qualidade reconhecida, com o melhor aproveitamento possível dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive, observando-se as políticas de responsabilidade ambiental adotadas por este Órgão.

12.4. Almeja-se, igualmente, assegurar o tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição e evitar contratação com preço manifestadamente inexequível e/ou superfaturamento na execução do contrato.

13.PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS.

16.1. Não há providências prévias a serem adotadas em relação a celebração de contrato.

14.DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

18.1. Esta equipe de planejamento **DECLARA viável** esta contratação.

19. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

19.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a solução aqui apresentada a fim de atender ao município de Amparo do Serra, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara ser viável a contratação pretendida

20.RESPONSÁVEIS

20.1. Autoridade responsável pela formalização da demanda: **Maria da Conceição Pereira**

20.2. Agente Público da área de licitações responsável pelo acompanhamento da elaboração do ETP: **Beatriz Santos Pereira.**

Maria da Conceição Pereira

Beatriz Santos Pereira



ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

1.1. O Termo de Referência tem por objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais, instrumentais, insumos e equipamentos odontológicos, destinados à manutenção e ampliação dos serviços de saúde bucal prestados pela Secretaria Municipal de Saúde de Amparo do Serra/MG, visando atender as Unidades Básicas de Saúde, consultórios odontológicos municipais e demais ações vinculadas à Política Nacional de Saúde Bucal.

1.2. O objeto desta contratação é caracterizado como bem comum, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

1.1. Vigência:

1.4.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 meses, podendo ser prorrogada por até mais 12 meses, mediante previa e formal justificativa de interesse Público da manutenção da ata, vantajosidade de preços, e existência de saldo.

1.4.2. O eventual contrato formalizado em decorrência da ata de registro de preços observará o prazo de sua vigência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2. O contrato observará a minuta integrante do edital, as normas gerais estabelecidas pela Lei 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 742/2024, disponível em <https://amparodoserra.mg.gov.br/transparencia/legislacao/800-decreto-742-de-25-de-janiero-de-2024/file>.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente licitação tem como objetivo o registro de preços visando a futura e eventual aquisição materiais odontológicos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Amparo do Serra-MG.

2.2. A assistência odontológica integra as ações essenciais do Sistema Único de Saúde – SUS, constituindo importante instrumento de promoção, prevenção e recuperação da saúde da população. A indisponibilidade dos materiais e equipamentos necessários compromete diretamente a execução dos procedimentos clínicos e a continuidade dos atendimentos.

2.3. A Constituição Federal de 1988 estabelece em seu artigo 196 que:

“A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.”

2.4. Da mesma forma, a Lei Federal nº 8.080/1990 dispõe:



"Art. 2º A saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício."

2.5. A Secretaria Municipal de Saúde necessita manter estoque adequado de materiais odontológicos para garantir a execução das atividades desenvolvidas pelas equipes de saúde bucal, incluindo procedimentos clínicos, cirúrgicos, preventivos, educativos e de reabilitação oral.

2.6. Conforme levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Saúde, foram identificadas necessidades de aquisição de diversos materiais de consumo, instrumentais permanentes e equipamentos odontológicos, incluindo anestésicos, agulhas, brocas, materiais restauradores, instrumentos cirúrgicos, equipamentos de esterilização, aparelhos de raio-x odontológico, ultrassom odontológico, cadeiras odontológicas e demais itens indispensáveis à prestação dos serviços.

2.7. A aquisição permitirá a continuidade dos programas de saúde bucal desenvolvidos pelo Município, contribuindo para a redução dos agravos odontológicos, melhoria da qualidade de vida da população e fortalecimento da atenção primária à saúde.

2.8. Diante do exposto, resta evidenciada a necessidade da contratação, sendo imprescindível a realização do procedimento licitatório para garantir o abastecimento regular das unidades de atendimento odontológico.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A presente licitação tem como objetivo o registro de preço de forma parcelada para a futura e eventual aquisição materiais odontológicos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Amparo do Serra-MG.

3.2. A adoção do Sistema de Registro de Preços decorre da necessidade de contratações frequentes e eventuais, da dificuldade de precisar os quantitativos exatos a serem utilizados em decorrência das atuais limitações e incertezas orçamentárias, e ainda, objetiva evitar a mobilização desnecessária de recursos e o seu consequente desperdício. Permite assim que a Administração realize as suas contratações com racionalidade e de forma parcelada.

3.3. Os produtos serem adquiridos enquadram-se no bem comum, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão Eletrônico.

3.4. Assim, a aquisição mostra-se viável na modalidade de compra por Pregão eletrônico e julgamento por menor preço. A ATA terá prazo de vigência inicial de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.



4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. Para que o fornecimento do material seja contratado e devidamente prestado, existem requisitos mínimos para sua execução. Os produtos fornecidos deverão atender precisamente as especificações detalhadas nas solicitações de compra e no Termo de Referência.

4.2. O fornecedor deverá estar devidamente habilitado quanto à regularidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica.

4.3. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução contratual.

4.4. Em consonância com a legislação e normas que regulam a contratação e visando aumento da qualidade dos resultados do serviço e da produtividade atualmente praticada e racionalização e eficácia da gestão e fiscalização contratual.

4.5. A empresa contratada deve cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos no contrato e as normas contratuais acordadas entre as partes. Qualquer descumprimento deve estar sujeito a penalidades previamente estabelecidas, conforme previsto na legislação e no edital de licitação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. Prazo de execução (ou de entrega): A partir do recebimento, pela CONTRATADA, da(s) Nota(s) de Empenho (NE) ou Ordem de Fornecimento (OF), referente ao objeto licitado, e que deverão ser entregues na Praça Raymundo Bellico Sobrinho, nº 65, Centro, Amparo do Serra-MG, a(s) qual(is) poderá(ão) ser enviada(s) por e-mail, começará a contar o **prazo de entrega que será de, no máximo, 15 (quinze) dias úteis.**

5.2. Responsabilidade sobre transporte, carregamento e descarregamento do objeto, será de responsabilidade da **CONTRATADA.**

5.3. Prazo de pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal.

5.3.1. O pagamento será realizado de forma eletrônica por intermédio de instituição bancária para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado na Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente

5.4. Todas as despesas com frete, transporte e demais custos adicionais da entrega, bem como despesas com montagem, desmontagem e remoção do produto novo ou se eventualmente for substituído, correrão



por conta da contratada;

5.5. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, no Estudo Técnico Preliminar e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos necessários, na qualidade e quantidade mínimas específicas neste Termo de referência e em sua proposta;

6.2. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados conforme artigo 119 da lei federal 14.133/2021;

6.3. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município ou a terceiros;

6.4. Comunicar ao fiscal de contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal que exceda o prazo de entrega;

6.5. Observar o caráter compulsório do contido no inciso III do caput do art. 14 da Lei nº 14.133/2021 sob pena de configurar infração ao contrato, sem prejuízo das demais cominações legais cabíveis no âmbito judicial;

6.6. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

6.7. Efetuar o pagamento dos salários dos empregados alocados na execução contratual mediante depósito bancário na conta do trabalhador, de modo a possibilitar a conferência do pagamento por parte da Administração;

6.8. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência;

6.6. Entregar toda a documentação especificamente: Nota fiscal, manual de uso e manutenção e certificado de Garantia e assistência técnica.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua



proposta;

7.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

7.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

7.4. Pagar à Contratada o valor resultante da execução, na forma do contrato ou ARP;

8. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA.

8.1. A demanda foi estimada de acordo com o DFD e Estudo técnico preliminar.

8.2. Nos preços unitários propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, encargos sociais e inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos, fretes, seguros em geral (no que couber), equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Social, Trabalhista e Previdenciária, da infortunistica do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados à terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto do presente certame, bem como lucro, sem que caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação à Contratante;

8.3. O valor oferecido pelos proponentes não poderá ser superior ao valor unitário de referência indicado pela Administração Pública, sob pena de desclassificação da proposta.

8.4. Somente será realizada alteração de preço por reequilíbrio econômico-financeiro, adotando-se por parâmetro a apresentação de composição de custo de mercado pelo fornecedor, de no mínimo 3 orçamentos, devidamente identificados quanto a data de cotação e o responsável que concedeu a cotação, inclusive o CNPJ, que será verificada pelo município conforme Art. 23, § 1º da Lei 14.133/2021.

9. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. A gestão e fiscalização e contrato observará o regulamento de aplicação da Lei 14133/2021 - Decreto Municipal **Nº742/2024**, disponível em <https://amparodoserra.mg.gov.br/transparencia/legislacao/800-decreto-742-de-25-de-janiero-de-2024/file> especialmente as regras atinentes à execução contratual e à gestão e fiscalização contratual.



9.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o Art. 158 da Lei 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

9.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º);

9.5.1. A fiscalização da prestação dos serviços será exercida pelo seguinte FISCAL indicado no documento informativo dos fiscais e gestores.

9.6. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados conforme artigo 119 da lei federal 14.133/2021;

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

10.2. Pessoas jurídicas poderão participar de licitação em consórcio, observadas as normas contidas no Art. 15 da Lei 14.133/2021.

11. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

11.1. O critério de aceitabilidade de preços será o valor unitário por item, estimado para a contratação.

10.2.1. O licitante que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (Art. 59, §3 da lei 14.133/2021) e Decreto Municipal nº **742/2024**, disponível em

<https://amparodoserra.mg.gov.br/transparencia/legislacao/800-decreto-742-de-25-de-janiero-de-2024/file>



12. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

12.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

12.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede

12.3. **Microempreendedor individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

12.4. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

12.5. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme IN DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;

12.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

12.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

12.8. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

12.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista



12.10. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

12.11. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

12.12. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

12.13. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

12.14. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.15. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrato ou concorre;

12.16. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

12.17. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros dos contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-financeira

12.18. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea c, da IN SEGES/ME nº 116 de 2021), ou de sociedade simples;

12.19. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Qualificação técnica:

12.20. Apresentar Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária/Licença de Funcionamento) da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária



Estadual ou Municipal, conforme o que determina a legislação vigente;
12.21. QUANTO ÀS EXIGENCIAS DE AFE:

a) Autorização de Funcionamento (AFE) da empresa proponente emitida pelo órgão competente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, publicada no Diário Oficial da União, de acordo com as classes de produtos exigidos no referido edital. Em consonância com a Lei nº 6.360/76, Decreto nº 79.094/77, Lei nº 9.782/99, Decreto nº 3.029/99 e Medida Provisória nº 2.190-34/01, válido.

a1) A exigência constante neste tópico se refere apenas aos proponentes dos produtos enquadrados nas características descritas no Art. 3º da Resolução da Diretoria Colegiada RDC – Nº 16 -2014 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

a2) Para os proponentes dos produtos que não se enquadrem nas características descritas no Art. 3º da Resolução da Diretoria Colegiada RDC – Nº 16 -2014 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA a apresentação da Autorização de Funcionamento (AFE) não será exigível.

13. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

13.1. Aplicando a **Média**, A média (M_e) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto. Como a média é uma medida sensível aos valores da amostra, é mais adequada para situações em que os dados são distribuídos mais ou menos de forma uniforme, ou seja, valores sem grandes discrepâncias. Diante do exposto, segue abaixo a tabela com as informações dos valores e quantidades:

Item	Descrição (revisada)	UND	Quant.	Val. Unit.	Val. Total
001	Abridor de boca de borracha autoclavável Adulto	Unidade	4,0000	19,08	76,32
002	Abridor de boca de borracha autoclavável Infantil	Unidade	4,0000	19,08	76,32
003	Acionador elétrico para torneira Pressão de operação: vazão mínima em média de 7L/min com 0,2KGF/CM,vazão máxima em média de 40L/min Vida útil: mais de 500000 acionamentos Compatível com qualquer torneira de mesa de ½ Adaptação simples Evita contaminação cruzada	Unidade	8,0000	240,00	1.920,00
004	Adesivo odontológico monocomponente (primer e bond em um único frasco); solvente à base de etanol; frasco com tampa tipo flip-top.	Frasco	20,0000	101,47	2.029,40
005	Adesivo odontológico universal, solvente à base de etanol, indicado para técnica autocondicionante; frasco com tampa tipo flip-top; volume de 6 ml.	Unidade	40,0000	133,89	5.355,60



Item	Descrição (revisada)	UND	Quant.	Val. Unit.	Val. Total
006	Afastador de bochecha – Tipo Minessota	Unidade	15,0000	19,08	286,20
007	Afastador odontológico plástico, tipo labial, lateral. Modelo: expandex adulto	Unidade	2,0000	24,81	49,62
008	Água destilada Aspecto físico: estéril e apirogênica, frasco de 5 l	Unidade	25,0000	15,92	398,00
009	Agulha gengival Descartável Injetáveis Fabricadas em liga de aço inoxidável, com niquelação galvânica; Produto estéril; 27G longa 30mm Registro na ANVISA	Caixa	20,0000	51,33	1.026,60
010	Agulha gengival Descartável Injetáveis Fabricadas em liga de aço inoxidável, com niquelação galvânica; Produto estéril; 30G curta 22mm; Registro na ANVISA	Unidade	20,0000	41,67	833,40
011	Agulha gengival Descartável Injetáveis Fabricadas em liga de aço inoxidável, com niquelação galvânica; Produto estéril; 30G extra-curta 15mm; Registro na ANVISA	Caixa	10,0000	43,18	431,80
012	Alavanca Apical Embalagem com 3 unidades. 301, 302 e 303.	Kit	10,0000	166,29	1.662,90
013	Alavanca curta Tipo Seldin ESQUERDA 1L	Unidade	10,0000	50,74	507,40
014	Alavanca curva Tipo Seldn DIREITA 1R	Unidade	10,0000	71,65	716,50
015	Alavanca heidbrink Aço inox - tipo Heidbrink 1	Unidade	20,0000	61,73	1.234,60
016	Alavanca heidbrink Aço inox – tipo Heidbrink 2	Unidade	10,0000	63,81	638,10
017	Alavanca heidbrink Aço inox – tipo Heidbrink 3	Unidade	10,0000	60,01	600,10
018	ALAVANCA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:ALAVANCA POTTS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DIREITA	Unidade	10,0000	73,63	736,30
019	Alavanca reta TIPO Mead	Unidade	10,0000	72,78	727,80
020	Alavanca seldin Alavanca tipo Seldin 2	Unidade	10,0000	57,87	578,70
021	Algodão rolete dental nº2 Afasta a bochecha Absorve umidades Formato cilíndrico 100% algodão	Unidade	300,0000	9,86	2.958,00
022	Alveolótomo Curvo- aço inox * Tamanho: 16cm. * Autoclavável. * Fabricado em aço inoxidável. * Registro ANVISA	Unidade	10,0000	90,11	901,10
023	Alveolótomo RETO - aço inox Fabricado em aço inox. * Comprimento 16cm. * Autoclavável. * Garantia pelo fabricante: Validade Indeterminada.	Unidade	10,0000	120,13	1.201,30
024	Anestésico cloridrato de articaína 4% com epinefrina 1:100000. Tubete de vidro. Embalagem com 50 tubetes de cristal com 1,8 ml	Caixa	60,0000	190,15	11.409,00



Item	Descrição (revisada)	UND	Quant.	Val. Unit.	Val. Total
	Cloridrato de articaína 4% com epinefrina 1:100000. Tubete de vidro. Embalagem com 50 tubetes de cristal com 1,8 ml				
025	Anestésico cloridrato de lidocaína 2% com epinefrina Cloridrato de lidocaína 2% com epinefrina – com 50 tubetes de vidro	Caixa	100,0000	166,00	16.600,00
026	Anestésico cloridrato de lidocaína com fenilefrina. Indicado para anestesia local, por infiltração terminal ou bloqueio Regional, em odontologia e cirurgia, proporcionando excelente silêncio operatório Embalagem com 50 tubetes de vidro de 1,8 ml	Caixa	10,0000	99,93	999,30
027	Anestésico lidocaína 2% cloridrato de lidocaína 2%, sem vasoconstritor com 50 tubetes de vidro	Caixa	10,0000	152,74	1.527,40
028	Anestésico injetável odontológico à base de cloridrato de mepivacaína 2% com epinefrina 1:100.000; tubete de vidro de 1,8 ml; caixa com 50 tubetes; produto com registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	Embalagem	4,0000	211,78	847,12
029	Anestésico injetável odontológico à base de cloridrato de mepivacaína 3%, sem vasoconstritor; tubete de 1,8 ml; embalagem com 50 tubetes; produto com registro ANVISA.	Embalagem	4,0000	210,15	840,60
030	Anestésico prilocaína 3% com felipressina cloridrato de prilocaína 3%, com felipressina com 50 tubetes de vidro	Caixa	20,0000	214,65	4.293,00
031	Anestésico tópico à base de benzocaína (200 mg/g), para aplicação em mucosa oral previamente a procedimentos clínicos; embalagem com 200 g.	Unidade	40,0000	17,98	719,20
032	Aparelho de Raio X Odontológico – Coluna móvel Modelo coluna móvel, Rede 127-220 Volts AC Correntes de uso – 12A(127V) 5.5ª(220V) Tempo de exposição- 0.07 a 3 seg Intensidade de corrente do tubo – 8Ma Foco – 0.8x0.8mm	Unidade	1,0000	13.439,48	13.439,48
033	Aparelho conjugado de ultrassom piezoelétrico para profilaxia (remoção de cálculo) e jato de bicarbonato de sódio para remoção de biofilme; corpo em ABS; painel com seleção das funções (ultrassom perio/endo/dentística, bomba peristáltica e jato de bicarbonato); reservatório de líquido irrigante removível; peça de mão leve com transdutor piezoelétrico autoclavável; acompanha no mínimo 3 pontas (tips) e reservatório de bicarbonato de sódio; pedal de acionamento.	Unidade	6,0000	4.291,67	25.750,02
034	Aparelho fotopolimerizador sem fio, tipo LED; comprimento de onda na faixa de 440 nm a 480 nm; intensidade de luz mínima de 1.000 mW/cm²; bateria recarregável; acompanha radiômetro para aferição de intensidade; garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	Unidade	6,0000	1.370,53	8.223,18
035	Aplicador de hidróxido de cálcio (dycal) Aço inox Autoclavável Cabo em alumínio anodizado	Unidade	10,0000	25,33	253,30



Item	Descrição (revisada)	UND	Quant.	Val. Unit.	Val. Total
036	Aplicador descartável Microbrush Microbrush Tamanho médio Para adesivo odontológico	Unidade	60,0000	18,45	1.107,00
037	Aplicador descartável Microbrush Tamanho fino Para adesivo odontológico	Caixa	60,0000	16,83	1.009,80
038	Arcada - Modelo anatômico de arcada dentária gigante (macro modelo), com língua, gengiva e dentes representados, confeccionado em PVC/resina plástica emborrachada, para fins de treinamento e orientação de higiene bucal; acompanha escova e manual em português.	Unidade	2,0000	277,71	555,42
039	Arco porta-dique Quadrado	Unidade	10,0000	11,35	113,50
040	Autoclave para esterilização a vapor sob pressão, capacidade mínima de 12 litros; painel digital com indicação de temperatura e pressão; tensão bivolt automática (127/220V); câmara e tampa em aço inox; acompanha no mínimo 2 bandejas; conformidade com as normas técnicas de esterilização aplicáveis (ANVISA/INMETRO); garantia mínima de 12 meses.	Unidade	5,0000	5.242,53	26.212,65
041	Avental raio X com protetor para tireóide Avental periapical adulto com protetor de tireóide Tamanho:100x60cm e 0,25mm de chumbo (Pb) Peso: 1,900Kg Acabamento em polikroy (corino especial) Indicado para reter a radiação em procedimento radiográfico Possuir registro na ANVISA	Unidade	1,0000	841,33	841,33
042	Babador para procedimentos odontológicos, impermeável, com fitilho, medindo aproximadamente 0,65 x 1,00 m; caixa com 20 unidades.	Caixa	70,0000	54,13	3.789,10
043	Bandeja para instrumental Aço inox – Autoclavável Dimensões: 22x9x1,5cm	Unidade	15,0000	220,33	3.304,95
044	Bandeja para instrumental Aço inox – Autoclavável Dimensões: 43x29x2cm	Unidade	15,0000	36,63	549,45
045	Barreira gengival fotopolimerizável, à base de resina, para proteção dos tecidos moles durante procedimentos clínicos, com boa aderência e remoção em peça única.	Unidade	30,0000	33,07	992,10
046	Bicarbonato de sódio para uso odontológico, pó branco extrafino, para profilaxia bucal e remoção de placa bacteriana por meio de spray (jato de bicarbonato).	Frasco	15,0000	27,63	414,45
047	Bobina de Plástico Filme Pvc - Bobina 38cm X 300m Prático E Resistente	Unidade	20,0000	52,47	1.049,40
048	Broca carbide 01 para alta rotação tamanho regular	Unidade	30,0000	13,10	393,00
049	Broca carbide 02 para alta rotação tamanho regular	Unidade	30,0000	21,19	635,70



Item	Descrição (revisada)	UND	Quant.	Val. Unit.	Val. Total
050	Broca carbide 04 para alta rotação tamanho regular	Unidade	30,0000	24,52	735,60
051	Broca carbide 06 para alta rotação tamanho regular	Unidade	30,0000	16,61	498,30
052	Broca carbide 08 para alta rotação tamanho regular	Unidade	30,0000	16,30	489,00
053	Broca carbide ½ para alta rotação	Unidade	20,0000	16,82	336,40
054	Broca carbide 1557 para alta rotação tamanho regular	Unidade	10,0000	18,06	180,60
055	Broca carbide 246 para alta rotação tamanho regular	Unidade	15,0000	22,86	342,90
056	Broca carbide 35 para alta rotação tamanho regular	Unidade	15,0000	21,90	328,50
057	Broca carbide 37 para alta rotação tamanho regular	Unidade	10,0000	20,67	206,70
058	Broca carbide aço endodôntica Tronco cônica Extremidade inativa cor dourada	Unidade	20,0000	35,96	719,20
059	Broca cirúrgica ZECRYA para alta rotação Formato: Cônica longa-material: carboreto tungstênio Ref.23 mmm :CZEK151Fg23 28mm: CZEK151Ifg28	Unidade	60,0000	45,83	2.749,80
060	Broca diamantada tipo chama, referência 3118F, tamanho regular, granulação ultrafina; corpo em aço com diamante impregnado por eletrólise; embalagem esterilizada.	Unidade	40,0000	15,12	604,80
061	Broca diamantada cônica 3195F Identificada pela sigla F (Granulação Fina). Haste com listra vermelha. Alta rotação.	Unidade	40,0000	21,12	844,80
062	Broca diamantada cônica 3203 Identificada pela sigla F (Granulação Fina). Haste com listra vermelha. Alta rotação. Tamanho regular	Unidade	15,0000	13,17	197,55
063	Broca Diamantada Cônica Ponta de Lápis 3195FF Tamanho regular Ponta Diamantada Cônica Ponta de Lápis 3195FF	Unidade	40,0000	20,01	800,40
064	Broca diamantada cônica pontiaguda, referência 3202, tamanho regular, granulação média, tipo alta rotação (FG); autoclavável.	Unidade	20,0000	13,17	263,40
065	Broca diamantada tipo CHAMA 1111 Tamanho regular Confeccionada em aço e impregnada com diamantes naturais através de eletrólise em embalagem esterilizada por raios gama. Granulação Ultrafina.	Unidade	40,0000	17,50	700,00
066	Broca Endo Z • Broca autoclavável; • Referência da broca: Endo Z ou 152; • Tipo de ponta: Preparo de Amálgama; • Tipo de Broca: Alta Rotação (FG); • Comprimento total: 23,0 mm;	Unidade	60,0000	24,15	1.449,00
067	Broca esférica CARBIDE aço para baixa rotação nº 3 TAMANHO REGULAR	Unidade	40,0000	15,83	633,20



Item	Descrição (revisada)	UND	Quant.	Val. Unit.	Val. Total
068	Broca esférica CARBIDE aço, para baixa rotação nº. 4 TAMANHO REGULAR	Unidade	40,0000	15,83	633,20
069	Broca esférica CARBIDE aço, para baixa rotação nº. 6 TAMANHO REGULAR	Unidade	40,0000	9,72	388,80
070	Broca esférica diamantada 1011 tamanho regular Material: 100% diamante, maior exposição do diamante (60%). * Melhor corte, maior durabilidade, aço temperado suíço, garantia de ajuste perfeito da haste evitando vibração, melhor resultado para o seu procedimento.	Unidade	60,0000	14,83	889,80
071	Broca esférica diamantada 1012 HL haste longa Material: 100% diamante, maior exposição do diamante (60%). * Melhor corte, maior durabilidade, aço temperado suíço, garantia de ajuste perfeito da haste evitando vibração, melhor resultado para o seu procedimento.	Unidade	40,0000	22,13	885,20
072	Broca esférica diamantada 1012 tamanho regular Material: 100% diamante, maior exposição do diamante (60%). * Melhor corte, maior durabilidade, aço temperado suíço, garantia de ajuste perfeito da haste evitando vibração, melhor resultado para o seu procedimento.	Unidade	70,0000	14,18	992,60
073	Broca esférica diamantada 1013 tamanho regular Material: 100% diamante, maior exposição do diamante (60%). * Melhor corte, maior durabilidade, aço temperado suíço, garantia de ajuste perfeito da haste evitando vibração, melhor resultado para o seu procedimento.	Unidade	60,0000	19,85	1.191,00
074	Broca esférica diamantada 1014 tamanho HL haste longa Material: 100% diamante, maior exposição do diamante (60%). * Melhor corte, maior durabilidade, aço temperado suíço, garantia de ajuste perfeito da haste evitando vibração, melhor resultado para o seu procedimento.	Unidade	30,0000	18,47	554,10
075	Broca esférica diamantada 1014 tamanho regular Material: 100% diamante, maior exposição do diamante (60%). * Melhor corte, maior durabilidade, aço temperado suíço, garantia de ajuste perfeito da haste evitando vibração, melhor resultado para o seu procedimento.	Unidade	40,0000	17,00	680,00
076	Broca esférica diamantada 1016 tamanho HL haste longa Material: 100% diamante, maior exposição do diamante (60%). * Melhor corte, maior durabilidade, aço temperado suíço, garantia de ajuste perfeito da haste evitando vibração, melhor resultado para o seu procedimento.	Unidade	20,0000	23,02	460,40
077	Broca esférica diamantada 1016 tamanho: regular Material: 100% diamante, maior exposição do diamante (60%). * Melhor corte, maior durabilidade, aço temperado suíço, garantia de ajuste perfeito da haste evitando vibração, melhor resultado para o seu procedimento.	Unidade	30,0000	20,04	601,20



Item	Descrição (revisada)	UND	Quant.	Val. Unit.	Val. Total
078	Broca Gates Contra Ângulo Nº2 28mm	Caixa	10,0000	23,60	236,00
079	Broca Gates Contra Ângulo Nº3 28mm	Caixa	10,0000	25,60	256,00
080	Broca Gates Contra Ângulo Nº4 28mm	Caixa	10,0000	22,54	225,40
081	Broca para osso cirurgia Haste longa	Unidade	30,0000	21,46	643,80
082	Brocas de Gates-Glidden n.º 2, haste longa (32mm) - Produzida em aço carbono. Por ter um formato cônico, deve ser utilizada para procedimentos dentários em baixa velocidade. Ponta guia para auxílio em procedimentos. Embalagem com 6 unidades	Caixa	30,0000	138,33	4.149,90
083	Brocas de Gates-Glidden n.º 3, HL 32 MM - - Produzida em aço carbono. Por ter um formato cônico, deve ser utilizada para procedimentos dentários em baixa velocidade. Ponta guia para auxílio em procedimentos. Embalagem com 6 unidades.	Caixa	30,0000	148,33	4.449,90
084	Broqueiro Com 42 furos	Unidade	4,0000	55,35	221,40
085	Cabo para bisturi Cabo nº3 Aço inox	Unidade	15,0000	20,55	308,25
086	Cabo para espelho Aço inox	Unidade	40,0000	36,10	1.444,00
087	Cadeira odontológica para acomodação do paciente, com movimentos automáticos, ambidestra; braço de apoio rebatível; comando por pedal multifuncional com posições programáveis; estrutura em aço com tratamento anticorrosivo e capas em ABS; base com desenho ergonômico e antiderrapante; estofamento em material impermeável, atóxico e sem costuras; equipo com no mínimo 3 terminais (seringa tríplice, baixa e alta rotação); refletor com foco de luz para campo operatório e sensor de acionamento; unidade auxiliar (cuba, sugadores e reservatórios de água); tensão 127/220V; carga suportada mínima de 130 kg; garantia mínima de 12 meses. Recomenda-se que o setor técnico responsável confirme, antes da publicação do edital, os parâmetros mínimos de desempenho efetivamente necessários (capacidade de carga, número de terminais, tipo de refletor), eliminando-se referências a mecanismos e recursos exclusivos de fabricantes específicos.	Unidade	2,0000	36.563,57	73.127,14
088	Cadeira auxiliar/mocho para consultório odontológico, revestimento impermeável sem costuras; altura regulável entre 55 e 70 cm; capacidade de carga mínima de 120 kg; encosto e assento estofados.	Unidade	6,0000	728,00	4.368,00
089	Caixa para descarte de perfurocortante 13 litros - Caixa para descarte de perfurocortante 13 litros	Unidade	200,0000	14,87	2.974,00
090	Câmara escura para revelação de filme radiográfico periapical, sem iluminação, confeccionada em polipropileno; visor destacável para filtragem de luz; base removível para limpeza e desinfecção.	Unidade	2,0000	354,79	709,58



Item	Descrição (revisada)	UND	Quant.	Val. Unit.	Val. Total
091	CAMPO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL MATERIAL:NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO - TIPO SMS, PROPRIEDADE:HIDROREPELENTE, REFORÇO:S/ REFORÇO, DIMENSÕES:CERCA DE 75 X 75 CM, COR:C/COR, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	Unidade	50,0000	7,58	379,00
092	Caneta de alta rotação odontológica, torque normal, spray triplo (jato de refrigeração); fixação de brocas por sistema push-button; rolamentos cerâmicos; conexão tipo Borden (ISO 9168); autoclavável a 135°C.	Unidade	4,0000	1.316,67	5.266,68
093	Canudo flexível Aspecto físico: estéril e apirogênica, frasco de 5 l	Unidade	70,0000	17,83	1.248,10
094	Carbono para oclusão Para articulação	Unidade	10,0000	15,40	154,00
095	Cariostático (diamino fluoreto de prata) a 12%, em solução, indicado para ação preventiva e paralisadora de lesões de cárie.	Frasco	15,0000	36,25	543,75
096	Cariostático (diamino fluoreto de prata) a 30%, em solução, indicado para ação preventiva e paralisadora de lesões de cárie.	Frasco	15,0000	111,84	1.677,60
097	Cimento de hidróxido de cálcio, apresentação em kit (pasta base + pasta catalisadora), indicado para proteção pulpar em cavidades profundas; kit com tubo de pasta base (13 g), tubo de pasta catalisadora (11 g) e bloco de mistura.	Kit	10,0000	59,96	599,60
098	Cimento de ionômero de vidro modificado por resina, monocomponente, fotoativado, em seringa, indicado para base/forramento cavitário e restauração de pequenas cavidades.	Unidade	20,0000	84,89	1.697,80
099	Cimento de ionômero de vidro Pó+líquido Para restaurações e forramento. Cimentação provisórias de coroas. Cimento de presa rápida. Grande adesão ao esmalte e dentina. Ótima consistência para manuseio.	Kit	40,0000	35,78	1.431,20
100	Cimento de zinco – óxido de zinco - Pó 50g Material restaurador temporário. Deve ser misturado ao eugenol. Restaurador temporário,forramento,cimentação provisória.	Frasco	10,0000	16,07	160,70
101	Cimento obturador temporário, sem flúor e sem eugenol, para obturação provisória de cavidades dentais; embalagem de 25 g; produto com registro ANVISA.	Unidade	30,0000	22,95	688,50
102	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO:ENDODÔNTICO, COMPOSIÇÃO:HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, ASPECTO FÍSICO:PASTA + PASTA, APRESENTAÇÃO:CONJUNTO COMPLETO - CAIXA: 1 TUBO 13G + 1 TUBO 11G + 1 BLOCO MISTURA	Unidade	10,0000	66,23	662,30
103	Cimento provisório à base de eugenol - Líq Material restaurador temporário	Unidade	10,0000	28,99	289,90
104	Cimento resinoso Cimento resinoso, multi-uso, foto e autopolimerizável (DUAL), radiopaco, com flúor, indicado para	Unidade	5,0000	71,77	358,85



Item	Descrição (revisada)	UND	Quant.	Val. Unit.	Val. Total
	cimentação de inlays e onlays de compósito, porcelana ou cerâmica, coroas metálicas, próteses fixas e adesivas, e núcleos endodônticos.				
105	Colgadura individual Aço inox Individual Para prender e/ou pendurar filme radiográfico	Unidade	50,0000	10,31	515,50
106	Colher de dentina (Escavador) Nº11	Unidade	20,0000	18,10	362,00
107	Colher de dentina (Escavador) Nº14	Unidade	14,0000	15,38	215,32
108	Colher de dentina (Escavador) Nº17	Unidade	30,0000	23,86	715,80
109	Colher de dentina (Escavador) Nº5	Unidade	20,0000	17,79	355,80
110	Compressor odontológico isento de óleo, para atendimento de 1 consultório; pressão máxima de aproximadamente 120 PSI; reservatório com capacidade mínima de 40 litros; motor elétrico de 2 HP.	Unidade	2,0000	966,63	1.933,26
111	Compressor odontológico isento de óleo, para atendimento de até 2 consultórios; pressão máxima de aproximadamente 120 PSI; reservatório com capacidade mínima de 65 litros; motor elétrico de 2 HP.	Unidade	2,0000	7.759,48	15.518,96
112	Condensador duplo para endodontia, com ponta milimetrada para condensação lateral do cone e ponta lisa para corte a quente da guta-percha; tamanho 1-4; compatibilidade com o sistema de contra-ângulo/peça de mão em uso na unidade a ser confirmada pelo setor técnico.	Unidade	5,0000	93,29	466,45
113	Condensador duplo para endodontia, com ponta milimetrada para condensação lateral do cone e ponta lisa para corte a quente da guta-percha; tamanho 3-5; compatibilidade com o sistema de contra-ângulo/peça de mão em uso na unidade a ser confirmada pelo setor técnico.	Unidade	5,0000	90,61	453,05
114	Condensador duplo para endodontia, com ponta milimetrada para condensação lateral do cone e ponta lisa para corte a quente da guta-percha; tamanho 4-5; compatibilidade com o sistema de contra-ângulo/peça de mão em uso na unidade a ser confirmada pelo setor técnico.	Unidade	5,0000	102,80	514,00
115	Condensadores de canal (kit), números 1, 2, 3 e 4, para obturação de canal radicular; aço inoxidável; cabo oitavado; autoclavável.	Kit	5,0000	65,55	327,75
116	CONDENSADOR - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:MCSPADDEN, TAMANHO:Nº 50, TIPO USO:AUTOCLAVÁVEL, APLICAÇÃO:P/ CONTRA-ÂNGULO, COMPRIMENTO:21 MM	Unidade	5,0000	83,67	418,35



Item	Descrição (revisada)	UND	Quant.	Val. Unit.	Val. Total
117	Kit de condicionador ácido fosfórico a 37%, em gel, com corante para visualização; kit com 3 seringas; produto com registro ANVISA.	Kit	100,0000	20,84	2.084,00
118	Contra-ângulo odontológico, peça de mão em liga metálica (alumínio/aço inoxidável), com sistema de conexão padrão tipo Intra (ISO 3964); fixação de brocas por lâmina-trava; redução 1:1; rotação máxima de 40.000 RPM; autoclavável.	Unidade	4,0000	1.089,93	4.359,72
119	CUBA USO HOSPITALAR, MATERIAL:AÇO INOX, FORMATO:REDONDO, CAPACIDADE:CERCA DE 200 ML	Unidade	10,0000	27,00	270,00
120	Cunha anatômica de elástico Usada para travamento cervical das matrizes em restaurações. 3,2mm (azul) 2,6mm (amarela) 2,0mm (verde)	pacote	15,0000	43,27	649,05
121	Cureta cirúrgica Tipo Lucas Tipo Lucas Aço inox	Unidade	25,0000	59,62	1.490,50
122	Cureta Periodontal Gracey 11/12	Unidade	10,0000	48,28	482,80
123	Cureta Periodontal Gracey 13/14	Unidade	10,0000	69,94	699,40
124	Cureta periodontal Gracey 5/6	Unidade	10,0000	58,25	582,50
125	Cureta Periodontal Gracey 7/8	Unidade	10,0000	62,17	621,70
126	Cureta periodontal Ponta Morse 0-00	Unidade	10,0000	62,42	624,20
127	DENTIFRÍCIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA:CREME DENTAL COM FLUOR ATIVO (1500 PPM), CAPACIDADE:90 G, APLICAÇÃO:HIGIENE DENTAL	Unidade	500,0000	5,25	2.625,00
128	DESCOLADOR ODONTOLÓGICO SINDESMOTOMIA MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO FORMATO:DESTACA PERIÓSTEO, MODELO:SINDESMÓTOMO	Unidade	15,0000	64,92	973,80
129	Detergente enzimático - Indicado para limpeza de instrumento odontológico.Possui eficácia na remoção e limpeza de matéria orgânica.	Unidade	20,0000	23,22	464,40
130	Digluconato de clorexidina 0,12% - Auxilia na eliminação dos germes causadores da placa bacteriana,gengivite e mal hálito.	Unidade	50,0000	29,31	1.465,50
131	Digluconato de clorexidina 2% GEL Auxilia na eliminação dos germes causadores da placa bacteriana, gengivite e mal hálito. Frasco 100ml	Frasco	40,0000	68,64	2.745,60
132	Disco de lixa sortido para acabamento e polimento, com 4 granulações codificadas por cores; acompanha mandril em aço inoxidável autoclavável; embalagem com 60 discos; produto com registro ANVISA.	Embalagem	10,0000	277,64	2.776,40



Item	Descrição (revisada)	UND	Quant.	Val. Unit.	Val. Total
133	Escova de Robinson Para profilaxia, pré polimento de resina podendo ser utilizada com pasta de polimento. Comprimento total (L2) 28mm Comprimento cerdas (L1) 6mm Diâmetro cerdas 0,50mm	Unidade	200,0000	3,71	742,00
134	Espaçadores digitais embalagem com 4 unidades – 25mm - Espaçadores digitais são instrumentos de NiTi (Níquel Titânio) indicados para criação de espaços no interior do canal. * Permite a inserção de novos cones de guta percha (técnica da condensação lateral).25mm	Embalagem	30,0000	193,14	5.794,20
135	Espátula 07 Dupla Aço inox	Unidade	10,0000	21,72	217,20
136	Espátula para resina flexível suprafill nº 1/2 Aço inox	Unidade	10,0000	86,96	869,60
137	Espátula para resina flexível suprafill nº 1 Aço inox	Unidade	10,0000	85,23	852,30
138	Espátula plástica para espatulação de ionômero de vidro Autoclavável	Unidade	15,0000	6,63	99,45
139	Espátula Simples Nº 36 • Fabricada em aço inox. • Instrumento autoclavável. • Cabo oitavado. • Busca oferecer um fácil manuseio ao profissional. •Modelo Nº36.	Unidade	10,0000	36,00	360,00
140	Espátula simples nº 24, em aço inoxidável, com pontas ativas delineadas e corpo ranhurado para apoio digital; autoclavável.	Unidade	10,0000	34,72	347,20
141	Espelho de Mão - Espelho toucador com cabo. * Disponível em diversas cores. * 19,5cm de comprimento	Unidade	8,0000	30,37	242,96
142	Espelho odontológico Nº05 Aço inox OBS: TEM QUE SER DA MESMA MARCA DO CABO DE ESPELHO POR CAUSA DO ENCAIXE	Unidade	40,0000	13,38	535,20
143	Esponja hemostática de colágeno hidrolisado – cx. com 10 unid Indicada para cirurgia devido ao grande poder hemostático e cicatrizante. Feito de 100% gelatina porcina. Esterilizado por radiação.	Caixa	100,0000	74,67	7.467,00
144	Indicador biológico autocontido para monitoramento de ciclos de esterilização a vapor, com leitura em até 24 horas; ampola de vidro com meio de cultura e indicador de pH; utilizável em ciclos de 118°C a 137°C; caixa com 10 unidades.	Embalagem	60,0000	38,50	2.310,00
145	Estojo Organizador 27x36x6cm Descrição: Indicado para proteção e acondicionamento. Material: Plástico. * Com divisórias móveis e tampa com travas "click".	Unidade	10,0000	46,06	460,60
146	Estojo perfurado Aço inox Dimensões: 12x5x2cm	Unidade	5,0000	84,99	424,95
147	Estojo perfurado Aço inox Dimensões: 20x10x05cm	Unidade	5,0000	168,93	844,65



Item	Descrição (revisada)	UND	Quant.	Val. Unit.	Val. Total
148	Eugenol, líquido para uso em associação com óxido de zinco em procedimentos odontológicos restauradores e de forramento.	Unidade	10,0000	23,63	236,30
149	Evidenciador de Placa Bacteriana em Pastilhas - Pastilha 60unid.	Unidade	20,0000	23,25	465,00
150	Filme de PVC Industrial Rolo 28cm x 300m	Unidade	40,0000	77,74	3.109,60
151	Filme radiográfico periapical, adulto, para tomadas intraorais, velocidade E ou superior, compatível com processamento manual ou automático; embalagem individual resistente à saliva.	Embalagem	15,0000	279,22	4.188,30
152	Filme radiográfico Infantil periapical Filme infantil	Embalagem	5,0000	391,27	1.956,35
153	Filtro de carvão ativado para destilador de água, compatível com o equipamento destilador em uso na unidade; a compatibilidade e a marca do filtro deverão acompanhar a do destilador efetivamente adquirido, o que justifica tecnicamente a indicação de marca apenas neste caso específico.	Unidade	4,0000	78,23	312,92
154	Fio dental 500m	Unidade	15,0000	18,39	275,85
155	Fio de sutura NYLON - Para suturar tecidos moles após exodontia. Agulhado 3.0	Caixa	60,0000	60,85	3.651,00
156	Fio de sutura NYLON- Para suturar tecidos moles após exodontia. Agulhado 4.0	Caixa	50,0000	69,98	3.499,00
157	Fio de sutura NYLON - Para suturar tecidos moles após exodontia. Agulhado 5.0	Caixa	50,0000	70,19	3.509,50
158	Fio de sutura SEDA Para suturar tecidos moles após exodontia. Agulhado 3.0	Caixa	60,0000	61,69	3.701,40
159	Fio de sutura SEDA Para suturar tecidos moles após exodontia. Agulhado 4.0	Caixa	40,0000	62,66	2.506,40
160	Fio retrator gengival de algodão entrelaçado, não impregnado, para afastamento do tecido gengival; disponível em diferentes calibres identificados por cores; embalagem com 244 cm.	Unidade	10,0000	90,33	903,30
161	Fita indicadora de processo para autoclave, dorso em papel crepe, com reagente termo-reativo; dimensões 19 mm x 30 m.	Unidade	200,0000	11,52	2.304,00
162	Fita de isolamento para uso odontológico, composição em politetrafluoretileno; dimensões 5 m x 18 mm x 0,07 mm; produto com registro ANVISA.	Unidade	10,0000	51,61	516,10
163	Flúor gel (acidulado) Indicado para prevenção de cárie dentária. Contém 1,23% de íons de flúor, gel tixotrópico.	Frasco	40,0000	9,63	385,20



Item	Descrição (revisada)	UND	Quant.	Val. Unit.	Val. Total
164	Flúor gel (neutro) - Indicado para prevenção de cárie dentária. Gel a 2%	Unidade	50,0000	9,48	474,00
165	Fórceps Adulto Adulto Nº101 Exodontia de pré molar superior Aço inox	Unidade	5,0000	98,48	492,40
166	Fórceps Adulto Adulto Nº150 Exodontia de incisivo, canino e pré molar superior Aço inox	Unidade	15,0000	95,81	1.437,15
167	Fórceps Adulto Adulto Nº151 Exodontia de incisivo, canino e pré molar inferior Aço inox	Unidade	15,0000	133,13	1.996,95
168	Fórceps Adulto Adulto Nº15 Exodontia de incisivo, canino e pré molar inferior Aço inox	Unidade	10,0000	109,74	1.097,40
169	Fórceps Adulto Adulto Nº16 Exodontia de molar inferior com destruição coronária Aço inox	Unidade	10,0000	115,62	1.156,20
170	Fórceps Adulto Adulto Nº17 Exodontia de molar inferior Aço inox	Unidade	10,0000	119,54	1.195,40
171	Fórceps Adulto Adulto Nº18L Exodontia de molar superior esquerdo Aço inox	Unidade	10,0000	113,95	1.139,50
172	Fórceps Adulto Adulto Nº18R Exodontia de molar superior direito Aço inox	Unidade	10,0000	115,62	1.156,20
173	Fórceps Adulto Adulto Nº1 Exodontia de incisivos e caninos superiores Aço inox	Unidade	5,0000	98,48	492,40
174	Fórceps Adulto Adulto Nº213 Exodontia de pré molar e canino superior Aço inox	Unidade	5,0000	113,95	569,75
175	Fórceps Adulto Adulto Nº222 Exodontia de terceiro molar inferior Aço inox	Unidade	5,0000	95,81	479,05
176	Fórceps Adulto Adulto Nº69 Exodontia de dentes inferiores e superiores Aço inox	Unidade	10,0000	129,21	1.292,10
177	Fórceps Infantil Infantil Nº150 Exodontis de incisivo superior e raízes Aço inox	Unidade	10,0000	110,08	1.100,80
178	Fórceps Infantil Infantil Nº151 Exodontia de dentes e raízes inferiores Aço inox	Unidade	10,0000	105,42	1.054,20
179	Fórceps Infantil Infantil Nº44 Exodontia de raízes superiores de ambos os lados Aço inox	Unidade	10,0000	125,21	1.252,10
180	Fórceps Infantil Infantil Nº5 Aço inox Exodontia de incisivos inferiores	Unidade	5,0000	90,92	454,60



Item	Descrição (revisada)	UND	Quant.	Val. Unit.	Val. Total
181	Fórceps Infantil Infantil Nº65 Exodontia de raízes superiores Aço inox	Unidade	10,0000	110,08	1.100,80
182	Fórceps Infantil Infantil Nº69 Exodontia de dentes inferiores e superiores Aço inox	Unidade	10,0000	122,17	1.221,70
183	Fórceps Infantil Infantil Nº6 Aço inox	Unidade	5,0000	109,74	548,70
184	Formocresol 10ml Utilizado para mumificação da polpa dental. Função de fixar a polpa viva, mantendo inerte. Ação antibacteriana	Unidade	20,0000	18,03	360,60
185	Fucsina 10ml Solução evidenciadora de placa bacteriana. Facilita visualização da placa, detectando sua presença na fase inicial.	Unidade	10,0000	15,66	156,60
186	Gancho labial • PEÇAS - EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:GANCHO LABIAL, • APLICAÇÃO:LOCALIZADOR ELETRÔNICO DE ÁPICE DE CANAL DENTÁRIO, CARACTERÍSTICAS • ADICIONAIS:AUTOCLAVÁVEL	Unidade	10,0000	28,62	286,20
187	Grampo para isolamento absoluto Nº200 Aço inox	Unidade	10,0000	23,79	237,90
188	Grampo para isolamento absoluto Nº201 Aço inox	Unidade	10,0000	24,07	240,70
189	Grampo para isolamento absoluto Nº202 Aço inox	Unidade	10,0000	17,35	173,50
190	Grampo para isolamento absoluto Nº203 Aço inox	Unidade	10,0000	23,71	237,10
191	Grampo para isolamento absoluto Nº204 Aço inox	Unidade	10,0000	22,64	226,40
192	Grampo para isolamento absoluto Nº205 Aço inox	Unidade	10,0000	24,04	240,40
193	Grampo para isolamento absoluto Nº206 Aço inox	Unidade	10,0000	22,41	224,10
194	Grampo para isolamento absoluto Nº207 Aço inox	Unidade	10,0000	16,38	163,80
195	Grampo para isolamento absoluto Nº208 Aço inox	Unidade	10,0000	22,82	228,20
196	Grampo para isolamento absoluto Nº209 Aço inox	Unidade	10,0000	24,73	247,30
197	Grampo para isolamento absoluto Nº210 Aço inox	Unidade	10,0000	22,28	222,80
198	Grampo para isolamento absoluto Nº211 Aço inox	Unidade	10,0000	24,73	247,30
199	Grampo para isolamento absoluto Nº212 Aço inox	Unidade	10,0000	16,57	165,70
200	Grampos para isolamentos n.º 00 Aço Inoxidável.	Unidade	20,0000	13,18	263,60
201	Grampos para isolamentos n.º 0 Aço Inoxidável.	Unidade	20,0000	12,74	254,80



Item	Descrição (revisada)	UND	Quant.	Val. Unit.	Val. Total
202	Grampos para isolamentos n.º 14 A Aço Inoxidável.	Vidro	20,0000	14,88	297,60
203	Grampos para isolamentos n.º 211 Aço Inoxidável.	Unidade	20,0000	12,50	250,00
204	Grampos para isolamentos n.º 26 Aço Inoxidável.	Unidade	20,0000	14,83	296,60
205	Grampos para isolamentos n.º W8A Aço Inoxidável.	Unidade	20,0000	13,16	263,20
206	Hidróxido de cálcio P.A., em pó, embalagem de 10 g, indicado como medicação intracanal.	Unidade	30,0000	17,12	513,60
207	Kit cirúrgico descartável, estéril, em tecido não tecido (TNT); composto por aventais, campos de mesa e de bancada, campo fenestrado, capa de cadeira, toalhas absorventes, protetores de sugador e de refletor, toucas e máscaras, conforme quantitativos definidos no edital.	Unidade	200,0000	31,92	6.384,00
208	Kit de polimento para resina Indicado para acabamento e polimento final de restaurações e facetas realizadas com resina composta. Pontas de silicone para resina.	Kit	16,0000	204,86	3.277,76
209	Kit de pontas diamantadas + broqueiro acabamento fino e ultra fino Aço inox Pontas 1190F – 2135F – 3118F 3195F Pontas extra finas 1190FF – 3168FF – 3195FF 01 Broqueiro autoclavável: 06 furos CA e 28 furos FG	Unidade	16,0000	121,42	1.942,72
210	Kit higiene bucal(escova, creme dental, fio dental) Escova macia infantil	Kit	1.500,0000	23,97	35.955,00
211	Kit higiene bucal(escova, creme dental, fio dental) - Escova macia. Tam pequeno e médio	Kit	1.500,0000	23,97	35.955,00
212	Kit lúdico educativo para odontopediatria, composto por modelo de dente/boca em material têxtil (pelúcia) com acessórios ilustrativos (escova, fio dental e creme dental representativos) e elementos removíveis para demonstração de higiene bucal a crianças; material lavável.	Unidade	4,0000	655,0	2.620,00
213	Kit de reparo para seladora (resistência, fita de níquel e fita de teflon, 40 cm), compatível com o equipamento seladora em uso na unidade; a compatibilidade e a marca deverão acompanhar as do equipamento efetivamente adquirido, o que justifica tecnicamente a indicação de marca apenas neste caso específico.	Unidade	4,0000	41,89	167,56
214	Lâmina de bisturi estéril nº 11, em aço inoxidável, embalagem individual com lacre de segurança; caixa com 100 unidades.	Caixa	10,0000	40,30	403,00
215	Lâmina de Bisturi nº 15 c - Lâmina de Bisturi nº 15 c	Caixa	10,0000	49,62	496,20
216	Lâmina de Bisturi nº 15 - Lâmina de Bisturi nº 15	Caixa	10,0000	47,66	476,60



Item	Descrição (revisada)	UND	Quant.	Val. Unit.	Val. Total
217	Lecron Esculpidor lecron *Aço Inox. * Autoclavável.	Unidade	5,0000	24,54	122,70
218	Lençol de borracha para isolamento absoluto cAIXA COM 26 UNID Dimensões: 13,5x13,5cm	Caixa	40,0000	38,89	1.555,60
219	Lima para osso Aço inox	Unidade	10,0000	74,50	745,00
220	Lubrificante em gel - Lubrificante em gel à base de água.	Unidade	20,0000	46,07	921,40
221	Lubrificante para instrumentos Lubrificante para instrumentos odontológicos. Validade 24 meses Registro ANVISA	Embalagem	20,0000	53,80	1.076,00
222	Matriz 05 mm Embalagem com 1 rolo de 50cm	Unidade	20,0000	5,01	100,20
223	Matriz 07mm Embalagem com 1 rolo de 50cm	Unidade	20,0000	5,96	119,20
224	Matriz de poliéster pré-contornada, com sistema de fixação incorporado, dispensando porta-matriz; espessura de 0,05 mm; indicada para restaurações Classe II; embalagem com 20 unidades.	Unidade	50,0000	186,13	9.306,50
225	Matriz Unimatrix Sua convexidade permite obtenção de uma anatomia natural. * Maior facilidade e agilidade no uso. * Maior conforto para o paciente. * De uso único. * Espessura de 0,05mm. * Composição em aço inoxidável. * Registro ANVISA: 10291220046. Embalagem com 50 unidades tamanhos P,M,G	Unidade	30,0000	225,38	6.761,40
226	Maleta didática de saúde bucal com macromodelos odontológicos (escovação, doença periodontal e cárie dentária) e material explicativo, para orientação e treinamento em higiene bucal.	Unidade	2,0000	936,00	1.872,00
227	Micromotor odontológico, peça de mão com corpo metálico, conexão tipo universal Borden (ISO 9168) e conexão tipo Intra (ISO 3964) para contra-ângulo/peça reta; autoclavável a 135°C; rotação máxima de 20.000 RPM.	Unidade	4,0000	676,67	2.706,68
228	Mini incubadora Mini Incubadora Biológica 4 indicadores biológicos, Precisão no controle de temperatura Ciclos: 24 ou 48 horas	Unidade	4,0000	421,20	1.684,80
229	Miniorganizador de limas endodônticas Tipo tamborel Para apoio de lima endodôntica Autoclavável Formato oval Diversas cores	Unidade	4,0000	37,98	151,92
230	Motor rotatório elétrico para endodontia, com biblioteca de programas pré-configurados compatível com os principais sistemas de limas rotatórias e reciprocantes disponíveis no mercado; função de parada e reversão automática ao atingir o limite de torque (apical auto stop); display com indicação de torque em tempo real; faixa de velocidade de aproximadamente 100 a 1.200 RPM; faixa de controle de torque de aproximadamente 0,4 a 5,0 Ncm; peça de mão sem fio, com bateria recarregável; acompanha contra-ângulo redutor.	Unidade	1,0000	8.133,33	8.133,33



Item	Descrição (revisada)	UND	Quant.	Val. Unit.	Val. Total
231	Gel de uso profissional para remoção química-mecânica de tecido cariado, indicado para dentística minimamente invasiva; apresentação em seringa de 1 ml.	Unidade	10,0000	167,45	1.674,50
232	Paramonoclorofenol Canforado, 20ml - Paramonoclorofenol Canforado: líquido a base de paramonoclorofenol (35%) e cânfora (65%), antisséptico, analgésico, usado no tratamento de canais radiculares, frasco com 20ml	Frasco	30,0000	19,52	585,60
233	Pasta para polimento de resina – kit com 2 pastas - Para dar polimento em restauração, especialmente em porcelana com auxílio dos discos de feltro.	Kit	20,0000	72,24	1.444,80
234	Pasta profilática com flúor 90g Usada para remoção de manchas exógenas, placas e resíduos orais.	Unidade	40,0000	16,13	645,20
235	Pedra pomes É indicado para a limpeza e polimento do esmalte dentário. * Possui tampa flip top, ergo metricamente testada para fácil abertura e perfeita vedação. * Pó extra fino.	Frasco	30,0000	15,56	466,80
236	Periótomo Utilizado em periodontia Aço inoxidável	Unidade	15,0000	181,18	2.717,70
237	Pinça clínica para algodão Aço inox	Unidade	20,0000	23,15	463,00
238	Pinça hemostática 12cm - Curva Aço inox. UNI.	Unidade	10,0000	71,00	710,00
239	Pinça hemostática 12cm – Reta Aço inox. UNI.	Unidade	10,0000	75,10	751,00
240	Pinça perfuradora Ainsworth Indicado para perfurar lençol de borracha (Dique de borracha) para isolamento absoluto. *Aço inox. * Autoclavável.	Unidade	5,0000	113,53	567,65
241	Pinça porta grampo Palmer Indicado para levar o grampo ao dente, em um procedimento de isolamento absoluto. *Aço Inoxidável. * Autoclavável.	Unidade	5,0000	117,99	589,95
242	Pincel pelo de marta. Tamanho chato - Para aplicação de opaco e resina fotopolimerizável. Design ergonômico. Cerdas finas. Tamanho chato: 4A e 4B	Unidade	30,0000	91,10	2.733,00
243	Placa de vidro lisa polida 14,5CM X 7,5CM espessura 10mm	Unidade	10,0000	20,63	206,30
244	Ponta (inserto) para aparelho de ultrassom odontológico, compatível com equipamento JET SONIC GNATUS, modelo G1, já em uso na unidade.	Unidade	15,0000	90,21	1.353,15
245	Ponta (inserto) para aparelho de ultrassom odontológico, compatível com equipamento JET SONIC GNATUS, modelo G10P, já em uso na unidade.	Unidade	15,0000	270,67	4.060,05



Item	Descrição (revisada)	UND	Quant.	Val. Unit.	Val. Total
246	Ponta (inserto) para aparelho de ultrassom odontológico, compatível com equipamento JET SONIC GNATUS, modelo G2, já em uso na unidade.	Unidade	15,0000	140,00	2.100,00
247	Ponta (inserto) para aparelho de ultrassom odontológico, compatível com equipamento ORTUS BIOSCALER, modelo CB G1, já em uso na unidade.	Unidade	15,0000	75,00	1.125,00
248	Ponta (inserto) para aparelho de ultrassom odontológico, compatível com equipamento ORTUS BIOSCALER, modelo CB G2, já em uso na unidade.	Unidade	15,0000	118,61	1.779,15
249	Ponta (inserto) para aparelho de ultrassom odontológico, compatível com equipamento ORTUS BIOSCALER, modelo CB G3, já em uso na unidade.	Unidade	15,0000	104,28	1.564,20
250	Ponta (inserto) para aparelho de ultrassom odontológico, compatível com equipamento DABI ATLANTE, para remoção de tártaro subgengival e região interdental, já em uso na unidade.	Kit	9,0000	123,87	1.114,83
251	Ponta (inserto) para aparelho de ultrassom odontológico, compatível com equipamento DABI ATLANTE, para remoção de tártaro supragengival interdental, já em uso na unidade.	Kit	9,0000	138,79	1.249,11
252	Ponta (inserto) para aparelho de ultrassom odontológico, compatível com equipamento DABI ATLANTE, para remoção de tártaro supragengival, já em uso na unidade.	Kit	9,0000	184,79	1.663,11
253	Ponta (inserto) para aparelho de ultrassom odontológico, compatível com equipamento DABI ATLANTE, para remoção de tártaro supragengival, subgengival e região interdental, já em uso na unidade.	Kit	9,0000	124,37	1.119,33
254	Ponta (inserto) para aparelho de ultrassom odontológico, compatível com equipamento DABI ATLANTE, para remoção de tártaro pesado supragengival, já em uso na unidade.	Kit	9,0000	186,66	1.679,94
255	Ponta (inserto) para aparelho de ultrassom odontológico, compatível com equipamento DENTMED, para remoção de tártaro subgengival e região interdental, já em uso na unidade.	Kit	9,0000	125,00	1.125,00
256	Ponta (inserto) para aparelho de ultrassom odontológico, compatível com equipamento DENTMED, para remoção de tártaro supragengival interdental, já em uso na unidade.	Kit	9,0000	125,00	1.125,00
257	Ponta (inserto) para aparelho de ultrassom odontológico, compatível com equipamento DENTMED, para remoção de tártaro supragengival, já em uso na unidade.	Kit	9,0000	117,43	1.056,87



Item	Descrição (revisada)	UND	Quant.	Val. Unit.	Val. Total
258	Ponta (inserto) para aparelho de ultrassom odontológico, compatível com equipamento DENTMED, para remoção de tártaro pesado supragengival, já em uso na unidade.	Kit	9,0000	125,10	1.125,90
259	Ponta (inserto) para aparelho de ultrassom odontológico, compatível com equipamento SCHUSTER, para remoção de tártaro subgengival e região interdental, já em uso na unidade.	Unidade	15,0000	97,06	1.455,90
260	Ponta (inserto) para aparelho de ultrassom odontológico, compatível com equipamento SCHUSTER, para remoção de tártaro supragengival em todas as superfícies do dente e região interdental, já em uso na unidade.	Unidade	15,0000	85,00	1.275,00
261	Ponta (inserto) para aparelho de ultrassom odontológico, compatível com equipamento SCHUSTER, para remoção de tártaro supragengival interdental, já em uso na unidade.	Unidade	15,0000	134,99	2.024,85
262	Ponta (inserto) para aparelho de ultrassom odontológico, compatível com equipamento SCHUSTER, para remoção de tártaro supragengival, já em uso na unidade.	Unidade	15,0000	135,38	2.030,70
263	Ponta (inserto) para aparelho de ultrassom odontológico, compatível com equipamento SCHUSTER, para remoção de tártaro supragengival, subgengival e região interdental, já em uso na unidade.	Unidade	15,0000	151,39	2.270,85
264	Ponta (inserto) para aparelho de ultrassom odontológico, compatível com equipamento SCHUSTER, para remoção de tártaro pesado supragengival, já em uso na unidade.	Unidade	15,0000	151,18	2.267,70
265	Porta agulha Tipo Mayo Hegar Tipo Mayo Hegar 14 cm Autoclavável – Aço inox Utilizado para sustentação de agulha cirúrgica	Unidade	20,0000	69,71	1.394,20
266	Porta matriz tofflemire Aço inoxidável Instrumento não cortante Utilizado para preencher a matriz de aço	Unidade	5,0000	50,57	252,85
267	Posicionador Radiográfico Cone indicador universal autoclavável O Posicionador CONE é um produto utilizado para auxiliar na orientação da angulação do aparelho de Raios-X odontológico, resultando em imagens radiográficas padronizadas e nítidas. ADULTO E INFANTIL	Kit	2,0000	87,45	174,90
268	Pote dappen de Plástico Autoclavável Utilizado para manipulação de materiais de uso odontológico	Unidade	6,0000	11,87	71,22
269	Pote dappen de vidro Vidro Tamanho 3,5cm de altura e 3,5cm de largura	Unidade	20,0000	9,91	198,20
270	Régua milimetrada calibradora (endodontia) Fabricada em aço alumínio Utilizada nas mensurações em endodontia Dimensões 6x10x4cm	Unidade	10,0000	23,29	232,90



Item	Descrição (revisada)	UND	Quant.	Val. Unit.	Val. Total
271	Resina composta fluida (flow), em seringa, para técnicas restauradoras que exijam material de baixa viscosidade.	Unidade	100,0000	183,78	18.378,00
272	Resina composta nanohíbrida, fotopolimerizável, radiopaca, cor A1; seringa de 4 g.	Unidade	20,0000	126,30	2.526,00
273	Resina composta nanohíbrida, fotopolimerizável, radiopaca, cor A2; seringa de 4 g.	Unidade	20,0000	239,67	4.793,40
274	Resina composta nanohíbrida, fotopolimerizável, radiopaca, cor A3,5; seringa de 4 g.	Unidade	20,0000	106,16	2.123,20
275	Resina composta nanohíbrida, fotopolimerizável, radiopaca, cor A3 (opacidade M); seringa de 4 g.	Unidade	20,0000	146,00	2.920,00
276	Resina para vedamento marginal - Barreira gengival fotopolimerizável Aplicação direta Tixotrópica para facilitar a aplicação e controle do produto Composição: HEMA, monômeros de uretano di-metacrilato, carga inerte, pigmentos e fotoiniciadores	Unidade	30,0000	30,40	912,00
277	Saquinho chup chup 6x24cm, pacote com 100 unid	Unidade	100,0000	12,10	1.210,00
278	Saquinho de Geladinho 5x23 cm com 1000 unidades	Unidade	50,0000	12,18	609,00
279	Seladora portátil de mesa, com temporizador, bivolt; área de selagem de 3 x 400 mm; potência aproximada de 176 W; desligamento automático.	Unidade	4,0000	1.117,48	4.469,92
280	Seladora de mesa, acionamento manual, sem guilhotina; estrutura em aço carbono; área de selagem de aproximadamente 31 cm; bivolt (110/220V) automático; potência máxima de 100 W.	Unidade	10,0000	470,03	4.700,30
281	Kit de selante de fósulas e fissuras, fotopolimerizável, com liberação de flúor; kit com seringas de selador e de condicionador ácido, e pontas aplicadoras descartáveis, conforme quantitativos definidos no edital.	Kit	10,0000	119,21	1.192,10
282	Selante Verniz fluoretado (fluoreto de sódio a 5%) para aplicação tópica profissional, em unidose, indicado para prevenção de cárie e alívio de hipersensibilidade dentinária.	Unidade	15,0000	344,04	5.160,60
283	Seringa carpule com refluxo, em aço inoxidável, para aplicação de anestésico odontológico em tubete; autoclavável.	Unidade	40,0000	79,19	3.167,60
284	Sistema aplicador (tipo seringa/cartucho) para materiais odontológicos viscosos (resinas, cimentos, ionômeros, pastas ou géis), com estojo completo, indicado para reduzir a formação de bolhas de ar na aplicação.	Caixa	4,0000	117,08	468,32
285	Sobre-luvas de polietileno Polietileno Embalagem com 100 unidades	Embalagem	20,0000	11,51	230,20



Item	Descrição (revisada)	UND	Quant.	Val. Unit.	Val. Total
286	Solução de glutaraldeído 2% Indicado para desinfecção de equipamentos e materiais. Tempo de imersão de 9 horas. Precisa ser ativado antes do uso Reutilização por até 32 dias Frasco 1000ml	Litro	10,0000	38,68	386,80
287	Solução de Hipoclorito de sódio 2,5 % Desinfetante para artigos semi críticos Frasco 1l	Litro	20,0000	13,04	260,80
288	Solução EDTA Agente quelante 20 ml - Indicado para facilitar a instrumentação endodôntica principalmente em conduto atresiado	Unidade	15,0000	9,33	139,95
289	Solução Fixadora para radiografia 500ml *Indicado para fixação da imagem na película do filme.	Frasco	10,0000	30,42	304,20
290	Solução hemostática para uso tópico à base de cloreto de alumínio, com epinefrina – Usado para controle do sangramento gengival Frasco 10 ml	Frasco	15,0000	25,83	387,45
291	Solução reveladora para radiografia 500ml Indicado para revelação da imagem do exame na película de filme Composição: Água, dietileno glicol, hidroquinona e carbonato de potássio. Pronto uso. Validade: 1 ano.	Frasco	10,0000	32,67	326,70
292	Sonda exploradora dupla Nº 5 Aço inox Autoclavável	Unidade	20,0000	26,74	534,80
293	Sonda exploradora modificada para endodontia (uma extremidade reta) * Aço Immunity. * Autoclavável. * Validade Indeterminada.	Vidro	10,0000	163,51	1.635,10
294	Sonda periodontal dupla milimetrada Milimetrada Aço inox	Unidade	4,0000	56,08	224,32
295	Sugador cirúrgico descartável, estéril, para auxílio na sucção de sangue e fluidos em procedimentos cirúrgicos odontológicos; caixa com 20 unidades.	Caixa	100,0000	26,73	2.673,00
296	Sugador odontológico descartável PACOTE COM 40 UNID Utilizado para sucção da saliva e outros líquidos, que ficam na cavidade bucal durante procedimentos odontológicos.	pacote	200,0000	21,90	4.380,00
297	Tesoura Iris Curva - 11cm Utilizada em procedimentos cirúrgicos para cortar tecidos moles.UNI.	Unidade	20,0000	34,36	687,20
298	Tesoura Iris Reta - 11cm Utilizada em procedimentos cirúrgicos para cortar tecidos moles. UNI.	Unidade	20,0000	41,35	827,00
299	Teste Indicador biológico autocontido para monitoramento de ciclos de esterilização a vapor em autoclave, com leitura em até 24 horas; ampola de vidro com meio de cultura e indicador de pH; utilizável em ciclos de 118°C a 137°C; caixa com 10 unidades.	Caixa	80,0000	43,60	3.488,00
300	Tira de lixa (aço) 4 mm Tiras de aço inox super maleável Embalagem com 12 unid	Embalagem	20,0000	22,29	445,80



Item	Descrição (revisada)	UND	Quant.	Val. Unit.	Val. Total
301	Tira de lixa em poliéster para acabamento e polimento de restaurações em resina composta e ionômero de vidro; largura de 4 mm e comprimento de 170 mm; embalagem com 50 unidades.	Embalagem	20,0000	86,53	1.730,60
302	Tricresol Formalina, 10ml - Tricresol Formalina: líquido composto de cresol (45%, a base de glicerina e metanol) formol (39%) e veículo (qsp 100%), frasco com 10ml	Frasco	5,0000	22,42	112,10
303	Vaselina sólida Embalagem com 1 Bisnaga com 30g Tem efeito emoliente e melhora a elasticidade.	Frasco	20,0000	15,03	300,60
304	Verniz cavitário 15ml Auxiliar no forramento e proteção do complexo dentina-polpa. Reduz infiltração marginal. Frasco 15 ml	Unidade	10,0000	19,95	199,50

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento deste exercício, a dotação será indicada pelo setor contábil em momento oportuno.

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. PENALIDADES

15.2. Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

15.3. As demais infrações serão apuradas e, eventualmente penalizadas, observando-se o Decreto Municipal nº 742/2024, disponível em <https://amparodoserra.mg.gov.br/transparencia/legislacao/800-decreto-742-de-25-de-janiero-de-2024/file>

Amparo do Serra, 15 de junho de 2026.

Maria da Conceição Pereira
Secretária Municipal de Saúde



ANEXO IV – MATRIZ DE RISCO

RISCO 01		
Risco:	Definição de exigências desnecessárias, de caráter restritivo no Edital, especialmente no que diz respeito à qualificação técnica	
Possibilidade:	Baixa	
Impacto:	Médio	
Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo de contratação:	Planejamento da contratação	
Alocação do Risco:	Contratante	
Danos:	Possibilidade de impugnações do edital na fase de seleção do fornecedor ou o certame restar deserto ou fracassado	
	Atrasos para entrega dos bens	
Ações preventivas /Setor responsável	Observar o que dispõe o Art. 67 da Lei n. 14133/2021.	Setor de Licitações/Agente de Contratação
	Observar as orientações dos órgãos de orientação e fiscalização da Administração Pública como a Advocacia Geral da União e o Tribunal de Contas da União, em especial o Acórdão nº 2.882/2008 – Plenário e a Súmula nº 263/2011, dentre outros	Setor de Licitações/Agente de Contratação
	Adotar como parâmetro de orientação as considerações feitas pelo órgão Técnico e pelo relator do processo 1141265/TCE/MG	Setor de Licitações/Agente de Contratação
Ações de contingência/Setor responsável:	Em caso de impugnação, republicação do certame, com a revisão dos itens de qualificação técnica	Setor de Licitações/Agente de Contratação
RISCO 02		
Risco:	Impugnações do Edital de licitação, por motivos diversos, principalmente relacionados a erros de edital, termo de referência, especificações técnicas, etc.	
Possibilidade:	Baixa	



Impacto:	Médio	
Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo de contratação:	Planejamento da contratação	
Alocação do Risco:	Contratante	
Danos:	Possibilidade de impugnações do edital na fase de seleção do fornecedor ou o certame restar deserto ou fracassado	
	Atrasos para entrega dos bens	
Ações preventivas/Setor responsável	Observar o que dispõe o Art. 19 da Lei n. 14133/2021	Setor de Licitações/Agente de Contratação
Ações de contingência/Setor responsável:	Em caso de impugnação, republicação do certame	Setor de Licitações/Agente de Contratação
RISCO 03		
Risco	O certame licitatório restar deserto, caso nenhuma empresa se interesse por sua execução ou fracassado, caso nenhuma das propostas apresentadas estejam dentro dos parâmetros estimados pela Administração	
Possibilidade:	Média	
Impacto:	Alto	
Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo de contratação:	Seleção do fornecedor	
Alocação do Risco:	Contratante	
Danos:	Necessidade da republicação da licitação	
	Atrasos para início e para entrega dos Bens.	
Ações preventivas/Setor responsável	Correto planejamento das exigências para a contratação	Setor de Licitações/Agente de Contratação
Ações de contingência/Setor responsável:	Verificar junto às empresas do ramo de atividade quais seriam os motivos do desinteresse pelo serviço no caso da licitação deserta ou revisão dos valores estimados no caso de licitação fracassada para uma possível repetição do certame	Setor de Licitações/Setor Demandante
RISCO 04		
Risco:	A empresa vencedora do certame quando convocada, não assinar a ata de registro de preço e/ou o termo de contrato	
Possibilidade:	Baixa	



Impacto:	Alto	
Nível de risco:	Baixo	
Fase do Processo de Contratação:	Formalização contratual	
Alocação do Risco:	Contratante	
Danos:	Atrasos para, para entrega dos bens	
Ações preventivas/Setor responsável	Prever, dentre as cláusulas do Termo de Referência, sanções que contemplem esta situação, inclusive quanto ao Art. 58 da Lei 14133/2021	Setor Demandante
	Observar o prazo de validade da proposta apresentada na fase de licitação e enviar o contrato para assinatura dentro do prazo de vigência da proposta	Coordenação de planejamento e de direção e gestão de contratos administrativos
Ações de contingência/Setor responsável:	Nos termos dos §§ 2º e 4º do Art. 90 da Lei 14133/2021, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração da ata de registro de preços e/ou contrato	Setor de Licitações/Coordenação de planejamento e de direção e gestão de contratos administrativos
	Aplicar as sanções previstas na contratação, § 5º, Art. 90	Coordenação de planejamento e de direção e gestão de contratos administrativos
RISCOS 05		
Risco:	Atrasos na assinatura do contrato ou na entrega das garantias contratuais	
Possibilidade:	Média	
Impacto:	Baixo	
Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo de contratação:	Execução contratual	
Alocação do Risco:	Contratante	
Danos:	Atrasos para entrega dos Bens	
Ações preventivas/Setor responsável	Prever, dentre as cláusulas do Termo de Referência, sanções que	Setor Demandante



	contemplem esta situação	
	Observar os prazos previstos para entrega do contrato assinado e das garantias contratuais e acompanhar a entrega, notificando a contratada caso seja verificada a ocorrência de atrasos	Coordenação de planejamento e de direção e gestão de contratos administrativos
	Aplicar as sanções previstas na contratação, § 5º, Art. 90	Coordenação de planejamento e de direção e gestão de contratos administrativos
RISCOS 06		
Risco:	Entrega dos bens com qualidade inferior à especificada no Termo de Referência.	
Possibilidade:	Baixa	
Impacto:	Alto	
Nível de Risco:	Médio	
Fase do processo de contratação:	Execução contratual	
Alocação do Risco:	Contratada	
Danos:	Inexecução do contrato	
	Atrasos para entrega dos bens	
Ações preventivas/Setor responsável:	Fiscalizar continuamente a execução do contrato	Coordenação de planejamento e de direção e gestão de contratos administrativos
	Prever, dentre as cláusulas do Termo de Referência, sanções que contemplem esta situação	Setor Demandante
Ações de contingência/Setor responsável:	Notificar prontamente a Contratada sempre que verificada a necessidade de substituição do bem afim de adequar ao descritivo do Termo de Referência	Coordenação de planejamento e de direção e gestão de contratos administrativos
	Aplicação das sanções previstas na contratação	Coordenação de planejamento e de direção e gestão de contratos administrativos
Risco 07		



Risco:	Alteração da legislação, regulamentos e normas que causem alterações no projeto inicialmente contratado	
Possibilidade:	Baixa	
Impacto:	Baixo	
Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo de contratação:	Execução contratual	
Alocação do Risco:	Contratante	
Danos:	Alteração dos custos e/ou prazos inicialmente previstos para execução do serviço	
Ações preventivas/Setor responsável	Não identificadas	-
Ações de contingência/Setor responsável:	Revisão do escopo da contratação, realizando-se uma alteração contratual de prazo e/ou financeira, a ser analisada no caso concreto	Coordenação de planejamento e de direção e gestão de contratos administrativos
Risco 08		
Risco:	Risco de inadimplência da Contratante	
Possibilidade:	Baixa	
Impacto:	Alto	
Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo de contratação:	Execução contratual	
Alocação do Risco:	Contratante	
Danos:	Em caso de atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, o Contratado poderá optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação	
	Atrasos para entrega do serviço	
Ações preventivas/Setor responsável	Formalização do contrato para execução do serviço preferencialmente com a garantia da disponibilidade do recurso orçamentário, indicada pelo setor competente	Contabilidade/Coordenação de planejamento e de direção e gestão de contratos administrativos
Ações de contingência/Setor responsável:	Em caso de dificuldades no repasse de recursos orçamentários, planejamento dos pagamentos para evitar a suspensão da	Coordenação de planejamento e de direção e gestão de contratos administrativos



	execução do serviço pela Contratada	
RISCO 09		
Risco:	Rescisão ou anulação do contrato, por culpa da Contratada	
Possibilidade:	Baixa	
Impacto:	Alto	
Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo de contratação:	Execução contratual	
Alocação do Risco:	Contratada	
Danos:	Atrasos para entrega do serviço	
	Alteração dos custos inicialmente previstos para execução do serviço	
	Necessidade de realização de nova licitação ou de contratação de remanescente	
Ações preventivas/Setor responsável	Prever, dentre as cláusulas do Termo de Referência, sanções que contemplem esta situação	Setor Demandante
Ações de contingência/Setor responsável:	Instaurar processo para aplicação das penalidades à Contratada	Coordenação de planejamento e de direção e gestão de contratos
	Realizar a contratação do remanescente do serviço, nos termos do § 7º do Art.90 da Lei 14133/2021 ou realizar novo processo de licitação	Setor Demandante/Diretoria de Administração



ANEXO V – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 052/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026

O MUNICÍPIO de **AMPARO DO SERRA**, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, **Sr. Cleidson Ribeiro Botelho Miquelino**, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui a presente ARP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, decorrente da licitação na modalidade e número acima indicados, cujo objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais, instrumentais, insumos e equipamentos odontológicos, destinados à manutenção e ampliação dos serviços de saúde bucal prestados pela Secretaria Municipal de Saúde de Amparo do Serra/MG, visando atender as Unidades Básicas de Saúde, consultórios odontológicos municipais e demais ações vinculadas à Política Nacional de Saúde Bucal, conforme as condições especificadas neste Edital, processada nos termos do Processo Administrativo Licitatório, o qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 40, inciso II c/c o art. 78 inciso IV c/c os arts. 82 e 86, todos da Lei nº14.133/2021 e regulamento do Município conforme **Decreto nº742/2024**, observadas as cláusulas e condições seguintes:

Registros formalizados

1. A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o REGISTRO DE PREÇOS referente ao objeto descrito no preâmbulo, cujas especificações, preço, marca/modelo, quantitativo e fornecedor foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado, conforme abaixo descrito resumidamente:

O FORNECEDOR xxxxxxxx, neste ato representado por seu representante legal o Sr. **XXXXXX**, registrado no CPF nº XXX, residente e domiciliado a XXXXXX, CEP XXXX, registra os seguintes itens:

O valor total desta presente Ata é de xxxxxx (xxxxxx).

2. Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementado a presente ARP os seguintes documentos, os quais devem ser totalmente observados e cumpridos:

- 2.1. Termo de Referência (ou Projeto Básico) contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto.
- 2.2. Proposta comercial final com preço ajustado.



Vigência da ARP

3. A presente ARP tem vigência de 12 MESES, contados a partir da data da sua publicação, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021.
- 3.1. A prorrogação da vigência da ARP dependerá da concordância das partes e de comprovação da vantajosidade dos preços.
- 3.2. A prorrogação da vigência da ARP será registrada mediante termo de prorrogação pactuado pelas partes nos autos de gestão da ARP.
- 3.3. Prorrogação da vigência da ARP deverá ser publicada e divulgada nos termos previstos no item 20 deste documento.

Contratações futuras

4. As contratações decorrentes da presente ARP poderão ser realizadas diretamente pelo órgão gerenciador, ou por cada um dos participantes (se houver, conforme indicação item 01), observados os quantitativos respectivamente previstos para cada procedimento de licitação, e as demais exigências e formalidades previstas na legislação.
- 4.1. Poderá haver, a critério do órgão gerenciador e desde que haja expressa concordância dos interessados envolvidos, REMANEJAMENTO DE QUANTITATIVOS previstos na ARP entre os ÓRGÃOS PARTICIPANTES, ou entre este(s) e o ÓRGÃO GERENCIADOR.
- 4.2. Em caso de licitação com critério de julgamento por GRUPO DE ITENS, as contratações futuras deverão ser realizadas, em regra, de forma proporcional para todos os itens de cada grupo, salvo justificativa técnica e desde que o valor registrado seja igual ou inferior aos preços contidos nas propostas dos demais licitantes e compatíveis com os preços de mercado, nos termos contidos no art. 82, § 2º, da Lei 14.133/2021.
- 4.3. A contratação decorrente deverá observar as condições fixadas no Edital Pregão Eletrônico 001/2024 e seus anexos.

Vínculos da ARP

5. A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
6. O titular do registro de preços vincula-se integralmente, durante a vigência da ARP, ao cumprimento das obrigações contidas na ARP, bem como à formalização das contratações dela decorrentes, salvo cancelamento ou rescisão do registro, sob pena de sofrer as sanções administrativas previstas no Termo de Referência anexo.

Adesão de órgão ou entidade pública não participante

7. Desde que devidamente justificada a vantagem, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP (POR ADESÃO), durante sua vigência, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, mediante anuências do órgão gerenciador e do particular titular do registro, nos termos previstos no art. 86, §§ 2º a 5º, da Lei 14.133/2021, desde que observadas as disposições abaixo:
8. O órgão ou entidade pública interessado na adesão deverá consultar prévia e diretamente o fornecedor titular da ARP, visando obter a concordância formal com a



contratação pretendida.

8.1. É faculdade do fornecedor titular da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, a aceitação ou não da contratação decorrente de adesão, independentemente de qualquer justificativa formal.

8.2. Cabe ao órgão ou entidade aderente encaminhar ao GERENCIADOR a concordância do fornecedor.

9. Proceder à consulta formal ao GERENCIADOR, por meio de ofício ou outro expediente competente, encaminhado para o e-mail institucional licitacao@amparodoserra.mg.gov.br, no qual deverá constar o objeto que interessa contratar, o respectivo quantitativo pretendido e a concordância do fornecedor para fins de análise e manifestação sobre a possibilidade de adesão.

11. O GERENCIADOR poderá recusar a adesão requerida, quer em face do fato de haver a possibilidade de prejuízo ao atendimento de suas próprias contratações, ou de participante da ARP, quer por não cumprimento de um dos requisitos fixados nesta ARP, sempre por intermédio de despacho fundamentado.

12. As contratações adicionais por adesão à presente ARP deverão cumprir rigorosamente os seguintes requisitos:

12.1. Não exceder, por órgão ou entidade pública aderente, a 100% do quantitativo total registrado para o órgão gerenciador e participante(s) (se houver), cumulativamente;

12.2. Não exceder no total das adesões já realizadas a 250% do quantitativo total registrado para o órgão gerenciador e participante(s) (se houver), independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem;

12.3. No caso de ITEM(NS)/GRUPO(S) com participação EXCLUSIVA À ME'S E EPP'S na licitação, o total das contratações decorrente da presente ARP (inclusive por adesões) não poderão totalizar mais que R\$ 80.000,00.

12.4. Em caso de licitação com critério de julgamento por GRUPO DE ITENS, a contratação por adesão será realizada, em regra, de forma proporcional para todos os itens do grupo, salvo justificativa técnica e desde que o valor registrado seja igual ou inferior aos preços contidos nas propostas dos demais licitantes e compatíveis com os preços de mercado, nos termos contidos no art. 82, § 2º, da Lei 14.133/2021.

13. Autorizada a utilização da ARP pelo Órgão Gerenciador, o órgão ou entidade pública não participante (aderente) apenas poderá realizar a contratação autorizada, caso estejam presentes os seguintes requisitos temporais conjuntamente:

13.1. Em até 90 DIAS corridos, contados do recebimento da autorização, em razão da caducidade do ato, podendo o prazo ser prorrogado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que solicitado pelo interessado e ainda vigente a ARP; e,

13.2. Apenas durante a vigência da presente ARP.

14. Quando da realização efetiva da respectiva contratação por adesão, deverá o órgão ou entidade aderente enviar ao GERENCIADOR, no prazo máximo de 05 DIAS ÚTEIS, contados da contratação, informar formalmente a contratação para fins de registro definitivo;

15. Caberá ao órgão ou entidade pública aderente a gestão de sua contratação, inclusive aplicando, garantida a ampla defesa e o contraditório, eventual sanção administrativa decorrente de descumprimento das obrigações contratuais, obrigando-se a informar as ocorrências e sanções aplicadas ao GERENCIADOR para fins de registro, observadas as regras e procedimentos fixados no Edital e seus anexos.

Atribuições do gerenciador da ARP



16. O GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro em processo administrativo de gestão de todas as contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.

16.1. Cabe ao setor ou servidor designado do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme regulamento operacional interno, as atribuições inerentes ao gerenciamento da presente ARP, particularmente quanto a(ao):

16.2. Providenciar a elaboração e publicação da presente ARP;

16.3. Encaminhar ao(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes a presente ARP, como também suas eventuais e posteriores alterações, devidamente assinadas e publicadas;

16.4. Controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência;

16.5. Receber, analisar, controlar e pronunciar-se quanto à solicitação de contratação interna do ÓRGÃO GERENCIADOR com base na presente ARP, ou em relação à solicitação de ADESÃO realizada por órgão ou entidade não participante desta ARP, inclusive indicando providência complementar necessária ou até recomendando o indeferimento fundamentado, observada a legislação vigente.

16.6. Emitir e encaminhar ofício formalizando a autorização para utilização da ARP por órgão ou entidade aderente, inclusive com a indicação do nome do fornecedor, quantitativos autorizados, valores unitários e totais, prazo de validade da autorização e demais condições de adesão.

16.7. Conduzir eventuais procedimentos de alterações dos preços registrados para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente.

16.8. Propor, conduzir e pronunciar-se nos procedimentos de eventuais reajustes e revisões de preços, como também de cancelamentos e rescisões de registro contidos na presente ARP, bem como realizar, nesses casos, a publicação das novas condições da ARP e comunicação aos órgãos e às entidades participantes;

16.9. Propor aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de sanções decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas na ARP, ou até em relação ao descumprimento das obrigações contratuais, unicamente referentes às contratações realizadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

16.10. Receber e registrar as contratações efetivamente realizadas pelos órgãos ou entidades aderentes, bem como eventuais sanções por estes aplicadas ao(s) particular contratado(s) por descumprimento das obrigações assumidas na presente ARP;

16.11. Instruir os autos de gestão da presente ARP.

Atribuições do participante

17. Ao órgão ou entidade PARTICIPANTE cabe:

17.1. Tomar conhecimento da ARP, incluindo eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;

17.2. Verificar a conformidade das condições registradas na ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas para fins de renegociação ou cancelamento;

17.3. Observar e controlar o quantitativo máximo dos itens registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame;



17.4. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;

17.5. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

18. O FORNECEDOR cujo preço conste registrado na presente ARP obriga-se a:

18.1. Retirar a respectiva nota de empenho ou ordem de fornecimento/serviços, bem como assinar o termo de contrato (se for o caso), no prazo máximo de 05 dias úteis, contados da convocação;

18.2. Indicar, no prazo máximo de 05 dias úteis, a concordância ou não em relação à(s) solicitação de adesão por órgão ou entidade da Administração Pública não participante, indicando expressamente que tal contratação não prejudicaria as obrigações presentes e futuras assumidas para com o ÓRGÃO GERENCIADOR e os participantes;

18.3. Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no Termo de Referência (ou Projeto Básico) integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvado prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que justifique o fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante;

18.4. Respeitar as demais condições e obrigações contidas nos documentos indicados no item 2.1 desta ARP, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

18.5. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela(s) CONTRATANTE(S) referentes às condições firmadas na presente ARP;

18.6. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

18.7. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;

18.8. Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;

18.9. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

18.10. Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas na proposta, todas as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação.

Publicidade e divulgação

19. A formalização da ARP, como também suas possíveis alterações, prorrogações, cancelamento e rescisões, serão publicados e divulgados no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas, bem como, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município.



19.1. Todas as informações do presente registro de preço serão também disponibilizadas, durante sua vigência, no site do Município na internet: <https://amparodoserra.mg.gov.br/>

Alterações dos preços registrados

20. Os preços registrados poderão ser REAJUSTADOS, para mais ou para menos, com base na variação anual do IPCA (IBGE), ou outro índice que venha a sucedê-lo, desde que decorridos 12 MESES, contados da assinatura da ARP.

21. A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer REVISÃO em decorrência de comprovado desequilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a pactuação/negociação de novo valor compatível com o de mercado, para cada ITEM/GRUPO do objeto registrado, observada a distribuição do ônus na forma da matriz de riscos, vinculada ao certame que deu origem à presente ARP.

22. Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art. 124 da Lei 14.133/2021.

23. Não havendo acordo em relação a pactuação/negociação do preço registrado, será o respectivo registro CANCELADO/REVOGADO, por cada ITEM/GRUPO do objeto registrado, sem aplicação de qualquer sanção ao particular, mantendo-se hígidas e vigentes as contratações já formalizadas ou solicitadas, bem como os demais itens/grupos não afetados pelo desequilíbrio de preços de mercado.

24. Em caso do CANCELAMENTO, e havendo CADASTRO RESERVA para o respectivo ITEM/GRUPO, deverão ser realizados os procedimentos previstos no item 4 desta ARP.

25. Toda alteração da presente ARP será publicada e divulgada, nos termos fixados no item 20 desta ARP.

Sanções administrativas por descumprimento de obrigações contidas na ARP

26. As empresas com preços registrados nesta ARP e signatárias dos respectivos contratos estarão sujeitas às sanções administrativas previstas no Termo de Referência, sem prejuízo de outras previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.

27. Ao órgão gerenciador caberá a aplicação de sanções administrativas em relação ao descumprimento direto de obrigação contida nesta ARP, como também aos contratos por ele firmados em decorrência do presente registro de preços.

28. Cabe a cada órgão ou entidade participante a realização de procedimento para fins de apuração de responsabilidade e aplicação de sanções administrativas nos casos de inadimplemento em suas próprias contratações, comunicando ao gerenciador para fins de registro quaisquer sanções aplicadas.

Cancelamento/revogação e rescisão da ARP

29. O registro de preços poderá ser CANCELADO/REVOGADO, por ITEM/GRUPO, por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

30. Por iniciativa do próprio titular do registro, desde que apresente solicitação formal, bem como haja comprovação de situação que impossibilite o cumprimento das exigências



insertas nesta ARP, tendo em vista fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

31. Presentes razões de conveniência e oportunidade ao interesse público, devidamente justificadas, o registro de preços poderá ser RESCINDIDO, independente de notificação, por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, observada a gravidade da conduta e os reflexos em relação ao interesse público, quando o titular do registro:

31.1. Não executar de forma total ou parcial qualificada as obrigações presentes nesta ARP;

31.2. Recusar-se a retirar e assinar a nota de empenho ou instrumento contratual no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pelo órgão ou entidade Contratante;

31.3. Der causa à rescisão administrativa de dois ou mais contratos firmados com base neste ARP;

31.4. Não manter as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação, salvo irregularidade temporária e sanável em até 30 DIAS;

31.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;

31.6. Descumprir o prazo de entrega previsto no edital.

32. O cancelamento/revogação do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, mediante registro em termo de cancelamento/revogação assinado pelas partes interessadas.

33. Havendo cancelamento/revogação do registro, não caberá a aplicação de qualquer espécie de sanção administrativa ao titular do registro.

34. O cancelamento/revogação do registro desta ARP não poderá ser aceita em prejuízo ao interesse público.

35. A rescisão do registro de preços será determinada em decisão unilateral e fundamentada do ÓRGÃO GERENCIADOR, garantido o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo.

36. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro com devolução imediata.

Disposições finais

37. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com a legislação vigente, particularmente com a Lei 14.133/2021 e Instrução Normativa 19/2023.

38. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Ponte Nova- MG.

Município

Fornecedor



Prefeitura de Amparo do Serra

Estado de Minas Gerais

Testemunha:

Nome:
CPF/CI:

Testemunha:

Nome:
CPF/CI:



ANEXO VI – MINUTA DE CONTRATO

Contrato nº ____/2026

Processo nº 052/2026

O MUNICÍPIO de **AMPARO DO SERRA**, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, **Sr. Cleidson Ribeiro Botelho Miquelino**, denominado CONTRATANTE e XXXX, inscrito no CNPJ nº XXXX, com endereço XXXX, representado por XXXX, tendo em vista o que consta no processo de número acima indicado e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. O presente contrato tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais, instrumentais, insumos e equipamentos odontológicos, destinados à manutenção e ampliação dos serviços de saúde bucal prestados pela Secretaria Municipal de Saúde de Amparo do Serra/MG, visando atender as Unidades Básicas de Saúde, consultórios odontológicos municipais e demais ações vinculadas à Política Nacional de Saúde Bucal, nas condições estabelecidas Termo de Referência anexo ao edital e na proposta final ajustada do contratado anexo, observada a especificação a seguir indicada:

1.2. Objeto da contratação:

Nº Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
1.	Abridor de boca de borracha autoclavável Adulto	Unidade	4,0000		
2.	Abridor de boca de borracha autoclavável Infantil	Unidade	4,0000		
3.	Acionador elétrico para torneira Pressão de operação: vazão mínima em média de 7L/min com 0,2KGF/CM,vazão máxima em média de 40L/min Vida útil: mais de 500000 acionamentos Compatível com qualquer torneira de mesa de ½ Adaptação simples Evita contaminação cruzada	Unidade	8,0000		
4.	Adesivo odontológico Adesivo monocomponente. * Combinação de primer e bond no mesmo frasco, simplificando as etapas. * Sistema com solventes e monômeros balanceados que conferem elevada afinidade pela superfície da dentina úmida e desmineralizada, contribuindo para a penetração adequada do adesivo e formação de uma boa camada híbrida, resultando assim em elevada força adesiva e qualidade de adesão. * Solvente à base de Etanol. * Não é necessário agitar o frasco antes do uso. * BPA Free: Garantindo segurança e saúde. * Baixo índice de sorção e solubilidade. * Baixa incidência de hipersensibilidade. * Ingredientes ativos: MDP (10-metacriloiloxidecil dihidrogenofosfato), monômeros metacrilatos, fotoiniciadores, co-iniciadores e estabilizantes. * Ingredientes inativos: Carga inerte (nanopartículas de sílica) e veículo (etanol). *Frasco com tampa "flip top" que evita o desperdício e pode ser manuseado apenas com uma mão das mãos, otimizando o trabalho do profissional.	Frasco	20,0000		
5.	Adesivo Universal Solvente base etanol; utilizado como primer metálico; sua exclusiva química possibilita	Unidade	40,0000		



	reidratação das fibras colágenas e a formação de uma camada híbrida mesmo com dentina ressecada; aumenta adesão na técnica autocondicionante; pode ser usado como silano. Frasco com tampa "flip top" que evita o desperdício e pode ser manuseado apenas com uma mão das mãos, otimizando desta forma o trabalho do profissional.6 ml				
6.	Afastador de bochecha – Tipo Minessota	Unidade	15,0000		
7.	Afastador odontológico plástico, tipo labial, lateral. Modelo: expandex adulto	Unidade	2,0000		
8.	Água destilada Aspecto físico: estéril e apirogênica, frasco de 5 l	Unidade	25,0000		
9.	Agulha gengival Descartável Injetáveis Fabricadas em liga de aço inoxidável, com niquelação galvânica; Produto estéril; 27G longa 30mm Registro na ANVISA	Caixa	20,0000		
10.	Agulha gengival Descartável Injetáveis Fabricadas em liga de aço inoxidável, com niquelação galvânica; Produto estéril; 30G curta 22mm; Registro na ANVISA	Unidade	20,0000		
11.	Agulha gengival Descartável Injetáveis Fabricadas em liga de aço inoxidável, com niquelação galvânica; Produto estéril; 30G extra-curta 15mm; Registro na ANVISA	Caixa	10,0000		
12.	Alavanca Apical Embalagem com 3 unidades. 301, 302 e 303.	Kit	10,0000		
13.	Alavanca curta Tipo Seldin ESQUERDA 1L	Unidade	10,0000		
14.	Alavanca curva Tipo Seldin DIREITA 1R	Unidade	10,0000		
15.	Alavanca heidbrink Aço inox - tipo Heidbrink 1	Unidade	20,0000		
16.	Alavanca heidbrink Aço inox – tipo Heidbrink 2	Unidade	10,0000		
17.	Alavanca heidbrink Aço inox – tipo Heidbrink 3	Unidade	10,0000		
18.	ALAVANCA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: ALAVANCA POTTS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIREITA	Unidade	10,0000		
19.	Alavanca reta TIPO Mead	Unidade	10,0000		
20.	Alavanca seldin Alavanca tipo Seldin 2	Unidade	10,0000		
21.	Algodão rolete dental nº2 Afasta a bochecha Absorve umidades Formato cilíndrico 100% algodão	Unidade	300,0000		
22.	Alveolótomo Curvo- aço inox * Tamanho: 16cm. * Autoclavável. * Fabricado em aço inoxidável. * Registro ANVISA	Unidade	10,0000		
23.	Alveolótomo RETO - aço inox Fabricado em aço inox. * Comprimento 16cm. * Autoclavável. * Garantia pelo fabricante: Validade Indeterminada.	Unidade	10,0000		
24.	Anestésico cloridrato de articaína 4% com epinefrina 1:100000. Tubete de vidro. Embalagem com 50 tubetes de cristal com 1,8 ml Cloridrato de articaína 4% com epinefrina 1:100000. Tubete de vidro. Embalagem com 50 tubetes de cristal com 1,8 ml	Caixa	60,0000		
25.	Anestésico cloridrato de lidocaína 2% com epinefrina Cloridrato de lidocaína 2% com epinefrina – com 50 tubetes de vidro	Caixa	100,0000		



26.	Anestésico cloridrato de lidocaína com fenilefrina. Indicado para anestesia local, por infiltração terminal ou bloqueio Regional, em odontologia e cirurgia, proporcionando excelente silêncio operatório. Embalagem com 50 tubetes de vidro de 1,8 ml	Caixa	10,0000		
27.	Anestésico lidocaína 2% cloridrato de lidocaína 2%, sem vasoconstritor com 50 tubetes de vidro	Caixa	10,0000		
28.	Anestésico Mepivacaína 2% 1:100.000 Caixa com 50 tubetes de vidro de 1,8 ml. Solução estéril injetável de cloridrato de mepivacaína 2% (20 mg/ml) + epinefrina 1:100.000 (10,0 µg/mL). Para uso exclusivo via injeção por infiltração ou por bloqueio de nervo. Tubete de vidro. Com vasoconstritor. Embalagem com 50 tubetes de 1,8 ml. Registro M.S. nº: 1.0177.0022-001-1.	Embalagem	4,0000		
29.	Anestésico Mepivacaína 3% - Embalagem com 50 tubetes de plástico com 1,8ml cada. Cloridrato Mepivacaína 3% (30 mg/ml) sem vasoconstritor. Tubete de vidro. Sem vasoconstritor. Solução estéril injetável. Anestésico odontológico. Composição: Cloridrato de Mepivacaína 3% (30 mg/ml). Via de administração: Parenteral, com injeção intra-óssea, conjuntival e intracanal. Armazenagem: Conservar à temperatura ambiente de 15°C a 30 °C e ao abrigo da luz. Registro ANVISA: 1.0993.0008-001-2.	Embalagem	4,0000		
30.	Anestésico prilocaína 3% com felipressina cloridrato de prilocaína 3%, com felipressina com 50 tubetes de vidro	Caixa	20,0000		
31.	Anestésico tópico Embalagem com 200g de conteúdo e 12g de Benzocaína (200mg/g). Indicado como anestésico tópico na mucosa oral previamente à anestesia infiltrativa e ainda em procedimentos clínicos como tomada de impressões, radiografias, posicionamento de próteses e remoção de tártaro dental, entre outros.	Unidade	40,0000		
32.	Aparelho de Raio X Odontológico – Coluna móvel Modelo coluna móvel, Rede 127-220 Volts AC Correntes de uso – 12A(127V) 5.5ª(220V) Tempo de exposição- 0.07 a 3 seg Intensidade de corrente do tubo – 8Ma Foco – 0.8x0.8mm	Unidade	1,0000		
33.	Aparelho de ultrassom e jato de bicarbonato Aparelho conjugado de ultra-som piezoelétrico para profilaxia do cálculo e jato de bicarbonato de sódio para remoção do biofilme não mineralizado. Corpo confeccionado em ABS com design vertical, oferece resistência estrutural e equilíbrio. Circuito eletrônico localizado atrás do painel frontal, fica isolado dos demais componentes do aparelho, preservando sua vida útil; com estabilizador de frequência, não permite que as oscilações comuns da rede elétrica interfiram no padrão de vibração ultra-sônica do equipamento. - Aparelho conjugado de ultra-som piezoelétrico para profilaxia do cálculo e jato de bicarbonato de sódio para remoção do biofilme não mineralizado. Corpo confeccionado em ABS com design vertical, oferece resistência estrutural e equilíbrio. Circuito eletrônico localizado atrás do painel frontal, fica isolado dos demais componentes do aparelho, preservando sua vida útil; com estabilizador de frequência, não permite que as oscilações comuns da rede elétrica interfiram no padrão de vibração ultra-sônica do equipamento. Painel com controles do sistema ergonomicamente desenhados, facilita a visualização e manuseio dos comandos do aparelho; display indicativo de qual função está acionada – ultra-som perio, ultra-som endo, ultra-som dentística, bomba	Unidade	6,0000		



	peristáltica ou jato de bicarbonato - e qual potência está habilitada; teclados tipo membrana seletora das sete funções do aparelho, tecla exclusiva para uso de pontas diamantadas para dentística no uso dos preparos cavitários, configuração da vazão do líquido irrigante e diminuição ou aumento da potência, teclas de memórias por função e teclas + e – para configuração e seleção da função. Bomba Peristáltica com micromotor elétrico com eixo central que gira três roletes que pressionam a mangueira contra o cabeçote impulsionando o líquido. A velocidade da rotação do micromotor possibilita a regulação da vazão do líquido irrigante. Tanque do reservatório de líquido irrigante acoplado e removível faz o aparelho ser independente de fontes de abastecimento de água, facilitando o deslocamento do equipamento para outro local de trabalho; confeccionado em policarbonato transparente, com led para visualização do nível do líquido, permite o uso de água destilada, soro fisiológico ou de soluções anti-sépticas que potencializam o efeito ultra-sônico e a ação antibacteriana pela ação cavitacional. A remoção e o formato do tanque facilitam na sua higienização. Peça de mão do ultra-som leve e de formato anatômico, de fácil empunhadura, permite precisão no trabalho de raspagem e melhor sensibilidade tátil para completa remoção do cálculo, pois não é a força aplicada que fará a remoção, mas a vibração ultra-sônica aplicada ao dente. Transdutor cerâmico piezoelétrico com quatro pastilhas de cerâmicas montadas intermitentes uma a outra, que trabalham sob altíssima pressão, gerando vibrações ultra-sônicas entre 24 a 30 kHz com a mesma amplitude e frequência. Duas capas protetoras do transdutor, rígidas, removíveis e esterilizáveis em autoclave até 135° C, elimina a contaminação cruzada e não submete o transdutor à autoclavagem, preservando sua vida útil, pois é sabido que esterilizações frequentes do transdutor cerâmico comprometem seu rendimento. Ponta ativa do instrumento com movimento linear antero posterior longitudinal ao cabo com amplitude variável, dependendo da potência, de 0,05mm a 0,1mm; por não apresentar movimentos em outros planos, a ponta ativa não "risca" e não "martela" a superfície do dente; o que propicia uma raspagem eficiente, sem que a superfície fique irregular. Acompanha três tips para remoção do cálculo – 02 Perio Sub e 01 Perio Supra - e duas chaves para instalação dos tips contendo um anel de borracha resistente, com prolongador de proteção, para evitar acidentes ao CD/Auxiliar quando da troca, todos esterilizáveis em autoclave. Sistema de remoção do biofilme não mineralizado selecionado através do teclado de membrana no painel; reservatório de bicarbonato de sódio, que armazena 20g de bicarbonato proporcionando uma completa profilaxia; confeccionado em ABS, rígido e resistente à abrasão; tampa transparente confeccionada em policarbonato, permite verificar a quantidade de pó no interior do reservatório e se o turbilhonamento está sendo feito com eficiência; sistema de travamento de rosca em corpo de alumínio anodizado. Linha interna do jato de pó em aço inox, resistente aos atritos da ação do pó provocados pelos inúmeros golpes de aríete, que ocasionam rompimento da mangueira, danificando a parte eletrônica do sistema. Peça de mão do jato de bicarbonato removível e esterilizável em autoclave. Pelas normas internacionais e nacionais de controle de infecção, todos materiais que penetram na boca devem estar estéreis. Recomenda-se o ciclo de 30 minutos a 121 graus, pois a				
--	--	--	--	--	--



	peça contém partes de plásticos, que mesmo resistentes, poderiam se alterar a 134 graus C. Filtro de ar com saída para o dreno na parte inferior da caixa do aparelho para drenagem da umidade do ar elimina possíveis partículas sólidas retidas no filtro. Pedal único de acionamento para ultra-som e jato de bicarbonato de sódio				
34.	Aparelho fotopolimerizador A luz penetra 6mm de profundidade, quanto maior a profundidade de cura, mais completa é a polimerização da restauração. Este fator garante ótimas propriedades físicas da restauração e aumenta a sua longevidade, permitindo assim uma cura mais completa e garante uma melhor adaptação marginal e maior longevidade da restauração. - • Radiômetro incluso; • Modo RAMP: Durante os primeiros 5 segundos a potência da luz emitida aumenta gradualmente. Este "início suave" da polimerização minimiza o stress da união entre a restauração e o esmalte / dentina e reduz os espaços marginais na restauração; • Intervalo do comprimento de onda: 440 nm - 480 nm; • Intervalo do pico do comprimento de onda: 460 nm; • RAMP para intensidade total: 5 segundos; • Intensidade da luz(potência): 1200 mW/cm2 (pico); • Tempo de uso contínuo: 65 segundos; • Tempo de uso contínuo com carga total: 3 horas e 20 segundos; • Dimensões: 22mm diâmetro x 243mm comprimento; • Peso: 144g / 5,1 oz; • Bateria: 2 x 4,2V Lítio - 1200 mAh (Bateria removível); • Tensão de entrada: 90 - 264V - 50/60 Hz; • Voltagem de saída: 12V DC; • Tempo para carregar a bateria: 60 - 180 minutos (não necessita de recargas constantes); • Sem fio; • Fácil limpeza. Fotopolimeriza resinas ou qualquer substância sensível à faixa de luz no espectro de 440 nm a 480 nm; (bateria, painel de controle e ponteira de luz LED); • Comprimento de onda: 440 nm – 480 nm; • Pico do comprimento de onda: 460 nm; • Tempo de ascendência da intensidade da luz: 5 segundos; • Intensidade de luz: 1200 mW/cm2 (pico); • Duração do uso contínuo : 65 segundos; • Tempo total de funcionamento contínuo com carga completa de bateria: 3 horas, 20 minutos; • Dimensões: 22 mm diâmetro x 243 mm comprimento; • Peso: 144 g; • Bateria: 1 x 4,2 V Íon Lítio – 1200 mAh. Cabo de Força: • Voltagem de entrada: 100 – 240V – 50/60 Hz; • Voltagem de saída: 12 V DC; • Corrente de saída: 1.0A; • Dimensões: 38 mm (A) x 45 mm (L) x 70 mm; • Peso: 104 g. Carregador: • Tempo para carregar a bateria: 60 – 180 minutos; • Temperatura de operação: 10°C – 40°C; • Altura total com a peça de mão posicionada: 255 mm; • Dimensões: 70 mm largura x 40 mm altura x 130 mm comprimento; • Peso: 84 g. Garantia: • 24 meses (Contra defeitos de fabricação contando da data de recebimento do produto).	Unidade	6,0000		
35.	Aplicador de hidróxido de cálcio (dycal) Aço inox Autoclavável Cabo em alumínio anodizado	Unidade	10,0000		
36.	Aplicador descartável Microbrush Microbrush Tamanho médio Para adesivo odontológico	Unidade	60,0000		
37.	Aplicador descartável Microbrush Tamanho fino Para adesivo odontológico	Caixa	60,0000		
38.	Arcada dentária gigante - Modelo anatômico de arcada dentária gigante com língua e escova, Confeccionada em PVC e resina plástica emborrachada; Com SD-5059 é possível visualizar as seguintes estruturas entre outras: * Língua, * Gengiva, * 28 dentes sendo: Dentes Caninos, Dentes Molares, Dentes Pré Molares e Dentes Incisivos,	Unidade	2,0000		



	Este modelo possui duas hastes de sustentação da mandíbula e maxila e oferece grande flexibilidade nos movimentos. Acompanha: 01 Escova. 01 Manual em português, Embalagem: Caixa de papelão. Informação adicional Peso 1.175 kg Dimensões 22 x 19 x 13 cm				
39.	Arco porta-dique Quadrado	Unidade	10,0000		
40.	Autoclave para esterilização a vapor sob pressão 12l Autoclave para a esterilização de artigos e instrumentos termorresistentes embalados e desembalados utilizando vapor saturado sob pressão. Equipamento produzido dentro dos mais rígidos padrões de qualidade, com sistema de rastreabilidade que cumpre a norma NBR ISO 13485. Digital, fácil manuseio. Design moderno. Bivolt automático - 127/220V que permite ser utilizado em redes elétricas com variações entre 95 até 254V. Programa único de esterilização. Temperatura e pressão exibidos por LEDs. Autoclave para a esterilização de artigos e instrumentos termorresistentes embalados e desembalados utilizando vapor saturado sob pressão. Equipamento produzido dentro dos mais rígidos padrões de qualidade, com sistema de rastreabilidade que cumpre a norma NBR ISO 13485. Digital, fácil manuseio. Design moderno. Bivolt automático 127 220V que permite ser utilizado em redes elétricas com variações entre 95 até 254V. Programa único de esterilização. - Temperatura e pressão exibidos por LEDs. Desaeração e despressurização automática. Capacidade 12 litros. Teclado de controle na cor azul. Tampa e câmara em aço inox, que facilita a limpeza. 2 bandejas em alumínio anodizado. Secagem eficiente com porta entreaberta. Conta com 21 sistemas de segurança entre os quais: chave e trava da porta, sistema eletrônico de cruzamento de dados e sistema eletrônico de controle de potência. Sistema de ajuste de altitude para diversas regiões. 2 anos de garantia. Cor Branca com teclado de controle na cor azul Câmara Aço inox Capacidade 12 litros Potência 1.200 Watts Voltagem Bivolt Automático Consumo de Energia 424 Watts/hora Frequência 50/60 Hz Dimensões Autoclave: 35,3 x 35,3 x 51 cm (L x A x P) / Câmara: 21,6 x 33,7 cm (D x P) Peso Bruto 19,9 kg Dimensões das bandejas 15,5 x 1,2 x 28 cm (bandeja menor) / 20 x 1,2 x 28 cm (bandeja maior) Garantia 2 anos	Unidade	5,0000		
41.	Avental raio X com protetor para tireóide Avental periapical adulto com protetor de tireóide Tamanho: 100x60cm e 0,25mm de chumbo (Pb) Peso: 1,900Kg Acabamento em polikroy (corino especial) Indicado para reter a radiação em procedimento radiográfico Possuir registro na ANVISA	Unidade	1,0000		
42.	Babador Endodontia Impermeável com Fítilho - Profilaxia 0,65x1,00 - Caixa com 20 Unidades	Caixa	70,0000		
43.	Bandeja para instrumental Aço inox – Autoclavável Dimensões: 22x9x1,5cm	Unidade	15,0000		
44.	Bandeja para instrumental Aço inox – Autoclavável Dimensões: 43x29x2cm	Unidade	15,0000		
45.	Barreira Gengival Top Dam Resina fotopolimerizável, Não irrita a os tecidos gengivais, Possui viscosidade e tixotropia adequados para permitir fácil e perfeita cobertura dos tecidos moles, sem escorrer para regiões indesejáveis, Excelente poder de vedação, Aderência mínima e perfeita	Unidade	30,0000		



	sobre a gengiva, Não solta da gengiva a menos que forçada. Sai por inteiro no momento de retirá-lo.				
46.	Bicarbonato de sódio para uso odontológico O Bicarbonato de Sódio é um pó branco, cristalino, extrafino, utilizado para realização de profilaxia bucal e remoção da placa bacteriana. Sua ação é mecânica eliminando materiais orgânicos promovendo uma limpeza através do spray formado pela associação: pó (Bicarbonato de sódio), água e ar.	Frasco	15,0000		
47.	Bobina de Plástico Filme Pvc - Bobina 38cm X 300m Prático E Resistente	Unidade	20,0000		
48.	Broca carbide 01 para alta rotação tamanho regular	Unidade	30,0000		
49.	Broca carbide 02 para alta rotação tamanho regular	Unidade	30,0000		
50.	Broca carbide 04 para alta rotação tamanho regular	Unidade	30,0000		
51.	Broca carbide 06 para alta rotação tamanho regular	Unidade	30,0000		
52.	Broca carbide 08 para alta rotação tamanho regular	Unidade	30,0000		
53.	Broca carbide ½ para alta rotação	Unidade	20,0000		
54.	Broca carbide 1557 para alta rotação tamanho regular	Unidade	10,0000		
55.	Broca carbide 246 para alta rotação tamanho regular	Unidade	15,0000		
56.	Broca carbide 35 para alta rotação tamanho regular	Unidade	15,0000		
57.	Broca carbide 37 para alta rotação tamanho regular	Unidade	10,0000		
58.	Broca carbide aço endodôntica Tronco cônica Extremidade inativa cor dourada	Unidade	20,0000		
59.	Broca cirúrgica ZECRYA para alta rotação Formato: Cônica longa- material: carboreto tungstênio Ref.23 mmm :CZEK151Fg23 28mm: CZEK151lfg28	Unidade	60,0000		
60.	Broca Diamantada chama 3118 F tamanho regular Confeccionada em aço e impregnada com diamantes naturais através de eletrólise em embalagem esterilizada por raios gama. Granulação Ultrafina Utilizada em operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. Permitem a confecção de bisel côncavo em esmalte nas cavidades preparadas, tanto em dentes anteriores como posteriores. São utilizadas para desgastar esmalte e dentina.	Unidade	40,0000		
61.	Broca diamantada cônica 3195F Identificada pela sigla F (Granulação Fina). Haste com listra vermelha. Alta rotação.	Unidade	40,0000		
62.	Broca diamantada cônica 3203 Identificada pela sigla F (Granulação Fina). Haste com listra vermelha. Alta rotação. Tamanho regular	Unidade	15,0000		
63.	Broca Diamantada Cônica Ponta de Lápis 3195FF Tamanho regular Ponta Diamantada Cônica Ponta de Lápis 3195FF	Unidade	40,0000		
64.	Broca diamantada cônica pontiaguda 2200 Tamanho regular • Conteúdo da embalagem: • 1 Unidade de ponta diamantada cônica pontiaguda; • Broca autoclavável; • Referência da broca: 3202; • Tipo de ponta: Cônica Pontiguda; • Granulometria: Média; • Tipo de Broca: Alta Rotação (FG); • Diâmetro	Unidade	20,0000		



	máximo da parte ativa (Ø ISO): 010; • Comprimento da parte ativa: 10,0mm; • Comprimento total: 24,0mm;				
65.	Broca diamantada tipo CHAMA 1111 Tamanho regular Confeccionada em aço e impregnada com diamantes naturais através de eletrólise em embalagem esterilizada por raios gama. Granulação Ultrafina.	Unidade	40,0000		
66.	Broca Endo Z • Broca autoclavável; • Referência da broca: Endo Z ou 152; • Tipo de ponta: Preparo de Amálgama; • Tipo de Broca: Alta Rotação (FG); • Comprimento total: 23,0 mm;	Unidade	60,0000		
67.	Broca esférica CARBIDE aço para baixa rotação nº 3 TAMANHO REGULAR	Unidade	40,0000		
68.	Broca esférica CARBIDE aço, para baixa rotação nº. 4 TAMANHO REGULAR	Unidade	40,0000		
69.	Broca esférica CARBIDE aço, para baixa rotação nº. 6 TAMANHO REGULAR	Unidade	40,0000		
70.	Broca esférica diamantada 1011 tamanho regular Material: 100% diamante, maior exposição do diamante (60%). * Melhor corte, maior durabilidade, aço temperado suíço, garantia de ajuste perfeito da haste evitando vibração, melhor resultado para o seu procedimento.	Unidade	60,0000		
71.	Broca esférica diamantada 1012 HL haste longa Material: 100% diamante, maior exposição do diamante (60%). * Melhor corte, maior durabilidade, aço temperado suíço, garantia de ajuste perfeito da haste evitando vibração, melhor resultado para o seu procedimento.	Unidade	40,0000		
72.	Broca esférica diamantada 1012 tamanho regular Material: 100% diamante, maior exposição do diamante (60%). * Melhor corte, maior durabilidade, aço temperado suíço, garantia de ajuste perfeito da haste evitando vibração, melhor resultado para o seu procedimento.	Unidade	70,0000		
73.	Broca esférica diamantada 1013 tamanho regular Material: 100% diamante, maior exposição do diamante (60%). * Melhor corte, maior durabilidade, aço temperado suíço, garantia de ajuste perfeito da haste evitando vibração, melhor resultado para o seu procedimento.	Unidade	60,0000		
74.	Broca esférica diamantada 1014 tamanho HL haste longa Material: 100% diamante, maior exposição do diamante (60%). * Melhor corte, maior durabilidade, aço temperado suíço, garantia de ajuste perfeito da haste evitando vibração, melhor resultado para o seu procedimento.	Unidade	30,0000		
75.	Broca esférica diamantada 1014 tamanho regular Material: 100% diamante, maior exposição do diamante (60%). * Melhor corte, maior durabilidade, aço temperado suíço, garantia de ajuste perfeito da haste evitando vibração, melhor resultado para o seu procedimento.	Unidade	40,0000		
76.	Broca esférica diamantada 1016 tamanho HL haste longa Material: 100% diamante, maior exposição do diamante (60%). * Melhor corte, maior durabilidade, aço temperado suíço, garantia de ajuste perfeito da haste evitando vibração, melhor resultado para o seu procedimento.	Unidade	20,0000		
77.	Broca esférica diamantada 1016 tamanho: regular Material: 100% diamante, maior exposição do diamante (60%). * Melhor corte, maior durabilidade, aço temperado suíço,	Unidade	30,0000		



	garantia de ajuste perfeito da haste evitando vibração, melhor resultado para o seu procedimento.				
78.	Broca Gates Contra Ângulo Nº2 28mm	Caixa	10,0000		
79.	Broca Gates Contra Ângulo Nº3 28mm	Caixa	10,0000		
80.	Broca Gates Contra Ângulo Nº4 28mm	Caixa	10,0000		
81.	Broca para osso cirurgia Haste longa	Unidade	30,0000		
82.	Brocas de Gates-Glidden n.º 2, haste longa (32mm) - Produzida em aço carbono. Por ter um formato cônico, deve ser utilizada para procedimentos dentários em baixa velocidade. Ponta guia para auxílio em procedimentos. Embalagem com 6 unidades	Caixa	30,0000		
83.	Brocas de Gates-Glidden n.º 3, HL 32 MM - - Produzida em aço carbono. Por ter um formato cônico, deve ser utilizada para procedimentos dentários em baixa velocidade. Ponta guia para auxílio em procedimentos. Embalagem com 6 unidades.	Caixa	30,0000		
84.	Broqueiro Com 42 furos	Unidade	4,0000		
85.	Cabo para bisturi Cabo nº3 Aço inox	Unidade	15,0000		
86.	Cabo para espelho Aço inox	Unidade	40,0000		
87.	Cadeira odontológica Cadeira para a acomodação do paciente durante o tratamento odontológico, com movimentos automáticos, ambidestra (atende a destros e canhotos), acionada por motoredutor de baixa tensão proporcionando baixo nível de ruído. Braço de apoio para o paciente rebatível 90. Possui pedal de comando multifuncional com acionamento do refletor, movimentação do encosto e assento, volta à zero e posições de trabalho programáveis pelo Profissional. Design arrojado com linhas arredondadas. Encosto curvo envolvente, que além de proporcionar conforto ao paciente, permite maior aproximação ao campo operatório. Estrutura construída em aço maciço, com tratamento anticorrosivo e capas em ABS injetado com proteção anti-UV, proporcionando maior segurança, resistência e durabilidade ao conjunto. Base com desenho ergonômico, construída em aço com tratamento anticorrosivo, totalmente protegida por debrum antiderrapante. Perfeita estabilidade, não necessita ser fixada ao piso, porém, caso o - cliente optar por fixar ao piso a cadeira já dispõe de furos para este fim Possui caixa de ligação integrada Estofamento amplo com apoio lombar ressaltado montado sobre estrutura rígida recoberta com poliuretano injetado de alta resistência revestido em couro ou com material laminado sem costura atóxico e antichamas Kit Multimedia opcional Ambidestro Equipo Composicao Equipo com ate 5 terminai 01 Seringa triplice 01 terminal sem spray para baixa rotacao 01 terminal para alta rotacao Opcionais 01 terminal para micromotor eletrico 01 kit terminal borden com spray 01 kit terminal fibra optica 01 kit fotopolimerizador 01 kit ultrassom 01 kit jato de bicarbonato Produzido em ABS Injetado confere maior durabilidade resistencia a corrosao e estabilidade de cor ao conjunto Pedal Progressivo para o acionamento das pecas de mao nos terminais do equipo o que possibilita o controle da velocidade e com acionamento em qualquer ponto do pedal Seringa triplice Bico giratorio removivel e autoclavavel Mangueiras Arredondadas leves e flexiveis Suporte das pontas Com acionamento pneumatico	Unidade	2,0000		



	individual Tampo de inox removível Fácil de limpar Garante mais praticidade e resistência a corrosão Puxador Bilateral comando PAD Paineis de comandos PAD com acionamento das funções cadeira Opcional Negatoscópio acoplado ao equipamento para a fácil visualização de exames radiográficos Opcional Sistema Flush desinfecção interna das mangueiras Opcional Unidade de Água Produzido em ABS Injetado confere maior durabilidade resistência a corrosão e estabilidade de cor ao conjunto Cuba Profunda removível e com ralo e filtro para retenção de sólidos e cobertura para evitar respingos Filtro de detritos localizado na base do sugador sob o corpo da unidade de água Sistema de regulação da vazão da água Permite a regulação fina do fluxo de água Reservatórios translúcidos de 1000 ml para Água das peças de mão e seringa triplice Unidade de água e cuba rebatível em 90 graus possibilitando uma ampla mobilidade que permite aproximação do auxiliar ao campo operatorio Porta Copo Opcional Sensor de Proximidade apresenta um exclusivo sensor de aproximação que aciona automaticamente o fluxo de água na cuspideira proporcionando maior praticidade conforto para o paciente segurança e economia de água Opcional Conta com Terminal Sugador Venturi Terminal Sugador Vac Plus Terminal Sugador Bomba de Vácuo Seringa Triplice Kit Aquecedor Seringa Braço alcance com ou sem PAD Eletrônico Refletor Halógeno Série Monofocal para uso odontológico com lâmpada de luz halógena Espelho multifacetado com tratamento multicoating Dupla proteção do espelho em material resistente transparente Puxadores bilaterais em forma de alca que possibilitam isolamento evitando o risco de contaminação cruzada Cabecote produzido em material resistente com giro de 620 Intensidade até 25000 LUX tolerância mais ou menos 20 por cento Refletor LED Opcional Monofocal para uso odontológico com sistema óptico com 1 LED Espelho multifacetado com tratamento multicoating Dupla proteção do espelho em material resistente transparente Puxadores bilaterais em forma de alca que possibilitam isolamento evitando o risco de contaminação cruzada Cabecote produzido em material resistente com giro de 620 graus Intensidade 8000 a 35000 LUX tolerância mais ou menos 20 por cento Refletor 3 5 LEDs Opcional Tecnologia de iluminação LED Menor consumo de energia consome até 95 por cento menos energia elétrica do que os modelos convencionais Não utiliza lâmpadas Maior durabilidade da fonte de luz LED até 50000 horas Sensor de proximidade O acionamento do refletor é realizado pelo sensor de aproximação localizado na parte inferior do cabecote evitando o risco de contaminação cruzada A seleção da intensidade luminosa também é realizada através do sensor de proximidade O refletor possui um sistema eletrônico digital interno de fácil e rápida programação Fonte de luz fria Não gera calor no campo operatorio Foco de luz retangular Quando posicionado adequadamente para iluminação da boca não gera desconforto na região dos olhos do paciente Aumento do tamanho do foco de iluminação da cavidade bucal proporcionando uma maior área de iluminação no campo de trabalho Design Totalmente inovador com linhas arredondadas proporciona visual moderno e harmonioso e facilita o manuseio Cabecote Em material resistente com giro de 620 graus E leve possui alta durabilidade e permite ampla mobilidade em diversas posições Novo design que apresenta corpo mais robusto e de fácil higienização Puxadores Bilaterais em forma de alca possibilita isolamento evitando o risco de				
--	---	--	--	--	--



	contaminacao cruzada Removiveis e autoclavaveis O posicionamento dos puxadores possibilita a escolha da posicao de acordo com a necessidade do profissional Protetor Frontal Removivel construido em material resistente e transparente protege o sistema optico contra aerossol O consultorio pode ser configurado com uma das versoes de refletores abaixo opcional 1 versao Sensor 3 LEDs Sistema optico com 3 LEDs Tres Intensidades 10000 20000 e 30000 LUX 2 versao Sensor 5 LEDs Sistema optico com 5 LEDs Tres Intensidades 25000 35000 e 45000 LUX 3 versao Sensor 3x2 LEDs Sistema optico com 5 LEDs 3 LEDs de cor branca mais 2 LEDs de cor amarela Quatro intensidades de Luz Luz branca 15000 25000 e 35000 LUX e Luz amarela 6500 LUX Permite a utilizacao da Luz amarela durante os procedimentos clinicos com materiais fotoativados elevando o tempo de manuseio dos mesmos atraves da inibicao da polimerizacao precoce de resinas compostas e outros materiais foto ativados INFORMACOES TECNICAS Classificacao do Produto Segundo a norma NBR IEC 60601 1 Alimentacao 127 220 V Seleccionavel Frequencia 50 60 Hz Tipo de protecao contra choque eletrico Equipamento de Classe I Grau de protecao contra choque eletrico Parte aplicada de Tipo B Modo de operacao Continua com carga intermitente 1 minuto de trabalho e 4 minutos de descanso Protecao contra penetracao nociva de agua IPX0 Toda a cadeira pra exames com execucao do pedal de comando IPX1 Pedal de comando Potencia de entrada 200VA Fusiveis de Protecao F1 and F2 127 or 220V 5A acao retardada Capacidade de levantamento Carga distribuida de 200 kg massa do paciente mais acessorios e equipamentos 1				
88.	Cadeira Pensado para a segurança e durabilidade. O revestimento é feito em courvin náutico de alta resistência, totalmente sem costuras, que garante máxima facilidade na higienização e complementa a longevidade do seu equipamento. • Altura: 57 a 70 cm • Suporta: 150 kg • Peso: 10kg • Encosto 40cm • Assento 44cm	Unidade	6,0000		
89.	Caixa para descarte de perfurocortante 13 litros - Caixa para descarte de perfurocortante 13 litros	Unidade	200,0000		
90.	Câmara escura para revelação de raio x periapical Câmara escura, sem iluminação, indicada para revelação de filmes odontológicos periapicais. Angulagem para entrada das mãos, tornando fácil o acesso às cubas, evitando o mau posicionamento do operador. Design moderno com caixa moldada em polipropileno (PP). O polipropileno possui características atóxicas, boa rigidez, resistente a produtos químicos, ácidos, substâncias alcalinas e detergentes. Fácil remoção das mascaras para assepsia. Não existem bordas retentivas, facilitando a limpeza e desinfecção. Base removível, facilitando coleta de resíduos, limpeza e desinfecção. Possui alojamento para os recipientes que contém líquido evitando que os mesmos fiquem soltos. Visor acrílico destacável, com ótima transparência e total filtragem da luz. Batentes de silicone no fundo da base, proporcionando total aderência no local de trabalho, facilitando o manuseio. Permite a visualização no interior. Sem risco algum ao usuário. Prática, moderna	Unidade	2,0000		
91.	CAMPO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL MATERIAL:NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO - TIPO SMS, PROPRIEDADE:HIDROREPELENTE, REFORÇO:S/	Unidade	50,0000		



	REFORÇO, DIMENSÕES: CERCA DE 75 X 75 CM, COR: C/ COR, ESTERILIDADE: ESTÉRIL				
92.	Caneta de alta rotação Precisão, Durabilidade e Leveza juntas em um só equipamento. Formato ergonômico com ranhuras antiderrapantes. Fixação de Brocas por sistema Push Button, permite uma troca rápida das brocas. Dispensa a utilização do saca-brocas. Rolamentos de Cerâmica e Turbinas micro balanceadas que eliminam as vibrações aumentando assim a vida útil dos rolamentos. Sistema de rolamentos apoiados em anéis de borracha auxiliando assim o baixo nível de ruído. Caneta de Alta Rotação odontológica (torque normal, jato triplo). Precisão, Durabilidade e Leveza juntas em um só equipamento. Spray Triplo projetado minuciosamente para refrigerar a região de corte da broca em qualquer região de trabalho. Formato ergonômico com ranhuras antiderrapantes Fixação de Brocas por sistema Push Button, permite uma troca rápida das brocas. Dispensa a utilização do saca-brocas. Rolamentos de Cerâmica e Turbinas micro balanceadas que eliminam as vibrações aumentando assim a vida útil dos rolamentos. - Sistema de rolamentos apoiados em anéis de borracha auxiliando assim o baixo nível de ruído. Caneta de Alta Rotação odontológica (torque normal, jato triplo). Precisão, Durabilidade e Leveza juntas em um só equipamento. Spray Triplo projetado minuciosamente para refrigerar a região de corte da broca em qualquer região de trabalho. Formato ergonômico com ranhuras antiderrapantes Fixação de Brocas por sistema Push Button, permite uma troca rápida das brocas. Dispensa a utilização do saca-brocas. Rolamentos de Cerâmica e Turbinas micro balanceadas que eliminam as vibrações aumentando assim a vida útil dos rolamentos. Sistema de rolamentos apoiados em anéis de borracha auxiliando assim o baixo nível de ruído. Rotação Máxima de 450.000 RPM. Esterilizável a 135°C. Conexão Borden-ISO 9168. Peso 0.05 kg Dimensões 16.3 x 7.4 x 3 cm	Unidade	4,0000		
93.	Canudo flexível Aspecto físico: estéril e apirogênica, frasco de 5 l	Unidade	70,0000		
94.	Carbono para oclusão Para articulação	Unidade	10,0000		
95.	Cariostático 12% A solução de diamino fluoreto de prata a 12% em meio amoniacal, promove o fortalecimento da estrutura do esmalte pela formação de Ca F2 (Fluoreto de Cálcio) e Ag3 PO4 (Fosfato de Prata) através de sua reação com a estrutura dentária, além ainda da formação de complexos protéticos de prata na superfície do dente. A ação preventiva está relacionada com o íon fluoreto e a ação controladora com o íon prata. A ação cariostática se dá pela estimulação da esclerose da dentina, não permitindo o avanço da cárie dental. A ação antimicrobiana se dá principalmente por sua ação sobre S. mutans. Estudos relataram uma diminuição de 65% do índice de cárie em molares, com a aplicação trimestral de cariostáticos. * Tem ação bactericida, devido à presença da Prata. * Ação preventiva e remineralizante, pela ação do flúor. * Ação curativa, paralisando lesões cariosas, pela formação de dentina esclerosada. * Ação antimicrobiana, agindo mais especificamente sobre Str. Mutans. - * Apresentação em duas concentrações atendendo a necessidade de cada procedimento.	Frasco	15,0000		
96.	Cariostático 30% A solução de diamino fluoreto de prata a 30% em meio amoniacal, promove o fortalecimento da	Frasco	15,0000		



	estrutura do esmalte pela formação de Ca F_2 (Fluoreto de Cálcio) e $\text{Ag}_3 \text{PO}_4$ (Fosfato de Prata) através de sua reação com a estrutura dentária, além ainda da formação de complexos protéticos de prata na superfície do dente. A ação preventiva está relacionada com o íon fluoreto e a ação controladora com o íon prata. A ação cariostática se dá pela estimulação da esclerose da dentina, não permitindo o avanço da cárie dental. A ação antimicrobiana se dá principalmente por sua ação sobre <i>S. mutans</i>. Estudos relataram uma diminuição de 65% do índice de cárie em molares, com a aplicação trimestral de cariostáticos. * Ação bactericida, devido à presença da Prata; * Ação preventiva e remineralizante, pela ação do flúor; * Ação curativa, paralisando lesões cariosas, pela formação de dentina esclerosada; * Ação antimicrobiana, agindo mais especificamente sobre <i>Str. Mutans</i>.				
97.	Cimento de hidróxido de cálcio kit (pasta base + catalisador) Segurança para procedimento: importante como proteção pulpar em especial em cavidades profundas; Cimento sem eugenol não interfere em futuro reembasamento do provisório nem na futura cimentação adesiva, preparos protéticos são mais agressivos à polpa e o ideal é utilizar um cimento que ao mesmo tempo seja protetor, como o Hydro C; Presa rápida: rápido endurecimento; Biocompatível; Kit com 1 tubo de pasta base com 13g, 1 tubo de pasta catalisadora com 11g, 1 bloco de mistura.	Kit	10,0000		
98.	Cimento de ionômero de vidro modificado por resina em seringa Indicado para base/forramento cavitário sob todos os tipos de materiais restauradores (amálgama, cerâmica ou compósitos); Selamento de fôssulas e fissuras e restauração de pequenas cavidades; Preenchimento de pequenas retenções ou defeitos em preparos. * Material monocomponente, pronto para uso. * Fotoativado. * A reação de presa do material ocorre pela polimerização dos grupos metacrilatos e dimetacrilatos. * A presença dos metacrilatos no ionômero não interfere na interação entre a estrutura dental e o cimento, a adesão por meio da camada de troca de íons e a liberação de flúor permanecem inalteradas. * O componente da resina, após ativação pela luz, protege o cimento da perda precoce de água, assim, os cimentos de fotoativados são imediatamente resistentes à incorporação ou perda de água e não necessitam selamento. * Os ionômeros de vidro liberam fluoretos e mantém a liberação por um longo tempo devido ao fato de o fluore - fluoreto não fazer parte da constituição da matriz do cimento, o cimento pode incorporar íons fluoreto disponíveis na cavidade bucal fornecidas por aplicações tópicas por profissional ou de dentifrícios fluoretados por exemplo.	Unidade	20,0000		
99.	Cimento de ionômero de vidro Pó+líquido Para restaurações e forramento. Cimentação provisórias de coroas. Cimento de presa rápida. Grande adesão ao esmalte e dentina. Ótima consistência para manuseio.	Kit	40,0000		
100.	Cimento de zinco – óxido de zinco - Pó 50g Material restaurador temporário. Deve ser misturado ao eugenol. Restaurador temporário,forramento,cimentação provisória.	Frasco	10,0000		
101.	Cimento obturador temporário – 25g Produto de dentística e estética, ideal para obturações temporárias de cavidades dentais durante tratamentos restauradores e endodônticos. Este cimento, sem flúor e eugenol, é fácil de manipular e	Unidade	30,0000		



	remover, com vedação hermética que evita contaminações. Especificações Técnicas do Cimento Obturador • Sem flúor. • Fácil manipulação e remoção. • Evita contaminações. • Vedação hermética. • Não contém eugenol. • Uso: Profissional. • Armazenamento: Manter o pote fechado em local seco e fresco, abrigado da luz. • Validade: 24 meses a partir da data de fabricação. • Registro ANVISA				
102	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO:ENDODÔNTICO, COMPOSIÇÃO:HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, ASPECTO FÍSICO:PASTA + PASTA, APRESENTAÇÃO:CONJUNTO COMPLETO - CAIXA: 1 TUBO 13G + 1 TUBO 11G + 1 BLOCO MISTURA	Unidade	10,0000		
103	Cimento provisório à base de eugenol - Líq Material restaurador temporário	Unidade	10,0000		
104	Cimento resinoso Cimento resinoso, multi-uso, foto e autopolimerizável (DUAL), radiopaco, com flúor, indicado para cimentação de inlays e onlays de compósito, porcelana ou cerâmica, coroas metálicas, próteses fixas e adesivas, e núcleos endodônticos.	Unidade	5,0000		
105	Colgadura individual Aço inox Individual Para prender e/ou pendurar filme radiográfico	Unidade	50,0000		
106	Colher de dentina (Escavador) Nº11	Unidade	20,0000		
107	Colher de dentina (Escavador) Nº14	Unidade	14,0000		
108	Colher de dentina (Escavador) Nº17	Unidade	30,0000		
109	Colher de dentina (Escavador) Nº5	Unidade	20,0000		
110	COMPRESSOR PARA 1 CONSULTÓRIO- COMPRESSOR PARA 1 CONSULTÓRIO- Deslocamento Teórico L/min: 283 pcm: 10; Pressão Máxima PSI: 120 BAR: 8,3 Reservatório Volume (Litros): 40 Tempo de Enchimento: 1'53" Número de Cilindros: 2 Número de Estágios: 1 RPM do Bloco: 1740 Motor Elétrico HP: 2 Número de Pólos: 4 Embalagem (mm): 550(C) 550(L) 920(A) Peso do Cabeçote (KG): 15 Peso com Embalagem C/M (KG): 48	Unidade	2,0000		
111	COMPRESSOR PARA 2 CONSULTÓRIOS- COMPRESSOR PARA 2 CONSULTÓRIOS- Deslocamento Teórico l/min: 283 pcm: 10 Pressão Máxima PSI: 120 BAR: 8,3 Reservatório Volume (Litros): 65 Tempo de Enchimento: 3'32" Número de Cilindros: 2 Número de Estágios: 1 RPM do Bloco: 1740 Motor Elétrico HP: 2 Número de Pólos: 4 Embalagem (mm): 550© 550(L) 1180(A) Peso do Cabeçote (KG): 15 Peso com Embalagem C/M (KG): 54	Unidade	2,0000		
112	Condensador duplo endodontia – modelo compatível com Odous de Deus - * Ponta milimetrada para condensação lateral do cone. * Ponta lisa para aquecimento em rubro para corte do cone. * Ideal para corte e condensação da guta percha Tamanho 1-4	Unidade	5,0000		
113	Condensador duplo endodontia – modelo compatível com Odous de Deus * Ponta milimetrada para condensação lateral do cone. * Ponta lisa para aquecimento em rubro para corte do cone. * Ideal para corte e condensação da guta percha Tamanho 3-5	Unidade	5,0000		



114.	Condensador duplo endodontia – modelo compatível com Odous de Deus * Ponta milimetrada para condensação lateral do cone. * Ponta lisa para aquecimento em rubro para corte do cone. * Ideal para corte e condensação da guta percha Tamanho 4-5 -	Unidade	5,0000		
115.	Condensadores de Canal de PAIVA números 1, 2, 3 e 4. Utilizado para fechar o canal com cimento endodôntico. para fazer a obturação do canal com outros materiais, como guta-percha por exemplo. - Produzido em liga de Aço Inoxidável de alta qualidade. - Cabo oitavado. - Autoclavável. - Validade: Indeterminada.	Kit	5,0000		
116.	CONDENSADOR - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:MCSPADDEN, TAMANHO:Nº 50, TIPO USO:AUTOCLAVÁVEL, APLICAÇÃO:P/ CONTRA-ÂNGULO, COMPRIMENTO:21 MM	Unidade	5,0000		
117.	Condicionamento ácido fosfórico 37% kit com 3 seringas Gel de baixa viscosidade e com propriedade tixotrópica. Possui corante azul que facilita sua visualização e controle durante a aplicação. Possui boa afinidade com água, o que permite fácil remoção após o condicionamento. Não escorre do local aplicado. Condac 37% é um gel de base aquosa contendo Ácido Fosfórico a 37%. Registro na Anvisa: 80172310025.	Kit	100,0000		
118.	Contra Ângulo * A peça de mão Contra Ângulo é composta por partes metálicas (liga de alumínio e aço inoxidável). * São fabricadas para serem conectadas a um micromotor compatível com o sistema INTRA. * Brocas fixadas por meio da lâmina-trava na cabeça do contra ângulo. * Resistente a tração, assegurando o travamento da broca. * Redução: 1:1. * Rotação máxima 40.000 RPM.	Unidade	4,0000		
119.	CUBA USO HOSPITALAR, MATERIAL:AÇO INOX, FORMATO:REDONDO, CAPACIDADE:CERCA DE 200 ML	Unidade	10,0000		
120.	Cunha anatômica de elástico Usada para travamento cervical das matrizes em restaurações. 3,2mm (azul) 2,6mm (amarela) 2,0mm (verde)	pacote	15,0000		
121.	Cureta cirúrgica Tipo Lucas Tipo Lucas Aço inox	Unidade	25,0000		
122.	Cureta Periodontal Gracey 11/12	Unidade	10,0000		
123.	Cureta Periodontal Gracey 13/14	Unidade	10,0000		
124.	Cureta periodontal Gracey 5/6	Unidade	10,0000		
125.	Cureta Periodontal Gracey 7/8	Unidade	10,0000		
126.	Cureta periodontal Ponta Morse 0-00	Unidade	10,0000		
127.	DENTIFRÍCIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA:CREME DENTAL COM FLUOR ATIVO (1500 PPM), CAPACIDADE:90 G, APLICAÇÃO:HIGIENE DENTAL	Unidade	500,0000		
128.	DESCOLADOR ODONTOLÓGICO SINDESMOTOMIA MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO FORMATO:DESTACA PERIÓSTEO, MODELO:SINDESMÓTOMO	Unidade	15,0000		
129.	Detergente enzimático - Indicado para limpeza de instrumento odontológico.Possui eficácia na remoção e limpeza de matéria orgânica.	Unidade	20,0000		



130.	Digluconato de clorexidina 0,12% - Auxilia na eliminação dos germes causadores da placa bacteriana, gengivite e mal hálito.	Unidade	50,0000		
131.	Digluconato de clorexidina 2% GEL Auxilia na eliminação dos germes causadores da placa bacteriana, gengivite e mal hálito. Frasco 100ml	Frasco	40,0000		
132.	Disco de Lixa Praxis Sortido Embalagem com 60 discos de lixa sortidos + 1 mandril Praxis Composição do disco: Óxido de alumínio, polietileno tereftalato, resina borracha sintética, ilhós de metal, corante base água. Os discos são apresentados nos diâmetros de 3/8 e 1/2. Tem quatro granulações codificadas por cores. Os discos contam com centro metálico para facilitar o encaixe sob pressão no mandril. Inversão e substituição do disco com mais rapidez. Costado em poliéster que proporciona maior flexibilidade e acesso interproximal. Apresentação: Embalagem com 60 unidades de discos + 1 mandril. Armazenamento: até 30°C (86°F), em local seco e ao abrigo da luz solar. Categoria: Dentística e Estética. Registro ANVISA: 10291220030 Características do Mandril Praxis Composição do mandril: Aço inoxidável. O mandril Praxis é esterilizável em qualquer método. Conexão com contra-ângulo: O Mandril Praxis é fabricado de acordo com as especificações da ISO 1797:2017. - embalagem com 60 unidades	Embalagem	10,0000		
133.	Escova de Robinson Para profilaxia, pré polimento de resina podendo ser utilizada com pasta de polimento. Comprimento total (L2) 28mm Comprimento cerdas (L1) 6mm Diâmetro cerdas 0,50mm	Unidade	200,0000		
134.	Espaçadores digitais embalagem com 4 unidades – 25mm - Espaçadores digitais são instrumentos de NiTi (Níquel Titânio) indicados para criação de espaços no interior do canal. * Permite a inserção de novos cones de guta percha (técnica da condensação lateral). 25mm	Embalagem	30,0000		
135.	Espátula 07 Dupla Aço inox	Unidade	10,0000		
136.	Espátula para resina flexível suprafill nº 1/2 Aço inox	Unidade	10,0000		
137.	Espátula para resina flexível suprafill nº 1 Aço inox	Unidade	10,0000		
138.	Espátula plástica para espatulação de ionômero de vidro Autoclavável	Unidade	15,0000		
139.	Espátula Simples Nº 36 • Fabricada em aço inox. • Instrumento autoclavável. • Cabo oitavado. • Busca oferecer um fácil manuseio ao profissional. • Modelo Nº 36.	Unidade	10,0000		
140.	Espátula Simples nº 24 Aço Inox - Espátula Simples nº 24, confeccionado em aço inoxidável tipo AISI 420, com pontas ativas perfeitamente delineadas, corpo ranhurado para apoio digital, com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	Unidade	10,0000		
141.	Espelho de Mão - Espelho toucador com cabo. * Disponível em diversas cores. * 19,5cm de comprimento	Unidade	8,0000		



142	Espelho odontológico Nº05 Aço inox OBS: TEM QUE SER DA MESMA MARCA DO CABO DE ESPELHO POR CAUSA DO ENCAIXE	Unidade	40,0000		
143	Espunja hemostática de colágeno hidrolisado – cx. com 10 unid Indicada para cirurgia devido ao grande poder hemostático e cicatrizante. Feito de 100% gelatina porcina. Esterilizado por radiação.	Caixa	100,0000		
144	Esterilização Vapor Indicador Biológico do tipo autocontido para monitorar ciclos de esterilização a vapor, com tempo de leitura final de 24 horas incubados em incubadora apropriada com temperatura de 58°C +/- 2°C. Composto por uma tira/disco de papel, impregnado com esporos de Geobacillus tearothermophilus ATCC 7953 (não patógeno) possuindo uma população entre 1,0 x 10 ⁵ e 5,0 x 10 ⁵ , uma ampola de vidro lacrada e quebrável, contendo meio de cultura específico originalmente de cor púrpura, combinado com indicador de pH, que muda de cor após incubação, para amarelo quando existirem esporos viáveis. As ampolas de vidro são acondicionadas em frasco termo plástico flexível, não cortante, permitindo que o meio de cultura entre em contato com o agente microbiano, sem risco de acidente profissional, com tampa permeável ao vapor e protegida de um papel de filtro bacteriano. Rótulo para identificação, fixado ao tubete, contendo data de fabricação, validade, e número de lote. - Esterilização Vapor / Indicador Biológico do tipo autocontido para monitorar ciclos de esterilização a vapor, com tempo de leitura final de 24 horas incubados em incubadora apropriada com temperatura de 58°C +/- 2°C. Composto por uma tira/disco de papel, impregnado com esporos de Geobacillus tearothermophilus ATCC 7953 (não patógeno) possuindo uma população entre 1,0 x 10 ⁵ e 5,0 x 10 ⁵ , uma ampola de vidro lacrada e quebrável, contendo meio de cultura específico originalmente de cor púrpura, combinado com indicador de pH, que muda de cor após incubação, para amarelo quando existirem esporos viáveis. As ampolas de vidro são acondicionadas em frasco termo plástico flexível, não cortante, permitindo que o meio de cultura entre em contato com o agente microbiano, sem risco de acidente profissional, com tampa permeável ao vapor e protegida de um papel de filtro bacteriano. Rótulo para identificação, fixado ao tubete, contendo data de fabricação, validade, e número de lote. Com indicador químico externo que muda de cor, após o ciclo de esterilização, diferenciando as ampolas processadas das não processadas. A ampola de indicador biológico pode ser utilizada em ciclos de 118°C a 137°C de temperatura. Caixa com 10 unidades •Indicado para monitorar ciclos de esterilização à vapor. •Vapor, tempo e temperatura/pressão; •Proporciona uma leitura fácil e imediata, possui uma camada plástica que impede que a tinta do indicador entre em contato com os instrumentos esterilizados; •Isento de Chumbo; •Ciclos de 121°C, 128°C e 134°C.	Embalagem	60,0000		
145	Estojo Organizador 27x36x6cm Descrição: Indicado para proteção e acondicionamento. Material: Plástico. * Com divisórias móveis e tampa com travas "click".	Unidade	10,0000		
146	Estojo perfurado Aço inox Dimensões: 12x5x2cm	Unidade	5,0000		
147	Estojo perfurado Aço inox Dimensões: 20x10x05cm	Unidade	5,0000		



148.	Eugenol Utilizado em reação com o óxido de zinco, em várias operações dentárias, tais como: Proteção do complexo dentina-polpa (forramento). Curativo anódino auxiliar da recuperação da polpa inflamada. Restaurações provisórias. Obturações de canais radiculares. Agente de cimentação temporária ou permanente de incrustações. Coroas ou pontes fixas. Cimentos cirúrgicos. Material de impressão.	Unidade	10,0000		
149.	Evidenciador de Placa Bacteriana em Pastilhas - Pastilha 60unid.	Unidade	20,0000		
150.	Filme de PVC Industrial Rolo 28cm x 300m	Unidade	40,0000		
151.	Filme radiográfico Adulto periapical Filme adulto Indicado para tomadas radiográficas intra-orais (filme 3x4cm), processamento manual ou automático. AGFA® DentusE-Speed - filme radiográfico intra-oral de velocidade E, com alta qualidade de imagem, contraste elevado e menor necessidade de exposição à radiação; Compatível com todos os aparelhos de raios-X do mercado, AGFA® DentusE-Speed pode ser processado com qualquer químico padrão (revelador e fixador), de maneira manual ou automática; Mais do que seguro, AGFA® DentusE-Speed também é muito confortável para o paciente devido a sua embalagem extra-macia com cantos arredondados (Softopac); Diagnóstico facilitado devido ao seu contraste elevado e densidade máxima (tons de cinza bem definidos); Evita imagens trêmulas (curto tempo de exposição); Plástico extra-macio, resistente à saliva e desinfetável; Velocidade E; Validade: 2 anos após sua fabricação; Cor azul; Arquivamento garantido por até 30 anos.	Embalagem	15,0000		
152.	Filme radiográfico Infantil periapical Filme infantil	Embalagem	5,0000		
153.	Filtro De Carvão Ativado Para Destilador De Água obs: compatível com a marca da destiladora que vencer a licitação É um acessório essencial para garantir a pureza e a qualidade da água destilada utilizada em clínicas odontológicas, laboratórios, consultórios médicos e estúdios de tatuagem. Projetado especialmente para uso com destiladores de água, este filtro remove eficazmente impurezas, odores e sabores indesejados, garantindo água pura e segura para seus equipamentos e processos. Principais Características: • Filtragem eficiente de impurezas, odores e sabores indesejados • Compatível com destiladores de água Cristófoli • Fácil substituição e instalação • Prolonga a vida útil de equipamentos e autoclaves • Garante água destilada de alta qualidade para uso profissional • Ideal para clínicas odontológicas, laboratórios, consultórios médicos e estúdios de tatuagem Embalagem com 1 unidade	Unidade	4,0000		
154.	Fio dental 500m	Unidade	15,0000		
155.	Fio de sutura NYLON - Para suturar tecidos moles após exodontia. Agulhado 3.0	Caixa	60,0000		
156.	Fio de sutura NYLON- Para suturar tecidos moles após exodontia. Agulhado 4.0	Caixa	50,0000		
157.	Fio de sutura NYLON - Para suturar tecidos moles após exodontia. Agulhado 5.0	Caixa	50,0000		



158.	Fio de sutura SEDA Para suturar tecidos moles após exodontia. Agulhado 3.0	Caixa	60,0000		
159.	Fio de sutura SEDA Para suturar tecidos moles após exodontia. Agulhado 4.0	Caixa	40,0000		
160.	• Fio retrator 14 Embalagem com 244cm • O fio é feito de 100% algodão entrelaçado em milhares de laços minúsculos que formam longas cadeias entrelaçadas; • A concepção ímpar do fio oferece vantagens consideráveis: as extremidades dos fios se desfiam; • Permitem um posicionamento fácil e permanecem fixados conforme desejado; • A concepção torna o fio particularmente absorvente; • O material especial do fio exerce uma pressão elástica sobre a margem gengival, assegurando um afastamento adequado do tecido no sulco; • Uma vez que o Ultrapak se comprime durante posicionamento, deverá ser usado um tamanho de fio aparentemente maior do que o necessário; • Os fios Ultrapak não estão impregnados, podendo ser embebidos no líquido hemostático que preferir; • Fio 000 preto e roxo, fio 00 preto e amarelo, fio 0 roxo e branco, fio 1 azul e branco, fio 2 verde e branco e fio 3 vermelho e branco.	Unidade	10,0000		
161.	Fita para autoclave 19mmX30m, confeccionada com dorso de papel crepe a base de celulosa, recebendo em uma das faces massa adesiva à base de borracha natural e resinas, e na outra face um fino acabamento com impermeabilizantes de resina acrílica, verniz, e reagente termo reativo, utilizada como indicador de processo de esterilização	Unidade	200,0000		
162.	Fita Para Isolamento Isolante de uso odontológico. Dimensões: 5m x 18mm x 0,07mm (Comprimento x Largura x Espessura). Composição: Politetrafluoretileno e pigmento. Protege dentes adjacentes contra agressões indesejadas. Resistente a ácidos, outros reagentes, adesivos e resinas compostas. Passa facilmente pelo ponto de contato. Maior agilidade e praticidade na proteção dos dentes adjacentes contra contaminações de ácidos, adesivos, resinas. Armazenar em local seco, fresco e ao abrigo de luz solar. Registro ANVISA: 10291220050. Embalagem com 1 fita com 5m.	Unidade	10,0000		
163.	Flúor gel (acidulado) Indicado para prevenção de cárie dentária. Contém 1,23% de íons de flúor, gel tixotrópico.	Frasco	40,0000		
164.	Flúor gel (neutro) - Indicado para prevenção de cárie dentária. Gel a 2%	Unidade	50,0000		
165.	Fórceps Adulto Adulto Nº101 Exodontia de pré molar superior Aço inox	Unidade	5,0000		
166.	Fórceps Adulto Adulto Nº150 Exodontia de incisivo, canino e pré molar superior Aço inox	Unidade	15,0000		
167.	Fórceps Adulto Adulto Nº151 Exodontia de incisivo, canino e pré molar inferior Aço inox	Unidade	15,0000		
168.	Fórceps Adulto Adulto Nº15 Exodontia de incisivo, canino e pré molar inferior Aço inox	Unidade	10,0000		
169.	Fórceps Adulto Adulto Nº16 Exodontia de molar inferior com destruição coronária Aço inox	Unidade	10,0000		



170.	Fórceps Adulto Adulto Nº17 Exodontia de molar inferior Aço inox	Unidade	10,0000		
171.	Fórceps Adulto Adulto Nº18L Exodontia de molar superior esquerdo Aço inox	Unidade	10,0000		
172.	Fórceps Adulto Adulto Nº18R Exodontia de molar superior direito Aço inox	Unidade	10,0000		
173.	Fórceps Adulto Adulto Nº1 Exodontia de incisivos e caninos superiores Aço inox	Unidade	5,0000		
174.	Fórceps Adulto Adulto Nº213 Exodontia de pré molar e canino superior Aço inox	Unidade	5,0000		
175.	Fórceps Adulto Adulto Nº222 Exodontia de terceiro molar inferior Aço inox	Unidade	5,0000		
176.	Fórceps Adulto Adulto Nº69 Exodontia de dentes inferiores e superiores Aço inox	Unidade	10,0000		
177.	Fórceps Infantil Infantil Nº150 Exodontis de incisivo superior e raízes Aço inox	Unidade	10,0000		
178.	Fórceps Infantil Infantil Nº151 Exodontia de dentes e raízes inferiores Aço inox	Unidade	10,0000		
179.	Fórceps Infantil Infantil Nº44 Exodontia de raízes superiores de ambos os lados Aço inox	Unidade	10,0000		
180.	Fórceps Infantil Infantil Nº5 Aço inox Exodontia de incisivos inferiores	Unidade	5,0000		
181.	Fórceps Infantil Infantil Nº65 Exodontia de raízes superiores Aço inox	Unidade	10,0000		
182.	Fórceps Infantil Infantil Nº69 Exodontia de dentes inferiores e superiores Aço inox	Unidade	10,0000		
183.	Fórceps Infantil Infantil Nº6 Aço inox	Unidade	5,0000		
184.	Formocresol 10ml Utilizado para mumificação da polpa dental. Função de fixar a polpa viva, mantendo inerte. Ação antibacteriana	Unidade	20,0000		
185.	Fucsina 10ml Solução evidenciadora de placa bacteriana. Facilita visualização da placa, detectando sua presença na fase inicial.	Unidade	10,0000		
186.	Gancho labial • PEÇAS - EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: GANCHO LABIAL, • APLICAÇÃO: LOCALIZADOR ELETRÔNICO DE ÁPICE DE CANAL DENTÁRIO, CARACTERÍSTICAS • ADICIONAIS: AUTOCLAVÁVEL	Unidade	10,0000		
187.	Grampo para isolamento absoluto Nº200 Aço inox	Unidade	10,0000		
188.	Grampo para isolamento absoluto Nº201 Aço inox	Unidade	10,0000		
189.	Grampo para isolamento absoluto Nº202 Aço inox	Unidade	10,0000		
190.	Grampo para isolamento absoluto Nº203 Aço inox	Unidade	10,0000		
191.	Grampo para isolamento absoluto Nº204 Aço inox	Unidade	10,0000		
192.	Grampo para isolamento absoluto Nº205 Aço inox	Unidade	10,0000		



193.	Grampo para isolamento absoluto Nº206 Aço inox	Unidade	10,0000		
194.	Grampo para isolamento absoluto Nº207 Aço inox	Unidade	10,0000		
195.	Grampo para isolamento absoluto Nº208 Aço inox	Unidade	10,0000		
196.	Grampo para isolamento absoluto Nº209 Aço inox	Unidade	10,0000		
197.	Grampo para isolamento absoluto Nº210 Aço inox	Unidade	10,0000		
198.	Grampo para isolamento absoluto Nº211 Aço inox	Unidade	10,0000		
199.	Grampo para isolamento absoluto Nº212 Aço inox	Unidade	10,0000		
200.	Grampos para isolamentos n.º 00 Aço Inoxidável.	Unidade	20,0000		
201.	Grampos para isolamentos n.º 0 Aço Inoxidável.	Unidade	20,0000		
202.	Grampos para isolamentos n.º 14 A Aço Inoxidável.	Vidro	20,0000		
203.	Grampos para isolamentos n.º 211 Aço Inoxidável.	Unidade	20,0000		
204.	Grampos para isolamentos n.º 26 Aço Inoxidável.	Unidade	20,0000		
205.	Grampos para isolamentos n.º W8A Aço Inoxidável.	Unidade	20,0000		
206.	Hidróxido de cálcio PA 10g Estimula formação da dentina esclerosada e reparadora. Protege a polpa contra os estímulos termoeletrônicos. Indicado como medicação intracanal.	Unidade	30,0000		
207.	Kit cirúrgico Material: Tecido não tecido (TNT). Gramatura: 30. Armazenamento: evitar exposição direta a luz, calor, umidade ou sujidades. Validade: 2 anos a partir da data de fabricação. Produto estéril de uso único. Categoria: Descartáveis. Embalagem com 2 aventais manga longa, 2 campos simples de mesa (70x70cm), 1 campo simples de bancada (1,50x0,50m), 1 campo fenestrado (1,40x0,70m), 1 capa de cadeira, 2 toalhas absorvente, 2 protetores de sugador, 1 protetor de refletor, 2 toucas sanfonada, 2 pares de propé e 2 máscaras tripla com elástico.	Unidade	200,0000		
208.	Kit de polimento para resina Indicado para acabamento e polimento final de restaurações e facetas realizadas com resina composta. Pontas de silicone para resina.	Kit	16,0000		
209.	Kit de pontas diamantadas + broqueiro acabamento fino e ultra fino Aço inox Pontas 1190F – 2135F – 3118F 3195F Pontas extra finas 1190FF – 3168FF – 3195FF 01 Broqueiro autoclavável: 06 furos CA e 28 furos FG	Unidade	16,0000		
210.	Kit higiene bucal(escova, creme dental, fio dental) Escova macia infantil	Kit	1.500,0000		
211.	Kit higiene bucal(escova, creme dental, fio dental) - Escova macia. Tam pequeno e médio	Kit	1.500,0000		
212.	KIT LÚDICO ODONTOPEDIATRIA Características dos produtos do Kit: - Dente Lúdico 2 em 1 Confeccionado artesanalmente , o dente e elementos em feltro , dente com enchimento fibra siliconada , possui velcros para colar os elementos (Frutas, doces , boca triste e feliz). Tamanho dente : aprox. 35cm altura aprox. 32 cm largura aprox. 7,5 espessura acompanha o dente : Frutas: Cenoura, uva , maçã, melancia , mamão. Doces :sorvete , picolé, cupcake, donuts, pirulito. 3 cáries (essas não tem velcro , por serem bem leves é só colocar sobre o dente que para). 2 modelos bocas (triste e feliz). - 1 boca ludica completa , sendo (1	Unidade	4,0000		



	boca + 4 monstrosinhos (bactérias) + 1 creme dental + 1 fio dental + 1 escova Dental + um flosser). - Guardiões do sorriso encantado: Cada Guardião do Sorriso é cuidadosamente projetado para ser um companheiro confiável durante as visitas ao consultório, oferecendo conforto e tranquilidade às crianças enquanto aguardam sua consulta. Além disso, eles são ótimos para - decorar o ambiente, criando um espaço acolhedor e lúdico que as crianças adoram explorar. - Certificados Pelo Inmetro; - Péluca 100% Poliéster - não cria bolinhas - Lavável - orientações de lavagem na etiqueta do produto. Escova 42cm altura x 20cm braço aberto x 6cm profundidade Dente 24cm altura x 46cm braço aberto x 11cm profundidade Fio Dental 34cm altura x 35cm braço aberto x 10cm profundidade Creme Dental 46cm altura x 27cm braço aberto x 9cm profundidade				
213.	Kit Reparo Seladora Resistência Fita Niquel + Teflon 40cm Obs: compatível com a marca da seladora que vencer a licitação 3 FITAS 8020 COM 3 MM DE LARGURA X 0,20 MM ESPESSURA X 40 CM DE COMPRIMENTO 6 FITAS DE TEFLON COM 40 CM DE COMPRIMENTO	Unidade	4,0000		
214.	Lâmina de Bisturi nº 11 Caixa com 100 Unidades. - Lâmina de bisturi estéril nº 11, em aço inoxidável, embalagem individual, invólucro resistente ao manuseio com lacre capaz de manter a integridade e esterilidade, constando externamente os dados de identificação, lote, procedência, tempo de validade. Caixa com 100 unidades.	Caixa	10,0000		
215.	Lâmina de Bisturi nº 15 c - Lâmina de Bisturi nº 15 c	Caixa	10,0000		
216.	Lâmina de Bisturi nº 15 - Lâmina de Bisturi nº 15	Caixa	10,0000		
217.	Lecron Esculpidor lecron *Aço Inox. * Autoclavável.	Unidade	5,0000		
218.	Lençol de borracha para isolamento absoluto CAIXA COM 26 UNID Dimensões: 13,5x13,5cm	Caixa	40,0000		
219.	Lima para osso Aço inox	Unidade	10,0000		
220.	Lubrificante em gel - Lubrificante em gel à base de água.	Unidade	20,0000		
221.	Lubrificante para instrumentos Lubrificante para instrumentos odontológicos. Validade 24 meses Registro ANVISA	Embalagem	20,0000		
222.	Matriz 05 mm Embalagem com 1 rolo de 50cm	Unidade	20,0000		
223.	Matriz 07mm Embalagem com 1 rolo de 50cm	Unidade	20,0000		
224.	Matriz de Poliéster * São pré-contornadas e possuem um sistema de fixação de alumínio incorporado que permite a regulagem da matriz ao tamanho do dente, fixando-a firmemente e dispensando o uso do porta-matriz; * Espessura de 0,05mm; * As matrizes para restaurações Classe II da TDV otimizam a qualidade da restauração e reduzem o tempo operatório; * Possuem geometria e forma que lhes conferem excelente adaptação, restabelecendo pontos de contato e cristas marginais. Embalagem com 20 unidades	Unidade	50,0000		
225.	Matriz Unimatrix Sua convexidade permite obtenção de uma anatomia natural. * Maior facilidade e agilidade no uso. * Maior conforto para o paciente. * De uso único. * Espessura de 0,05mm. * Composição em aço inoxidável. *	Unidade	30,0000		



	Registro ANVISA: 10291220046. Embalagem com 50 unidades tamanhos P,M,G				
226.	Maxi Maleta Saúde Bucal com Macro Modelos Odontológicos contém 03 macro modelos, 03 plaquetas de pvc multicoloridas didáticas explicativas sobre escovação dentária, evolução da doença periodontal e evolução da cárie dentária, Macro Maxi Modelo Escovação com arcada superior, arcada inferior, língua e articulador metálico flexível, que permite posicionar na oclusão tipo i, oclusão tipo ii, oclusão tipo iii e mordida cruzada. Ideal para treinamento de escovação dentária, de língua e uso de fio dental. Macro modelo Doença Periodontal com 3 modelos demonstrando Gengivite, Periodontite e Periodontose, medindo: 08 x 11 x 08 cm, Macro modelo Cárie com 4 molares demonstrando dente Hígido, Cárie de Esmalte, Cárie de Dentina e Exposição Pulpar medindo 20 x 09 x 08 cm, Macro Escova medindo 35 cm e 3 placas com diagrama explicativo sobre Doença Periodontal, Cárie Dentária e Higiene Bucal.	Unidade	2,0000		
227.	Micromotor * Peça de mão com design ergonômico, corpo metálico, com sistema de conexão no equipo odontológico tipo universal Borden (ISO 9168) e conexão tipo Intra (ISO 3964) no Contra Ângulo / Peça Reta. * Autoclavável a 135°C. * Trabalha com 20.000 rpm (máx.).	Unidade	4,0000		
228.	Mini incubadora Mini Incubadora Biológica 4 indicadores biológicos, Precisão no controle de temperatura Ciclos: 24 ou 48 horas	Unidade	4,0000		
229.	Miniorganizador de limas endodônticas Tipo tamborel Para apoio de lima endodôntica Autoclavável Formato oval Diversas cores	Unidade	4,0000		
230.	MOTOR ROTATÓRIO ENDO SMART PLUS- MOTOR PARA ENDODONTICO COM CARACTERÍSTICAS DE USO DE EXTENSA BIBLIOTECA DE LIMAS COM VALORES PRÉ-DEFINIDOS PARA TODOS OS PRINCIPAIS SISTEMAS ROTATÓRIOS, RECIPROCANTE E PORSOCIGLARATÔMRAIO DSr.'s Choice Função Apical Auto Stop AO ATINGIR ÁPICE. Compatíveis com todos sistemas de limas disponíveis no mercado; 4 modos de operação no standby (CW (rotação para direita) / CCW (rotação para esquerda) / REC (reciprocante) / ATR (Movimento Adaptive)) Função ATR - Movimento Adaptive, sistema rotatório caso o torque chegue ao torque selecionado ele começa a reciprocitar. Auto-Stop-Reverse instrumento para e gira no sentido inverso assim que o limite de torque for atingido maior segurança ao profissional; Tela Oled (exibição de torque dinâmico em tempo real) 10 programas (M0-M9) cada programa tem seus próprios parâmetros pode ajustar modo de operação, velocidade e torque. 30 sistemas pré programados, ajuste individuais de velocidade, torque e ângulação sistema livre - 30 sistemas pré programados, ajuste individuais de velocidade, torque e ângulação (sistema livre) (01) Match W3 PRO; (02) ONE; (03) SINGLE; (04) W2 PLUS; (05) W2 ONE; (06) W2 PRO; (07) ENDO PLUS; (08) W2; (09) WAVE ONE; (10) PROTAPER; (11) PATHFILE; (12) RECIPROC; (13) MTWO; (14) FLEXMASTER; (15) K3; (16) K3XF; (17) TF; (18) REVO-S; (19) ONE FLARE; (20) ONGE CGO; n (e2c1t)i vHidEaRdOe G cOomLD L; o c a l i z a d o r (D2P2E) XO INIIE CURVE; (23) 2SHAPE; (24) HERO SHAPER; (25) RDesign ergonômico, excelente visibilidade de acesso devido ao	Unidade	1,0000		



	tamanho reduzido do seu contra ângulo (cabeça pequena) e possibilidade de giro do mesmo em 360°; Ajuste de angulação a cada 10° em 10° na faixa de (20°- 400°) Escala de velocidades: 100rpm a 1.200 rpm. Escala de controle de torques: 0.4Ncm - 5.0 Ncm (4mNm~50mNm) Bateria de lítio na peça de mão: 3,7v /2000mAh Adaptador de energia entrada ~100V-240V 50Hz/60Hz Saída: DC 5V/1A Equipamento portátil e fácil de transportar Conteúdo: 01 - Base de carregamento 02 - Peça de mão motorizada 03 - Contra ângulo 04 - Bico de pulverização 05 - Anel "O" 06 - Adaptador 07 - Plástico de isolamento descartáveis 08 - Capa protetora de silicone 2 09 - Cabo mini8P 10 - Manual de instruções 11 - Certificado qualificado 12 - Cartão de garantia 13 - Lista de embalagem Característica principais: Contra ângulo micro menor cabeça do mercado facilitando o tratamento endodôntico não vai atrapalhar a sua visão direta, a magnificação quando estiver usando. Giro de 360° sem precisar retirar o contra ângulo da base do motor.				
231.	Papacárie Duo Gel Gel de uso profissional, indicado para a remoção de lesões de cárie radiculares e profundas em bebês, crianças, adolescentes, adultos e idosos. Ele age de maneira minimamente invasiva, eliminando a dentina cariada e preservando o tecido sadio sem a necessidade de utilização de anestesia local e instrumentos cortantes, na maioria dos casos. Além de reduzir o risco de exposição pulpar em cavidades profundas. Seringa contendo 1 ml. Suas características o tornam uma excelente alternativa para pacientes fóbicos e com necessidades especiais. Age 30 segundos após a aplicação. Aplicações subsequentes, se necessárias, podem ser feitas sem intervalos entre si. Lavável em água, sem deixar resíduos que possam interferir com a restauração do elemento dental.	Unidade	10,0000		
232.	Paramonoclorofenol Canforado, 20ml - Paramonoclorofenol Canforado: líquido a base de paramonoclorofenol (35%) e cânfora (65%), antisséptico, analgésico, usado no tratamento de canais radiculares, frasco com 20ml	Frasco	30,0000		
233.	Pasta para polimento de resina – kit com 2 pastas - Para dar polimento em restauração, especialmente em porcelana com auxílio dos discos de feltro.	Kit	20,0000		
234.	Pasta profilática com flúor 90g Usada para remoção de manchas exógenas, placas e resíduos orais.	Unidade	40,0000		
235.	Pedra pomes É indicado para a limpeza e polimento do esmalte dentário. * Possui tampa flip top, ergo metricamente testada para fácil abertura e perfeita vedação. * Pó extra fino.	Frasco	30,0000		
236.	Periótomo Utilizado em periodontia Aço inoxidável	Unidade	15,0000		
237.	Pinça clínica para algodão Aço inox	Unidade	20,0000		
238.	Pinça hemostática 12cm - Curva Aço inox. UNI.	Unidade	10,0000		
239.	Pinça hemostática 12cm – Reta Aço inox. UNI.	Unidade	10,0000		
240.	Pinça perfuradora Ainsworth Indicado para perfurar lençol de borracha (Dique de borracha) para isolamento absoluto. *Aço inox. * Autoclavável.	Unidade	5,0000		



241.	Pinça porta grampo Palmer Indicado para levar o grampo ao dente, em um procedimento de isolamento absoluto. *Aço Inoxidável. * Autoclavável.	Unidade	5,0000		
242.	Pincel pelo de marta. Tamanho chato - Para aplicação de opaco e resina fotopolimerizável. Design ergonômico. Cerdas finas. Tamanho chato: 4A e 4B	Unidade	30,0000		
243.	Placa de vidro lisa polida 14,5CM X 7,5CM espessura 10mm	Unidade	10,0000		
244.	Ponta para ultrassom Inserto Compatível para equipamento JET SONIC GNATUS G1	Unidade	15,0000		
245.	Ponta para ultrassom Inserto Compatível para equipamento JET SONIC GNATUS G10P	Unidade	15,0000		
246.	Ponta para ultrassom Inserto Compatível para equipamento JET SONIC GNATUS G2	Unidade	15,0000		
247.	Ponta para ultrassom Inserto Compatível para equipamento ORTUS BIOSCALER CB G1	Unidade	15,0000		
248.	Ponta para ultrassom Inserto Compatível para equipamento ORTUS BIOSCALER CB G2	Unidade	15,0000		
249.	Ponta para ultrassom Inserto Compatível para equipamento ORTUS BIOSCALER CB G3	Unidade	15,0000		
250.	Ponta para ultrassom Inserto para equipamento DABI ATLANTE para remoção de tártaro subgingival e região interdental Marca: DABI ATLANTE	Kit	9,0000		
251.	Ponta para ultrassom Inserto para equipamento DABI ATLANTE para remoção de tártaro supragengival interdental Marca: DABI ATLANTE	Kit	9,0000		
252.	Ponta para ultrassom Inserto para equipamento DABI ATLANTE remoção de tártaro supragengival Marca: DABI ATLANTE	Kit	9,0000		
253.	Ponta para ultrassom Inserto para equipamento DABI ATLANTE remoção de tártaro supragengival, subgingival e região interdental Marca: DABI ATLANTE	Kit	9,0000		
254.	Ponta para ultrassom Inserto para equipamento DABI ATLANTE remoção de tártaro pesado supragengival Marca: DABI ATLANTE	Kit	9,0000		
255.	Ponta para ultrassom Inserto para equipamento DENTMED para remoção de tártaro subgingival e região interdental Marca: DENTMED	Kit	9,0000		
256.	Ponta para ultrassom Inserto para equipamento DENTMED para remoção de tártaro supragengival interdental Marca: DENTMED	Kit	9,0000		
257.	Ponta para ultrassom Inserto para equipamento DENTMED remoção de tártaro supragengival Marca: DENTMED	Kit	9,0000		
258.	Ponta para ultrassom Inserto para equipamento DENTMED remoção de tártaro pesado supragengival Marca: DENTMED	Kit	9,0000		
259.	Ponta para ultrassom Inserto para equipamento SCHUSTER para remoção de tártaro subgingival e região interdental Marca: SCHUSTER	Unidade	15,0000		



260.	Ponta para ultrasson Inserto para equipamento SCHUSTER para remoção de tártaro supragengival em todas as superfícies do dente e região interdental Marca: SCHUSTER	Unidade	15,0000		
261.	Ponta para ultrasson Inserto para equipamento SCHUSTER para remoção de tártaro supragengival interdental Marca: SCHUSTER	Unidade	15,0000		
262.	Ponta para ultrasson Inserto para equipamento SCHUSTER remoção de tártaro supragengival Marca: SCHUSTER	Unidade	15,0000		
263.	Ponta para ultrasson Inserto para equipamento SCHUSTER remoção de tártaro supragengival, subgengival e região interdental Marca: SCHUSTER	Unidade	15,0000		
264.	Ponta para ultrasson Inserto para equipamento SCHUSTER remoção de tártaro pesado supragengival Marca: SCHUSTER	Unidade	15,0000		
265.	Porta agulha Tipo Mayo Hegar Tipo Mayo Hegar 14 cm Autoclavável – Aço inox Utilizado para sustentação de agulha cirúrgica	Unidade	20,0000		
266.	Porta matriz tofflemire Aço inoxidável Instrumento não cortante Utilizado para preencher a matriz de aço	Unidade	5,0000		
267.	Posicionador Radiográfico Cone indicador universal autoclavável O Posicionador CONE é um produto utilizado para auxiliar na orientação da angulação do aparelho de Raios-X odontológico, resultando em imagens radiográficas padronizadas e nítidas. ADULTO E INFANTIL	Kit	2,0000		
268.	Pote dappen de Plástico Autoclavável Utilizado para manipulação de materiais de uso odontológico	Unidade	6,0000		
269.	Pote dappen de vidro Vidro Tamanho 3,5cm de altura e 3,5cm de largura	Unidade	20,0000		
270.	Régua milimetrada calibradora (endodontia) Fabricada em aço alumínio Utilizada nas mensurações em endodontia Dimensões 6x10x4cm	Unidade	10,0000		
271.	Resina flow Seringa para resina fluída foi desenvolvida para um melhor acesso ao preparo cavitário e, com ela, praticamente nenhuma bolha é observada nas pastas após a extrusão, além disso não apresenta escoamento indesejável do material após o uso, evitando o desperdício. *Praticamente nenhuma bolha e mínimo desperdício; * É fácil dobrar a ponta de metal, permitindo melhor acesso à cavidade; * Design mais ergonômico para melhorar o conforto e a facilidade de dispensar; * Excelente adaptação, retenção de polimento e resistência ao desgaste.	Unidade	100,0000		
272.	Resina Nanohíbrida Seringa 4 g – A1 Consistência: Composta. Preenchimento: 2mm. Composição: Bis-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA e Bis-EMA, Cerâmica silanizada tratada, Sílica tratada de silano. Resina fotopolimerizável. Radiopaca. Todas as partículas com tamanho inferior a 100 nanômetros. Matriz orgânica de Bis-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA e Bis-EMA e partículas inorgânicas de Zircônia/Sílica ou zircônia e trifluoreto de yttrio	Unidade	20,0000		



273.	Resina Nanohíbrida Seringa 4 g – A2 Consistência: Composta. Preenchimento: 2mm. Composição: Bis-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA e Bis-EMA, Cerâmica silanizada tratada, Sílica tratada de silano. Resina fotopolimerizável. Radiopaca. Todas as partículas com tamanho inferior a 100 nanômetros. Matriz orgânica de Bis-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA e Bis-EMA e partículas inorgânicas de Zircônia/Sílica ou zircônia e trifluoreto de yttérbio	Unidade	20,0000		
274.	Resina Nanohíbrida Seringa 4 g – A3,5 Consistência: Composta. Preenchimento: 2mm. Composição: Bis-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA e Bis-EMA, Cerâmica silanizada tratada, Sílica tratada de silano. Resina fotopolimerizável. Radiopaca. Todas as partículas com tamanho inferior a 100 nanômetros. Matriz orgânica de Bis-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA e Bis-EMA e partículas inorgânicas de Zircônia/Sílica ou zircônia e trifluoreto de yttérbio	Unidade	20,0000		
275.	Resina Nanohíbrida Seringa 4 g M- A3 Consistência: Composta. Preenchimento: 2mm. Composição: Bis-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA e Bis-EMA, Cerâmica silanizada tratada, Sílica tratada de silano. Resina fotopolimerizável. Radiopaca. Todas as partículas com tamanho inferior a 100 nanômetros. Matriz orgânica de Bis-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA e Bis-EMA e partículas inorgânicas de Zircônia/Sílica ou zircônia e trifluoreto de yttérbio	Unidade	20,0000		
276.	Resina para vedamento marginal - Barreira gengival fotopolimerizável Aplicação direta Tixotrópica para facilitar a aplicação e controle do produto Composição: HEMA, monômeros de uretano di-metacrilato, carga inerte, pigmentos e fotoiniciadores	Unidade	30,0000		
277.	Saquinho chup chup 6x24cm, pacote com 100 unid	Unidade	100,0000		
278.	Saquinho de Geladinho 5x23 cm com 1000 unidades	Unidade	50,0000		
279.	Seladora Portátil 40 Cm De Mesa Temporizador Seladora bivolt (monofásica) possui um consumo médio de 0,24 kw/h e corrente de 1,4A. A área de selagem é de 3 x 400 mm, com medidas totais de 09 x 18 x 47 cm e peso de 3,4 kg. Sua estrutura compacta e pintura eletrostática garantem durabilidade e eficiência. Certificada e confiável, sela embalagens de polipropileno, polietileno, aluminizadas, nylon poli, entre outros. Com potência de 176 W, oferece uma velocidade de selagem de 4.8 m/min e largura de selagem de 3 mm. • Tipo de seladora: portátil. • Material de selagem: selar embalagens plasticas em geral.. • O comprimento de selagem é 40cm com uma largura de selagem de 3mm e uma velocidade de selagem de 4.8m/min. • Comprimento de selagem 40 cm • Largura de selagem 3 mm • Velocidade de selagem 4.8 m/min • Potência 176 W • Com desligamento automático Sim	Unidade	4,0000		
280.	Seladora Seladora de mesa. Não possui guilhotina. Possui acionamento manual. Confeccionado em aço carbono. Área para selagem:31cm Largura para selagem:13mm Tensão de alimentação (voltagem): bivolt(110/220v)automático Frequência:50/60Hz Potência máxima 100w Temperatura até 200°C Medidas:	Unidade	10,0000		



	altura(125mm),largura(50mm),profundidade(43mm) Garantia 12 meses				
281.	Selante de fósulas e fissuras fotopolimerizável Indicado como selante de fissuras da face e de dentes posteriores que apresentam anatomia complexa. Indicado para paciente com alta atividade cariogênica e em dentes recém erupcionados. Libera flúor e maior durabilidade. Contém 5 seringas de selador,2g cada+1 seringa de condicionador ácido gel,3ml + pontas aplicadoras descartáveis	Kit	10,0000		
282.	Selante ionomérico Verniz com Fluoreto de Sódio a 5% - Um verniz de flúor muito mais eficiente e confortável, uma fina camada de Clinpro? White Varnish pode ser aplicada no esmalte e dentina em questão de segundos; Maior proteção: exclusiva tecnologia TCP; Alto conteúdo de flúor: 22.600 ppm de flúor; Aplicação fácil em segundos; Maior efetividade: escoas para as áreas interproximais de difícil acesso; Alívio da hipersensibilidade; Invisível quando aplicado ao dente; Cor branca: mimetiza a cor do dente; Higienico e prático: em unidose de 0,5 ml; Não precisa secar ou umedecer previamente à aplicação; Adere rapidamente à superfície do dente na presença de saliva; Contém xilitol; Sabor agradável de melão. Rendimento: 1 sachê unidose por aplicação.	Unidade	15,0000		
283.	Seringa Carpule com Refluxo Aço Inox - Seringa Carpule com Refluxo, confeccionada em aço inoxidável tipo AISI 420. Resistente aos meios normalmente usados para desinfecção e esterilização, com polimento perfeito, livre de rebarbas e sinais de oxidação. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	Unidade	40,0000		
284.	Sistema Centrix Estojo Completo - Sistema Centrix foi idealizado para injetar quaisquer materiais dentários viscosos: resinas, cimentos, ionômeros, pastas ou géis, evitando a formação de bolhas de ar. Mais usado em odontopediatria pela facilidade de aplicação principalmente para ionômeros.	Caixa	4,0000		
285.	Sobre-luvas de polietileno Polietileno Embalagem com 100 unidades	Embalagem	20,0000		
286.	Solução de glutaraldeído 2% Indicado para desinfecção de equipamentos e materiais. Tempo de imersão de 9 horas. Precisa ser ativado antes do uso Reutilização por até 32 dias Frasco 1000ml	Litro	10,0000		
287.	Solução de Hipoclorito de sódio 2,5 % Desinfetante para artigos semi críticos Frasco 1l	Litro	20,0000		
288.	Solução EDTA Agente quelante 20 ml - Indicado para facilitar a instrumentação endodôntica principalmente em conduto atresiado	Unidade	15,0000		
289.	Solução Fixadora para radiografia 500ml *Indicado para fixação da imagem na película do filme.	Frasco	10,0000		
290.	Solução hemostática para uso tópico à base de cloreto de alumínio, com epinefrina – Usado para controle do sangramento gengival Frasco 10 ml	Frasco	15,0000		
291.	Solução reveladora para radiografia 500ml Indicado para revelação da imagem do exame na película de filme	Frasco	10,0000		



	Composição: Água, dietileno glicol, hidroquinona e carbonato de potássio. Pronto uso. Validade: 1 ano.				
292.	Sonda exploradora dupla Nº 5 Aço inox Autoclavável	Unidade	20,0000		
293.	Sonda exploradora modificada para endodontia (uma extremidade reta) * Aço Immunity. * Autoclavável. * Validade Indeterminada.	Vidro	10,0000		
294.	Sonda periodontal dupla milimetrada Milimetrada Aço inox	Unidade	4,0000		
295.	Sugador cirúrgico descartável estéril Auxilia na sucção de sangue e fluidos no momento de cirurgias odontológicas, periodontia, implantes e pequenas cirurgias médicas. Oferece maior segurança nos procedimentos, diminuindo as chances de contaminação tanto do profissional como de seus pacientes. Caixa com 20 unidades.	Caixa	100,0000		
296.	Sugador odontológico descartável PACOTE COM 40 UNID Utilizado para sucção da saliva e outros líquidos, que ficam na cavidade bucal durante procedimentos odontológicos.	pacote	200,0000		
297.	Tesoura Iris Curva - 11cm Utilizada em procedimentos cirúrgicos para cortar tecidos moles.UNI.	Unidade	20,0000		
298.	Tesoura Iris Reta - 11cm Utilizada em procedimentos cirúrgicos para cortar tecidos moles. UNI.	Unidade	20,0000		
299.	Teste Indicador Biológico Esterilização Autoclave a Vapor - Esterilização Vapor Indicador Biológico do tipo autocontido para monitorar ciclos de esterilização a vapor, com tempo de leitura final de 24 horas incubados em incubadora apropriada com temperatura de 58°C +/- 2°C. Composto por uma tira/disco de papel, impregnado com esporos de Geobacillus tearothermophilus ATCC 7953 (não patógeno) possuindo uma população entre 1,0 x 10 ⁵ e 5,0 x 10 ⁵ , uma ampola de vidro lacrada e quebrável, contendo meio de cultura específico originalmente de cor púrpura, combinado com indicador de pH, que muda de cor após incubação, para amarelo quando existirem esporos viáveis. As ampolas de vidro são acondicionadas em frasco termo plástico flexível, não cortante, permitindo que o meio de cultura entre em contato com o agente microbiano, sem risco de acidente profissional, com tampa permeável ao vapor e protegida de um papel de filtro bacteriano. Rótulo para identificação, fixado ao tubete, contendo data de fabricação, validade, e número de lote. Com indicador químico externo que muda de cor, após o ciclo de esterilização, diferenciando as ampolas processadas das não processadas. A ampola de indicador biológico pode ser utilizada em ciclos de 118°C a 137°C de temperatura. Caixa com 10 unidades	Caixa	80,0000		
300.	Tira de lixa (aço) 4 mm Tiras de aço inox super maleável Embalagem com 12 unid	Embalagem	20,0000		
301.	Tiras de lixa em poliéster para acabamento de resina Acabamento e polimento em superfícies proximais de restaurações realizadas com resina composta e ionômero de vidro. Tamanho das tiras: 4mm de largura e 170 mm de comprimento. Abrasivo de granulação grossa (cinza) e média (branca) . Cada tira possui um centro neutro (sem abrasivo) para a facilitar a introdução nas superfícies interproximais dos dentes. embalagem com 50 uni	Embalagem	20,0000		



302	Tricresol Formalina, 10ml - Tricresol Formalina: líquido composto de cresol (45%, a base de glicerina e metanol) formol (39%) e veículo (qsp 100%), frasco com 10ml	Frasco	5,0000		
303	Vaselina sólida Embalagem com 1 Bisnaga com 30g Tem efeito emoliente e melhora a elasticidade.	Frasco	20,0000		
304	Verniz cavitário 15ml Auxiliar no forramento e proteção do complexo dentina-polpa. Reduz infiltração marginal. Frasco 15 ml	Unidade	10,0000		

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência anexo ao edital; e

1.3.2. a proposta final ajustada que embasou a contratação e eventuais anexos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo de vigência da contratação é de até 12 meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2022, prorrogável nos termos dos arts. 106 e 107 Lei nº 14.133/2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. Prazo de execução (ou de entrega): A partir do recebimento, pela CONTRATADA, da(s) Nota(s) de Empenho (NE) ou Ordem de Fornecimento (OF), referente ao objeto licitado, e que deverão ser entregues nos seguintes endereços:

3.2. Praça Raymundo Bellico, número 7, Centro; Avenida Minas Gerais, 3, Conceição; Rua Maria Lima, 18, Conceição; Rua Nossa Senhora da Conceição, 116, Centro; Praça Raymundo Bellico, número 65, Centro, Rua Waltencil de Almeida, s/n, Centro, Rua Maria Leonarda, 198, Centro.

3.3. As Notas de empenho e/ou autorização de fornecimento serão encaminhadas por e-mail, começará a contar o prazo de entrega que será de, no máximo, 3 (três) dias úteis.

3.4. Responsabilidade sobre transporte, carregamento e descarregamento do objeto, será de responsabilidade da CONTRATADA.

3.5. O regime de execução contratual será o de regime indireto;

3.6. A gestão do contrato competirá ao servidor **Igor Dias de Paula**.

3.7. A fiscalização do contrato competirá ao servidor **Ildomar Ferreira da Silva**.

3.7.1. Na ausência do servidor que ocupa o cargo acima, os responsáveis tanto pela gestão quanto pela fiscalização serão os servidores que estiverem atuando em substituição aos referidos cargos.

3.7.2. Compete ao Gestor do Contrato as atribuições definidas em regulamento próprio do Município conforme indicado na fase preparatória do certame, destacando-se as funções de exercer os atos de administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, , verificar a necessidade e



possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, acompanhar o prazo de vigência do contrato, apurar junto ao fiscal de contrato o efetivo cumprimento contratual, inclusive do ponto de vista do cumprimento qualitativo, quantitativo e dos prazos de execução, para promoção da apuração em processo administrativo em razão de descumprimento contratual e para fins de aplicação das sanções cabíveis.

3.7.3. Compete ao Fiscal do Contrato acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, inclusive do ponto de vista do cumprimento qualitativo, quantitativo e dos prazos de execução, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

3.3.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprias eventuais ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

3.3.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei Federal nº 14.133/21

3.8. Matriz de risco disposto no Anexo IV;

3.9. Os prazos e condições de conclusão, entrega constam do termo de referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. PREÇO

5.1.1. O valor total da contratação é de R\$ (por extenso), observados os valores unitários e total por item abaixo indicados:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA/MODELO	VALOR UNTÁRIO	VALOR TOTAL
01			R\$	R\$
02			R\$	R\$
Valor Total				R\$

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.1.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos de objeto efetivamente executados, apurados na periodicidade mensal;

5.1.4.



5.2. FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1. O pagamento será realizado através de transferência eletrônica em conta bancária de titularidade da contratada, a ser indicada no documento fiscal ou por outro meio formal.

5.2.1.1 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a transferência eletrônica de pagamento.

5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo até 30 dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento do objeto mediante ateste por parte do fiscal do contrato e do gestor de contrato.

5.4.2. Quando houver glosa parcial do valor a ser pago, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) a data da emissão;
- b) os dados do contratante;
- c) o período respectivo de execução do contrato;
- d) o valor a pagar; e
- e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5.4.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.4.5.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4.5.2. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da formalização da proposta, realizada em _/_/_.

6.2. Após o interregno de um ano, e desde que formalmente solicitado pelo contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será



contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.2. Exercer o acompanhamento das entregas dos equipamentos, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

7.3. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, no curso da entrega dos equipamentos, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

7.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.5. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

7.6. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

7.7. Aplicar às Contratadas sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato e pelas demais infrações administrativas sujeitas à fiscalização do Contratante;

7.8. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações, inclusive de restabelecimento do reequilíbrio econômico-financeiro, e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste (Lei nº 14.133/2021, art. 123, caput).

7.10. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133/21.

7.11. Não praticar atos de ingerência na administração do Contratado, tais como:

7.11.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratado, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;



- 7.11.2.** Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar no Contratado
- 7.11.3.** Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores do Contratado, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado;
- 7.11.4.** Considerar os trabalhadores do Contratado como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.
- 7.12.** Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.
- 7.13.** Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.
- 7.14.** Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.
- 7.15.** Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 7.16.** Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.
- 7.17.** Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1.** Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos necessários, na qualidade e quantidade mínimas específicas neste Termo de referência e em sua proposta.
- 8.2.** O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados conforme artigo 119 da lei federal 14.133/2021.
- 8.3.** Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, aos Municípios ou a terceiros.
- 8.4.** Comunicar ao fiscal de contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal que exceda o prazo de entrega.
- 8.5.** Observar o caráter compulsório do contido no inciso III do caput do art. 14 da Lei nº 14.133/2021 sob pena de configurar infração ao contrato, sem prejuízo das demais cominações legais cabíveis no âmbito judicial.
- 8.6.** Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração.
- 8.7.** Efetuar o pagamento dos salários dos empregados alocados na execução contratual mediante depósito bancário na conta do trabalhador, de modo a possibilitar a conferência do pagamento por parte da Administração.
- 8.8.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto



na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

8.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência.

8.10. Entregar toda a documentação especificamente: Nota fiscal, manual de uso e manutenção e certificado de Garantia e assistência técnica.

8.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei nº 14.133/2021).

8.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

8.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

8.14. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010.

8.15. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho.

8.16. Garantir o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

8.17. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência, no prazo determinado.

8.18. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

8.19. Ceder ao Contratante todos os direitos patrimoniais relativos ao objeto contratado, o qual poderá ser livremente utilizado e/ou alterado em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização do Contratado.

8.20. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.

8.21. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.

8.22. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.

8.23. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.

8.24. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

8.25. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.

8.26. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas



de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.

8.27. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

8.28. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

8.29. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

8.29.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

8.29.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata.

8.30. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

8.39. Fornecer os projetos executivos desenvolvidos pelos Contratados, que formarão um conjunto de documentos técnicos, gráficos e descritivos referentes aos segmentos especializados de engenharia, previamente e devidamente compatibilizados, de modo a considerar todas as possíveis interferências capazes de oferecer impedimento total ou parcial, permanente ou temporário, à execução do empreendimento, de maneira a abrangê-la em seu todo, compreendendo a completa caracterização e entendimento de todas as suas especificações técnicas, para posterior execução e implantação do objeto garantindo a plena compreensão das informações prestadas, bem como sua aplicação correta nos trabalhos

8.40. A elaboração dos projetos executivos deverá partir das soluções desenvolvidas nos anteprojetos constantes neste Termo de Referência e seus anexos (Caderno de Encargos e Especificações Técnicas) e apresentar o detalhamento dos elementos construtivos e especificações técnicas, incorporando as alterações exigidas pelas mútuas interferências entre os diversos projetos.

8.41. Em se tratando de atividades que envolvam serviços de natureza intelectual, após a assinatura do contrato, o Contratado deverá participar de reunião inicial, devidamente registrada em Ata, para dar início à execução do serviço, com o esclarecimento das obrigações contratuais, em que estejam presentes os técnicos responsáveis pela elaboração do termo de referência, o gestor do contrato, o fiscal técnico do contrato, o fiscal administrativo do contrato, se houver, os técnicos da área requisitante, o preposto da empresa e os gerentes das áreas que executarão os serviços contratados.

9. CLÁUSULA NONA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

9.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.



10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Nos termos dos arts. 155 a 162 da Lei nº 14.133/2021, serão aplicadas as sanções administrativas nas seguintes hipóteses:

11.1.2. Advertência, aplicável ao responsável que der causa à inexecução parcial do contrato quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.1.2.3. Impedimento de licitar e contratar, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, aplicável ao responsável que:

11.1.2.4. Incorrer na inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao Município de Amparo do Serra-MG, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.2.5. Incorrer na inexecução total do contrato;

11.1.2.6. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.2.7. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta

11.1.2.8. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

11.1.3. Declaração de idoneidade para licitar ou contratar, aplicável ao responsável que:

11.1.3.1. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

11.1.3.2. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.3.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.3.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

11.1.3.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013²;

11.1.3.6. Nas infrações administrativas indicadas no subitem 18.1.2 e subitens que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar.

11.1.4. Multa, a ser aplicada ao responsável que der causa a infrações administrativas será calculada observando o valor mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do contrato licitado ou celebrado no caso de contratação direta na hipótese do responsável que der causa a infrações administrativas puníveis com as sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade indicadas neste edital, observada a cumulação de aplicação de sanções prevista no §7º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

11.1.4.1. Sem prejuízo de aplicação do disposto no item 11.1.4, será aplicável a penalidade de multa:

11.1.4.2. Igual ou superior a 0,5% (meio por cento) e igual ou inferior a 15% (quinze por cento) para as seguintes infrações administrativas:

11.1.4.3. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

11.1.4.4. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:



- 11.1.4.5.** Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 11.1.4.6.** Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 11.1.4.7.** Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
- 11.1.4.8.** Deixar de apresentar amostra;
- 11.1.4.9.** Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 11.2.** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 11.2.1.** Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 11.2.2.** Superior a 15% (quinze por cento) e inferior ou igual a 30% (trinta por cento) para as seguintes infrações administrativas:
- 11.2.3.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.
- 11.2.4.** Fraudar a licitação.
- 11.2.5.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 11.2.6.** Agir em conluio ou em desconformidade com a lei.
- 11.2.7.** Induzir deliberadamente a erro no julgamento.
- 11.2.8.** Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.
- 11.2.9.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
- 11.2.10.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846/2013.
- 11.2.11.** A sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito do Município de Amparo do Serra-MG pelo prazo máximo de 03 (três) anos.
- 11.2.12.** A sanção administrativa de inidoneidade para licitar e contratar impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da administração direta e indireta de todos os Entes públicos da federação pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos.
- 11.2.13.** Se o valor aplicado pela sanção, somado às indenizações cabíveis, ultrapassar o valor de pagamento eventualmente devido pelo Município de Amparo do Serra-MG ao contratado, será promovida de forma cumulativa:
- 11.2.14.** A compensação da sanção e eventuais indenizações no valor pendente de pagamento ao contratado;
- 11.2.15.** Eventual diferença não compensada no item anterior seja descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 11.2.16.** A aplicação das sanções administrativas previstas neste ato convocatório não exclui, nem afasta, a obrigação de reparação de integral de eventual dano causado ao Município de Amparo do Serra-MG.
- 11.2.17.** A dosimetria das sanções administrativas e o respectivo processo administrativo de apuração e eventual responsabilização mediante aplicação de sanção administrativa observará o regulamento próprio expedido constante de endereço eletrônico no sítio oficial do Município de Amparo do Serra-MG.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 12.1.** Ressalvada a hipótese de prorrogação contratual prevista no item 2.1, o contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes, sem prejuízo de aplicação das penalidades indicadas na cláusula décima primeira.
- 12.2.** O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou



antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

3.3.90.30.00.2.06.01.10.301.0007.2.0026 1.600.000 DESENVOLVIMENTO DAS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13.3. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, pelas normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Diário Oficial do Município nos termos e condições previstas no art. 94 c/c o art. 176, ambos da Lei nº 14.133/21.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. É eleito o Foro da Comarca de Ponte Nova-MG, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Amparo do Serra, XX de XXXXXX de XXXX.



Prefeitura de Amparo do Serra
Estado de Minas Gerais

Município

Contratado

Testemunha:

Nome:
CPF/

Testemunha:

Nome:
CPF/CI:

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÕES

() Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.



☐ Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

☐ Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

☐ Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

☐ Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

☐ Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

☐ Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

☐ Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

☐ Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência, observado também o disposto nos §§ 1º ao 3º do artigo 4º da Lei Federal n. 14.133/2021.

☐ Sim, ME ☐ Sim, EPP ☐ Não, outros enquadramentos